

DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 105-S - Centro

tel: (65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br

Nº 199/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 04.09.2019 Hora: 15:57:04

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

197/2019

Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 197/2019

V. I

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Assessoria Jurídica



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 1
Rub. 1

Projeto de Lei Ordinária

N.º 107/2019

<p>EMENTA:.....</p>	<p>ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.</p>
<p>AUTORIA...</p>	<p>EXECUTIVO</p>

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2019.

Tangará da Serra, 29 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos, nesta oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja apreciado por este Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2020 em **R\$ 408.417.895,70** (Quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 295.723.236,27** (Duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.463.240,33** (Oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 25.231.419,10** (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos).

A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

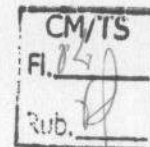
Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente.

Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal.

Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, o qual foi adotado o índice do INPC.

Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo, conforme abaixo. Vale ressaltar que os valores para os exercícios seguintes foram considerados a partir de uma previsão das Secretarias.

Descrição do Projeto - Convênio	Valor
Ampliação e Reforma (Antenor Soares e Jesus Pimenta)	3.300.000,00
Equipamentos Tecnológicos e Climatização	2.023.354,72
Caminhão Frigorífico	491.184,34
Construção do Laboratório Municipal	545.529,21
Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde	350.000,00
Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Bairro Bela Vista	2.200.000,00
Caminhões Basculantes 04 e 02 Escavadeiras Hidráulicas	1.650.146,77
Implantação da Iluminação Pública	3.000.000,00
Rolo Compactador e Caminhão Toco	550.000,00
Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário- SAMAE	17.555.736,32
Operação de Crédito para Programa de Esgotamento Sanitário	25.488.062,74
Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia Araputanga – PACII- SAMAE	16.562.079,63
Obras de Externalidade- Loteamentos novos -SAMAE	1.000.000,00
Parque Linear - Córrego Figueira - PAC II	2.101.500,81
Projeto Produtor de Águas / PSA-Sub Bacia Queima Pé	688.429,00
Readequação do Parque Ilto Ferreira Coutinho	633.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Micro-ônibus - Esportes	288.000,00
Aquisição Gerador Fotovoltaico para Lar dos Idosos	70.989,00
Aquisição de 03 (três) veículos-Convênio MDS	100.000,00
Projeto e execução da Estruturação do Aeroporto Municipal	830.000,00
Construção barracão – Economia Solidária	300.000,00
Aquisição de equipamento- Economia Solidária	400.000,00
Caminhão Frigorífico	180.000,00
TOTAL	R\$ 80.308.762,54

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de Prédios e Obras Públicas.

Para o Setor de Educação, foi obedecido os 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 - que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal.

O valor aplicado para o Setor de Saúde foi acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE, ao CIAA – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente e a Casa do Idoso.

Vale ressaltar que, a estimativa da Receita Corrente Líquida 2020 pode ser demonstrada na tabela abaixo:

	2020
RECEITAS CORRENTES	333.518.485,30
(-) Receita contribuições serraprev.-1218.01.00	8.394.406,14
(-) Receita compens.serraprev.-1990.03.11	1.300.000,00
(-)Dedução do FUNDEB	20.402.948,09
(-) Ded. Rem. Renda Fixa Serraprev.-1321.00.41	11.500,00
RCL	303.409.631,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Conforme determina o Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

E ainda, para exemplificar como este projeto encontra-se em conformidade com os preceitos legais, fica demonstrada, conforme abaixo, análise realizada utilizando-se a mesma metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE – que realiza auditoria nas contas do município.

Análise da Lei Orçamentária Anual 2020

Da Administração Direta e Indireta:

Trata o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020, que estima e receita e fixa a despesa em **R\$ 408.417.895,70**, que foi dividida da seguinte forma:

Órgão	2020	
	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	295.723.236,27	295.723.236,27
Administração Indireta	87.463.240,33	87.463.240,33
Serraprev	25.231.419,10	25.231.419,10
Total	408.417.895,70	408.417.895,70

O valor orçado para a Administração indireta (SAMAE) e para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos está consolidado no orçamento geral do município, demonstrando assim, a vinculação a um órgão do município, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, em que dispõe sobre a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Do Orçamento Fiscal e Seguridade Social:

Atendendo o disposto no art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, foi previsto o seguinte:

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	
SAÚDE - 10	86.324.698,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08	6.960.208,83
SERRAPREV - 9	15.819.000,00
TOTAL	109.103.907,29

ORÇAMENTO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL	299.313.988,41
TOTAL	299.313.988,41

TOTAL GERAL	408.417.895,70
--------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Da evolução da receita:

Atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à evolução da receita dos últimos três exercícios:

Receita Corrente	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Prevista	173.605.403,16	196.959.265,40	209.526.318,95	246.070.330,86	281.104.954,40	333.518.485,30
Arrecadada	189.719.367,03	237.193.388,07	259.308.325,10	294.417.817,43		
Reestimada					288.108.183,42	
	2,41%	25,02%	9,32%	13,54%		
			15,96%			

A receita arrecadada nos três últimos exercícios apresentou, em média, um crescimento na ordem de 15,96% e a média do índice inflacionário acumulado no mesmo período conforme INPC foi de 4,02%.

Das Sentenças Judiciais:

O orçamento consignou recursos para pagamento de sentenças judiciais na natureza 3.1.90.91 no valor de **R\$ 1.423.500,00**, 3.3.90.91 no valor de **R\$ 1.305.800,00**, 4.4.90.91 no valor de **R\$ 1.000,00**, de acordo com o disposto no artigo 100, § 1º, da CRFB.

Dos percentuais a serem aplicados na Educação e na Saúde:

Para apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Saúde e Educação, faz-se necessário demonstrar a base de cálculo:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2020
A - Impostos	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.448.597,11
Dívida Ativa/Juros e Multas sobre IPTU	8.451.941,22
Imposto s/ a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	6.031.043,35
Imposto S/ Renda- Retido na Fonte - RRF	10.894.672,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	21.239.885,43
Dívida Ativa/ Multas e juros sobre ISSQN	826.260,07
SUB TOTAL.....	61.892.399,45
B - Transferências	
Cota parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM	38.119.677,69
Transferência do Imp. s / a Propriedade Territorial Rural	3.392.585,73
ICMS Exportação - LC 87/96	183.970,45
Cota Parte do Impostos s/ Circulação de Mercadorias - ICMS	50.517.716,16
Cota Parte do Imposto s/ Veículos Automotores - IPVA	12.586.731,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Cota Parte do IPI	295.953,96
SUB TOTAL	105.096.635,18
TOTAL DA RECEITA BASE	166.989.034,63
Valor Mínimo - 25% (Educação)	41.747.258,66
Valor Mínimo - 15% (Saúde)	25.048.355,19

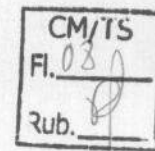
A – Educação:

A despesa a realizar na manutenção do ensino está fixada no Anexo 8 da Lei 4.320/64 no valor total de **R\$ 99.981.439,80** (Noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). No quadro abaixo está demonstrado o percentual efetivamente fixado para o ensino tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Educação	99.981.439,80
(-) Gabinete	239.920,00
(-) Valor Reserva Contingência	500.000,00
(-) Valor para Cultura	814.605,00
(=) Valor da Função 12 - Educação	98.426.914,80
(+) Adição da Dedução do FUNDEB	20.402.948,09
Total a ser aplicado na Educação	118.829.862,89
(-) Exclusões de convênios e programas	71.468.430,48
Cota Participação Cont. Salário Educação	3.358.896,51
PDDE	16.830,00
Programa Nacional Alimentação	1.554.401,05
Transporte Escolar	265.724,01
Transferências ao FUNDEB	57.716.479,11
Programa Brasil Carinhoso	95.428,90
PAR- Plano de Ação Articulada	1.084.320,56
FETHAB -Educação	985.584,33
Transferência Convênio Estado à educação	1.561.811,28
Convênio União Educação-PAR	5.814.539,06
TOTAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	47.361.432,41
Receita base	166.989.034,63
% de aplicação na Educação	28,36

O valor orçado para a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, é de **R\$ 47.361.432,41**, correspondente a **28,36%** das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais (R\$ 166.989.034,63), estando de acordo com o que estabelece o *caput* do artigo 212 da CRFB.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

B – Saúde:

Conforme disposto no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República, os municípios aplicarão 15% (quinze por cento), no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da CRFB. A base de cálculo para aplicação da saúde é a mesma daquela aplicada na educação.

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Saúde	86.518.654,21
(-) Valor Reserva Contingência	500.000,00
(=) Valor da Função 10 - Saúde	86.018.654,21
(-) Exclusões de convênios e programas	39.754.924,92
Remuneração e Restituição -FMS	817.351,95
Programa de Atenção Básica	7.177.934,68
Programa de Atenção Média e Alta Complexidade	10.309.710,00
Programa Vigilância em Saúde	1.252.335,64
Gestão do SUS	16.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica	540.880,56
1728031100 - Transf. Rec. Estado p/ Programas SUS	18.527.682,88
1723990000- Transf. dos municípios- UNITAN	200.000,00
1728101100 - Transf. Estado F. M. Saúde	17.500,00
2428101100 - Transf. Rec. SUS - Estado -Investimento	545.529,21
2418031100 - Transf. Rec. SUS - Federal -Investimento	350.000,00
TOTAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	46.263.729,29
Receita base	166.989.034,63
% de aplicação na Saúde	27,70

Do repasse à Câmara Municipal:

O percentual das despesas do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2020 foi determinado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Para os municípios com população acima de 100.000 habitantes o percentual máximo de 6% aplicado sobre a base de cálculo relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior.

Tendo em vista que ainda não encerrou o exercício de 2019, foram considerados a receita realizada de janeiro à março/2019 e previsto de abril à dezembro/2019, conforme prevê o manual do TCE-MT, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

RECEITA TRIBUTÁRIA	50.569.263,59
Imposto Predial e Territorial Urbano	10.304.025,79
IRRF s/os rendimentos	9.697.883,12
Imp. s/ a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	4.679.871,71
Imp. sobre serv.de qualquer natureza ISS	19.483.666,63
Receitas de Taxas (Poder Policia/Prest. Serviços)	5.354.403,94
Receitas de Contribuição e Melhoria	1.049.412,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.476.966,62
FPM- Fundo de Participação dos Municípios	35.116.571,32
ITR- Imposto Territorial Rural	3.225.047,82
ICMS.LC 87/96 – Desoneração das Exportações	135.347,48
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	59.511.130,06
Cota-Parte do ICMS	46.796.175,64
Cota Parte do Imposto s/ a Prop.de Veic. Autom. IPVA	12.122.329,19
CIDE	312.113,72
Cota Parte do IPI	280.511,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.623.469,63
Multas e Juros de Mora dos Tributos	118.393,61
Multas e Juros Mora da Dívida dos Tributos	2.176.886,14
Receita da Dívida Ativa	6.328.189,88
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-274.219,59
Deduções da Receita Tributária	-274.219,59
TOTAL	156.906.610,31
6%	9.414.396,62
ORÇADO	9.414.396,62

Da Reserva de Contingência:

A previsão para a Reserva de Contingência está disposta no artigo 5º, III, da LRF e tem por base de cálculo a receita corrente líquida do exercício demonstrada no quadro abaixo:

	2020
RECEITAS CORRENTES	333.518.485,30
(-) Receita contribuições serraprev.-1218.01.00	8.394.406,14
(-) Receita compens.serraprev.-1990.03.11	1.300.000,00



CM/TS
Fl. 10
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(-)Dedução do FUNDEB	20.402.948,09
(-) Ded. Rem. Renda Fixa Serraprev.-1321.00.41	11.500,00
RCL	303.409.631,07
Reserva Contingência 1,5%	4.551.144,47

Observa-se que foi orçado **R\$ 4.551.144,47** (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para a Reserva de Contingência que corresponde a **1,5%** da receita corrente líquida, estando dentro do percentual estipulado no art. 49 do Projeto de Lei da LDO/2019.

O mesmo artigo estabelece que a Reserva de Contingência do SERRAPREV seja a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e administrativas, assim a reserva do instituto será:

Total da receita do SERRAPREV	25.231.419,10
Total da Despesa do SERRAPREV	(17.997.800,00)
Valor total da Reserva do SERRAPREV	7.233.619,10

Das despesas de Pessoal com o FUNDEB:

O montante orçado para despesa com pessoal referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB foi de R\$ 45.619.312,86 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos) é correspondente a 79,04% da receita prevista para o respectivo fundo (R\$ 57.716.479,11), estando de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 e inciso XII do artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, onde diz que: pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Cálculo da Despesa com Pessoal do FUNDEB:

2020	
Valor orçado para FUNDEB	57.716.479,11
Pagamento Profissionais	
3.1.90.04 - Contrato por tempo determinado	12.447.713,47
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários	29.000,00
3.1.90.11 - Pessoal Civil	21.197.599,39
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.070.000,00
3.1.90.91 - Sentenças	500.000,00
3.1.90.94 - Indenizações	4.120.000,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

31.91.13 – Obrigações Patronais	4.255.000,00
Total orçado com gastos pessoal do FUNDEB	45.619.312,86
Total com profissionais ensino/Receita FUNDEB %	79,04

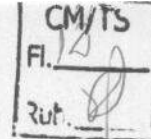
Das despesas de Pessoal:

O valor orçado para custear despesa com pessoal do Executivo/Administração direta, indireta e SERRAPREV será de R\$ 155.122.441,01 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), equivalente a 51,13% da RCL e R\$ 6.590.046,96 (Seis milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavo) para a despesa com pessoal do Poder Legislativo, correspondente a 2,17% da RCL, estando de acordo com o artigo 2º, inciso IV, § 1º, combinado com os artigos 18, 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, que estabelece o seguinte:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do município, quando houver; e
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Cálculo de Pessoal do Executivo	Valor
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	30.969.134,86
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	6.104.261,00
3.1.90.11 - Vencimento e vantagens Fixas	93.559.937,35
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	9.748.085,05
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis	105.022,45
3.1.91.13 - Obrigações Patronais -RPPS	14.636.000,30
Total do Executivo	155.122.441,01
Despesa Executivo/Receita Corrente Líquida %	51,13
Máximo permitido %	54

Cálculo de Pessoal do Legislativo	Câmara
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	10,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	0
3.1.90.11 - Vencimento e vantagens Fixas	5.480.806,96
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	543.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis	5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais -RPPS	561.230,00
Total do Legislativo	6.590.046,96
Despesa Legislativo/Receita Corrente Líquida %	2,17
Máximo permitido %	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Da retenção do FUNDEB:

A retenção para o exercício de 2020 será de 20% para todas as receitas que compõem o Fundo, conforme artigo 31 da Lei nº 11.494/07.

RECEITAS FORMAÇÃO FUNDEB	2020	20%	Valor LOA 2020
FPM - Cota Mensal - Principal	35.037.113,95	7.007.149,79	7.007.149,79
ITR - Principal	3.392.585,73	678.417,02	678.417,02
ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 - Principal	183.970,45	36.930,50	36.930,50
Cota-Parte do ICMS - Principal	50.517.716,16	10.103.540,96	10.103.540,96
Cota-Parte do IPVA - Principal	12.586.731,19	2.517.346,03	2.517.346,03
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	295.953,96	59.190,79	59.190,79
Total	102.014.071,44	20.402.575,09	20.402.575,09

Do PASEP:

O valor orçado para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP é de **R\$ 4.084.179,00** (Quatro milhões, oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais) que corresponde a mais de 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas, estando de acordo com os artigos 7º e 8º inciso III, da Lei nº 9.715/98.

Valor orçado para o PASEP	2020
Base de cálculo	
(+) Receitas Correntes (Adm. Direta + Adm. Indireta)	333.518.485,30
(+) Transferências de Capital	80.308.762,54
(-) Deduções da Receita SERRAPREV	15.525.512,95
(-) Deduções	20.934.865,09
Total de receitas	408.417.895,70
Valor do PASEP/Total de Receitas = 1%	4.084.178,96
Valor orçado na LOA 2020	4.084.179,00

A partir de todas as informações apresentadas no presente projeto de lei, fica demonstrado o atendimento às disposições legais aplicáveis.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal e**;

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2020, "**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**", em **R\$ 408.417.895,70** (Quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 295.723.236,27** (Duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.463.240,33** (Oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 25.231.419,10** (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV.

ARTIGO 2º - O **Orçamento Fiscal** foi fixado no montante de **R\$ 299.313.988,41** (Duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um) e o **Orçamento da Seguridade Social** em **R\$109.103.907,29** (Cento e nove milhões, cento e três mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos).

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	
SAÚDE - 10	86.324.698,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08	6.960.208,83
SERRAPREV - 9	15.819.000,00
TOTAL	109.103.907,29

ORÇAMENTO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL	299.313.988,41
TOTAL	299.313.988,41

TOTAL GERAL	408.417.895,70
--------------------	-----------------------

ARTIGO 3º - **A RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "**ANEXO 2 - Receita**", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	276.020.352,42
1.1 - Receita Tributária	68.841.501,01
1.2 - Receita de Contribuições	5.478.056,27
1.3 - Receita Patrimonial	3.855.121,85
1.6 - Receita de Serviços	4.680,00
1.7 - Transferências Correntes	216.400.208,43
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.375.649,95
9.0 - Deduções	-20.934.865,09
RECEITAS DE CAPITAL	19.702.883,85
2.4 - Transferências de Capital	19.702.883,85
TOTAL GERAL	295.723.236,27

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	26.857.361,64
1.3 - Receita Patrimonial	183.863,89
1.6 - Receita de Serviços	25.458.967,10
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.214.530,65
RECEITAS DE CAPITAL	60.605.878,69
2.1 - Operações de Crédito	25.488.062,74
2.4 - Transferências de Capital	35.117.815,95
TOTAL GERAL	87.463.240,33

c) SERRAPREV

RECEITAS CORRENTES	9.705.906,15
1.2 - Receita de Contribuições	8.394.406,15
1.3 - Receita Patrimonial	11.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.373.297,25
7.0 - Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	13.373.297,25
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.152.215,70
8.0 - Outras receitas de Capital – Intra-Orçamentárias	2.152.215,70
TOTAL GERAL	25.231.419,10

RECEITA TOTAL	408.417.895,70
----------------------	-----------------------

ARTIGO 4º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	Legislativa	9.414.396,62
---	-------------	--------------



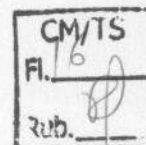
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2	Judiciária	1.994.800,00
4	Administração	33.972.056,92
5	Defesa Nacional	69.200,00
6	Segurança Pública	436.961,41
8	Assistência Social	6.960.208,83
10	Saúde	86.324.698,46
11	Trabalho	1.564.572,00
12	Educação	98.426.914,80
13	Cultura	814.605,00
14	Direitos da Cidadania	964.000,00
15	Urbanismo	13.604.800,00
18	Gestão Ambiental	5.217.335,25
19	Ciência e Tecnologia	1.307.500,00
20	Agricultura	6.837.100,00
23	Comércio e Serviços	1.264.000,00
24	Comunicações	567.700,00
25	Energia	9.244.145,05
26	Transporte	9.422.313,78
27	Desporto e Lazer	867.625,00
25	Encargos Especiais	2.397.158,68
99	Reserva de Contingência	4.051.144,47
TOTAL		295.723.236,27

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	9.414.396,62
92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.994.800,00
121	Planejamento e Orçamento	533.000,00
122	Administração Geral	26.960.185,25
123	Administração Financeira	4.693.599,97
124	Controle Interno	275.200,00
126	Tecnologia da Informação	1.117.200,00
127	Ordenamento Territorial	2.159.000,00
128	Formação de Rec. Humanos	1.044.700,00
129	Administração de Receitas	4.005.400,00
131	Comunicação Social	683.100,00
181	Policimento	4.899,26
182	Defesa Civil	501.262,15
241	Assistência ao Idoso	506.989,00
242	Assist. ao Portador de Deficiência	24.453,65
243	Assist. a Criança e Adolescente	1.887.346,88
244	Assistência Comunitária	1.427.436,00
301	Atenção Básica	17.405.065,46
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525,57
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.604.545,87
304	Vigilância Sanitária	1.332.717,12
305	Vigilância Epidemiológica	3.364.944,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

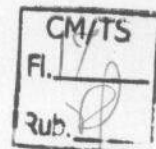
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	391.100,00
333	Empregabilidade	56.472,00
334	Fomento ao Trabalho	1.117.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.904.401,05
361	Ensino Fundamental	44.164.389,30
365	Educação Infantil	46.426.379,45
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
367	Educação Especial	1.270.000,00
392	Difusão Cultural	814.605,00
422	Direitos Individuais, coletivos e Difuso	964.000,00
423	Assistência aos Povos Indígenas	1.912.000,00
451	Infraestrutura Urbana	6.775.000,00
452	Serviços Urbanos	6.772.800,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	57.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.115.834,44
543	Recuperação de áreas Degradadas	2.101.500,81
572	Desenvolvimento Tecnológico e Eng.	1.307.500,00
606	Extensão Rural	5.533.100,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.304.000,00
691	Promoção Comercial	110.000,00
695	Turismo	1.154.000,00
751	Conservação e Energia	9.244.145,05
781	Transporte Aéreo	1.250.970,00
782	Transporte Rodoviário	8.171.343,78
812	Desporto Comunitário	867.625,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.347.158,68
999	Reserva de Contingência	4.051.144,47
TOTAL		295.723.236,27

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0001	Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora	9.414.396,62
0002	Eficiência na Gestão Pública	27.291.948,33
0003	Direitos do Cidadão Tangaraense	949.000,00
0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo	875.461,41
0005	Administração Tributária e Financeira	8.466.399,97
0006	Promoção Social	2.479.979,55
0007	Proteção Social Básica	3.414.223,93
0008	Proteção Social Especial	2.437.889,65
0009	Esporte para todos	867.625,00
0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	1.498.100,00
0011	Desenvolvimento Estratégico do Turismo Municipal e Regional	246.000,00
0012	Fomento e Realização de Eventos Municipais	908.000,00
0013	Atenção Básica	17.405.065,46

(N)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0014	Gestão do Sus	2.082.900,00
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	60.534.525,57
0016	Vigilância em Saúde	4.697.661,56
0017	Assistência Farmacêutica	1.604.545,87
0018	Planejamento Urbano	3.466.500,00
0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	1.304.000,00
0021	Gestão Ambiental	5.297.035,25
0023	Gestão de Pessoas	1.164.700,00
0024	Iluminação Pública Municipal	9.244.145,05
0025	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	12.263.100,00
0026	Construção e Manutenção da Infraestrutura Urbana	16.252.113,78
0027	Desenvolvimento da Educação Especial	2.430.000,00
0028	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	46.420.972,84
0029	Desenvolvimento e Promoção Cultural	814.605,00
0030	Desenvolvimento da Educação Infantil	47.841.196,96
9999	Reserva de Contingência	4.051.144,47
Total		295.723.236,27

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	253.888.791,02
Despesas de Capital	37.783.300,78
Reserva de Contingência	4.051.144,47
Total	295.723.236,27

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO		9.414.396,62
000101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	5.508.746,96
000102	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.905.649,66
02- PODER EXECUTIVO		
0201 - GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS		6.758.861,41
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	1.280.000,00
020102	GABINETE DO VICE PREFEITO	212.500,00
020103	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	180.500,00
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL	1.994.800,00
020105	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	1.572.200,00
020106	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	567.700,00
020107	OUVIDORIA MUNICIPAL	249.500,00
020108	JUNTA DO SERV. MILITAR	69.200,00
020109	FUN. MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM	352.362,15
020110	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA	4.899,26
020111	CONTROLADORIA GERAL	275.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0202 - SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		99.981.439,80
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	739.920,00
020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO	1.734.745,00
020203	DEPARTAMENTO DE CULTURA	814.605,00
020204	ENSINO FUNDAMENTAL	19.033.799,67
020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.391.891,02
020207	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	57.266.479,11
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		86.824.698,46
020301	GABINETE DO SECRETÁRIO	500.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.324.698,46
0204 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		10.667.924,65
020400	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.948.924,65
020401	GABINETE DA SECRETARIA	625.400,00
020402	DEPART°.DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.464.700,00
020403	DEPTO. DE PESSOAL	1.034.700,00
020404	DEPTO.DE PROTOCOLO, DISTR.DOC.E ARQUIVO	186.700,00
020405	DEPTO. CENTRAL DE INFORMÁTICA	1.117.200,00
020406	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	613.400,00
020407	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DEPTO. DE LICITAÇÃO	1.676.900,00
0205 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.544.200,00
020501	GABINETE DO SECRETÁRIO	544.700,00
020502	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.410.000,00
020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.056.500,00
020504	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	533.000,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		2.623.325,00
020601	GABINETE DO SECRETÁRIO	537.500,00
020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.085.825,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		14.147.303,12
020701	GABINETE DO SECRETÁRIO	302.600,00
020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	106.200,00
020703	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA	1.317.200,00
020704	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	2.688.200,00
020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE	1.717.599,97
020706	DEPTO. DE TESOUREARIA	2.567.200,00
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.448.303,15
0208 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.870.393,13
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.870.393,13

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0209 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA		39.301.758,83
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	178.500,00
020902	APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA	1.363.900,00
020903	MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	5.910.100,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	6.791.367,22
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.679.100,00
020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.244.145,05
020907	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.410.000,00
020908	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO	3.724.646,56
0210 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		4.001.200,00
021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	4.001.200,00
0211 - SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS		1.132.300,00
021101	GABINETE DO SECRETÁRIO	276.100,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS	856.200,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.826.735,25
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO	190.000,00
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	5.636.735,25
0214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.628.700,00
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO	215.200,00
021402	COORD. DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00
TOTAL GERAL		295.723.236,27

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

4	Administração Geral	11.241.712,02
17	Saneamento	73.857.742,04
18	Gestão Ambiental	1.863.786,27
99	Reserva de Contingência	500.000,00
Total		87.463.240,33

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122	Administração Geral	11.241.712,02
512	Saneamento Básico Urbano	73.857.742,04
541	Preservação e Conservação ambiental	343.786,27
544	Recursos Hídricos	1.520.000,00
999	Reserva de Contingência	500.000,00
Total		87.463.240,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

3 - POR PROGRAMAÇÃO

0002	Eficiência n Gestão Pública	6.337.756,01
0020	Gestão Ambiental dos Recursos Hídricos	1.863.786,27
0022	Gestão de Saneamento Ambiental	78.761.698,05
9999	Reserva de Contingência	500.000,00
Total		87.463.240,33

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	24.160.823,90
Despesas de Capital	62.802.416,43
Reserva de Contingência	500.000,00
Total	87.463.240,33

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

	0412 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO	87.463.240,33
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	62.712.722,56
041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	6.104.727,91
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	18.645.789,86

c) SERRAPREV

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

4	Administração Geral	2.177.800,00
9	Previdência Municipal	15.819.000,00
99	Reserva de Contingência	7.234.619,10
Total		25.231.419,10

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122	Administração Geral	2.177.800,00
272	Previdência do Regime Estatutário	15.819.000,00
999	Reserva de Contingência	7.234.619,10
Total		25.231.419,10

3 - POR PROGRAMAÇÃO

0031	Gestão da Política de Prev. Social dos Servidores Públicos	17.996.800,00
9999	Reserva De Contingência	7.234.619,10
Total		25.231.419,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	17.937.800,00
Despesas de Capital	59.000,00
Reserva de Contingência	7.234.619,10
Total	25.231.419,10

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

	0315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TANGARÁ DA SERRA	25.231.419,10
031500	INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE TANGARA DA SERRA	25.231.419,10

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

Órgão	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	295.723.236,27	295.723.236,27
Administração Indireta	87.463.240,33	87.463.240,33
SERRAPREV	25.231.419,10	25.231.419,10
Total	408.417.895,70	408.417.895,70

ARTIGO 5º - De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 10% (**dez por cento**), da "**DESPESA FIXADA**" (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **29** dias do mês **agosto** do ano de **2019**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa

- Exercício de 2020

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data:

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				295.987.414,92
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			184.435.332,47	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		7.000,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.231.102,17		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.004.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.385.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.969.144,86			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.104.260,97			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.040.744,34			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.291.085,05			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.022,45			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.423.500,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.901.344,50			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		15.197.230,30		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.197.230,30			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.810.340,10		
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.340,10		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.340,10			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.500.000,00		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.741.742,35		
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.112.931,90		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.675.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.417.931,90			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		90.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.619.108,89		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	813.238,05			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.361.668,71			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	18.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.948.676,70			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	307.281,33			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788.897,36			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.187.665,74			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.080.570,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.184.252,70			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.305.800,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.642,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.316.416,30			
33.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		918.701,56		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918.701,56			
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		1.000,00		
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.644.717,21	
44.00.00	INVESTIMENTOS		98.942.403,43		
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		8.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.934.403,43		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.975,64			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.457.240,71			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.183.520,83			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	949.666,25			
44.90.91		1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa

- Exercício de 2020

Anexo 02

Page 2

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 23
2020

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
46.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.702.313,78	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		875.155,10		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	875.155,10			
46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		827.158,68		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				11.785.763,57
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			11.785.763,57	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.785.763,57		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.785.763,57			
			TOTAL		408.417.895,70


PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				333.518.485,30
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			68.841.501,01	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			61.892.399,49	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		10.894.672,27		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		10.894.672,27		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		10.543.724,78		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.00.110.000	6.326.234,89		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.01.200.000	2.635.931,19		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.02.300.000	1.581.558,70		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		350.947,49		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.00.110.000	210.568,50		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01.200.000	87.736,87		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02.300.000	52.642,12		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		50.997.727,22		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		28.931.581,69		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		22.900.538,34		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.00.110.000	8.601.180,70		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.01.200.000	3.583.825,29		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.02.300.000	2.150.295,17		
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.00.110.000			
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.01.200.000			
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.02.300.000			
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.110.000	3.921.853,62		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.200.000	1.634.105,68		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.300.000	980.463,41		
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.110.000			
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.200.000			
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.300.000			
1118.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.00.110.000	6.798,00		
1118.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.01.200.000	2.833,00		
1118.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.02.300.000	1.699,00		
1118.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0.1.00.110.000	61.179,57		
1118.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0.1.01.200.000	25.490,99		
1118.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0.1.02.300.000	15.295,39		
1118.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.110.000	57.465,55		
1118.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.200.000	23.943,98		
1118.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.300.000	14.366,38		
1118.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.110.000	1.091.845,56		
1118.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.200.000	454.935,65		
1118.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.300.000	272.961,40		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE		6.031.043,35		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

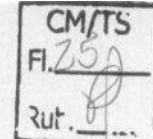
Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:



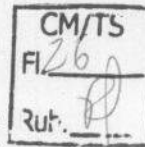
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.110.000	3.618.626,01		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.01.200.000	1.507.760,84		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.02.300.000	904.656,50		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI		22.066.145,53		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		22.066.145,53		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	12.733.394,38		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.01.200.000	5.305.581,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.02.300.000	3.183.348,60		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000			
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.01.200.000			
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.02.300.000			
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	476.964,87		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.01.200.000	198.735,36		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.02.300.000	119.241,22		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.110.000			
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.01.200.000			
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.02.300.000			
1118.02.3.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - ARREC	0.1.00.110.000	527,00		
1118.02.3.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - ARREC	0.1.01.200.000	220,00		
1118.02.3.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - ARREC	0.1.02.300.000	132,00		
1118.02.3.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - ARRECA	0.1.00.110.000	10.009,88		
1118.02.3.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - ARRECA	0.1.01.200.000	4.170,37		
1118.02.3.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - ARRECA	0.1.02.300.000	2.502,22		
1118.02.3.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.110.000	939,50		
1118.02.3.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.01.200.000	392,00		
1118.02.3.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.02.300.000	250,00		
1118.02.3.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.110.000	17.851,67		
1118.02.3.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.01.200.000	7.437,66		
1118.02.3.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.02.300.000	4.447,80		
1120.00.0.0	TAXAS			5.889.903,59	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.319.411,49		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.918.133,54		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.918.133,54		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	1.678.100,26		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.26.015.056	712.734,52		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.82.000.003			
1121.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	369.588,99		
1121.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.110.000	157.709,77		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		401.277,95		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		401.277,95		
1121.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0.1.82.000.003	312.197,95		
1121.04.1.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	0.1.82.000.003	7.800,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Page 3



Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

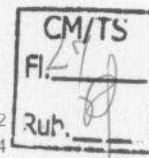
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.04.1.5	ATIVA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	0.1.82.000.003	75.000,00		
1121.04.1.6	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	0.1.82.000.003	3.200,00		
1121.04.1.7	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.82.000.003	2.400,00		
1121.04.1.8	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - J	0.1.82.000.003	680,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.570.492,10		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.478.787,41		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.478.787,41		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	2.149.355,17		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.82.000.002	329.432,24		
1122.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		91.704,69		
1122.02.1.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		91.704,69		
1122.02.1.1	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0.1.00.110.000	91.704,69		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			1.059.197,93	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECIFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP		1.059.197,93		
1138.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		1.059.197,93		
1138.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		1.059.197,93		
1138.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	440.862,19		
1138.04.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000			
1138.04.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	382.955,10		
1138.04.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000			
1138.04.1.5	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	1.200,00		
1138.04.1.6	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	7.105,11		
1138.04.1.7	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	27.500,00		
1138.04.1.8	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00.110.000	199.575,53		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			13.872.462,42	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			8.394.406,15	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		8.394.406,15		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		8.394.406,15		
1218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		8.291.955,72		
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	8.291.955,72		
1218.01.2.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		98.250,43		
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	98.250,43		
1218.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		4.200,00		
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	4.200,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.478.056,27	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.478.056,27		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.478.056,27		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.17.110.000	5.478.056,27		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			4.050.485,74	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			136.017,65	
1310.01.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		136.017,65		
1310.01.1.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		136.017,65		
1310.01.1.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	136.017,65		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			3.914.468,09	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.914.468,09		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		3.776.563,97		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Page 4



Orçamento Programa - Exercício de 2020

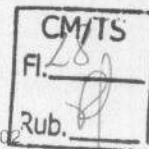
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	2.058.072,83		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.200.000	27.870,92		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.200.000	55.741,82		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.200.000	99.537,73		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.200.000	102.193,33		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.16.110.000	21.441,70		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.17.110.000	26.988,78		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.19.252.000	450.986,32		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.22.200.000	21.441,70		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.004.073	9.331,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.008.053	25.886,86		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.500.000	10.488,43		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.500.000	10.665,44		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.500.000	10.736,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.300.000	81.735,19		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.300.000	122.602,79		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.300.008	204.337,99		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.300.017	245.205,58		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.300.020	163.470,39		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.82.000.002	22.929,91		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.82.000.006	4.899,26		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		11.500,00		
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.1.50.600.000	11.500,00		
1321.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		126.404,12		
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	126.404,12		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.463.647,10	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			25.463.647,10	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		24.820.559,35		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		24.820.559,35		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	24.820.559,35		
1610.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		643.087,75		
1610.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		643.087,75		
1610.03.1.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	352.933,98		
1610.03.1.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.82.110.000	290.153,77		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			216.400.208,43	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			71.617.884,58	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		71.617.884,58		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		41.512.263,43		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		35.037.113,95		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.00.110.000	21.022.268,36		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.01.200.000	8.759.278,49		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.02.300.000	5.255.567,10		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		1.560.276,21		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.00.110.000	1.170.207,16		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.01.200.000	390.069,05		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		1.522.287,54		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.00.110.000	1.141.715,66		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.01.200.000	380.571,88		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		3.392.585,73		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TERRITORIAL RURAL				
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.00.110.000	2.035.551,45		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.01.200.000	848.146,43		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.02.300.000	508.887,85		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		1.396.123,40		
1718.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS		325.495,59		
1718.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS -	0.1.00.110.000	325.495,59		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		485.461,62		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.1.00.110.000	485.461,62		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		585.166,19		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	585.166,19		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS -		19.296.860,88		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		7.177.934,68		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.010.049	240.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.011.060	90.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.300.008	3.412.534,68		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.300.010	1.499.400,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.300.011	340.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.1.46.300.012	1.596.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C		10.309.710,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.1.46.017.043	339.660,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.1.46.300.017	8.100.000,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.1.46.300.020	1.870.050,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.252.335,64		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46.015.074	74.782,60		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46.016.038	112.723,95		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46.016.047	739.200,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46.300.000	202.223,37		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46.300.018	123.405,72		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		540.880,56		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.1.46.300.000	540.880,56		
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		16.000,00		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0.1.46.300.000	16.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		6.090.257,23		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.259.358,78		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.15.200.000	3.259.358,78		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		16.830,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.1.15.200.000	16.830,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		1.452.207,72		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.15.200.000	1.452.207,72		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		209.982,19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

CM/TS
Fl. 23
Rub. 11Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0.1.15.200.000	209.982,19		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		1.151.878,54		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.1.15.200.000	95.428,90		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.1.15.200.000	1.056.449,64		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/		183.970,45		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/		183.970,45		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	0.1.00.110.000	110.382,27		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	0.1.01.200.000	45.992,61		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	0.1.02.300.000	27.595,57		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		833.618,15		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		833.618,15		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.004.073	54.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.006.052	30.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.008.053	150.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	7.400,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	24.453,65		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	35.512,30		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	43.472,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	60.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	70.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	108.780,20		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	120.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.29.500.000	130.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		2.304.791,04		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		2.304.791,04		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	2.304.791,04		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			87.556.932,77	
1726.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		87.556.932,77		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		66.485.795,98		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		50.517.716,16		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	30.310.623,70		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.01.200.000	12.629.426,54		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.02.300.000	7.577.665,92		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		12.586.731,19		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	7.552.038,71		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.01.200.000	3.146.682,80		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.02.300.000	1.888.009,68		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		295.953,96		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	177.572,38		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.1.01.200.000	73.988,49		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.1.02.300.000	44.393,09		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		369.778,75		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.1.16.110.000	369.778,75		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		2.652.900,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS -	0.1.30.110.000	2.652.900,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 7Orçamento Programa - Exercício de 2020
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		62.715,92		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	42.715,92		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.43.500.000	20.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		18.527.682,88		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		18.527.682,88		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.017.045	24.000,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.017.046	18.000,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.017.071	16.159.104,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.000	60.000,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.000	275.730,12		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.010	850.000,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.011	168.000,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.012	37.824,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.1.42.300.020	935.024,76		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		1.557.869,58		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		17.500,00		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.1.47.300.000	17.500,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		1.540.369,58		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.1.22.200.000	1.540.369,58		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		985.584,33		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		985.584,33		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.1.30.200.000	985.584,33		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			200.000,00	
1738.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E		200.000,00		
1738.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		200.000,00		
1738.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		200.000,00		
1738.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.12.000.041	200.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			57.025.391,08	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		57.025.391,08		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		57.025.391,08		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		57.025.391,08		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.18.251.000	39.917.773,75		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.19.252.000	17.107.617,33		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.890.180,60	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			373.776,56	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		373.776,56		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		373.776,56		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.1.82.000.009	373.776,56		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			993.755,66	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		15.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		15.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		15.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.1.82.000.033	15.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		978.755,66		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		978.755,66		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

CM/TS
Fl. 31
Rub. Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		978.755,66		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	541.721,92		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.02.300.000	165.641,31		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.19.252.000	240.101,71		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.27.000.005	26.553,31		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.46.300.017	4.737,41		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			3.522.648,38	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		1.300.000,00		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		1.300.000,00		
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.1.50.600.000	1.300.000,00		
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		527.037,08		
1990.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		527.037,08		
1990.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	527.037,08		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		1.695.611,30		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		1.695.611,30		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	841.476,39		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.1.27.000.005	255.724,94		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.1.82.000.003	67.177,49		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	531.232,48		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				80.308.762,54
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			25.488.062,74	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			25.488.062,74	
2118.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS, DF E MUNIC		25.488.062,74		
2118.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		25.488.062,74		
2118.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		25.488.062,74		
2118.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	4.1.90.110.000	25.488.062,74		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			54.820.699,80	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			52.374.181,59	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		52.374.181,59		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		350.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		350.000,00		
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.1.47.300.000	350.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		51.924.181,59		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D		5.814.539,06		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.1.22.200.000	5.814.539,06		
2418.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		34.117.815,95		
2418.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.1.24.110.000	34.117.815,95		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		11.991.826,58		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.1.24.110.000	11.991.826,58		
2418.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		100.000,00		
2418.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		100.000,00		
2418.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.1.21.500.000	100.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.446.518,21	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		1,446,518,21		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		1,446,518,21		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	O SISTEMA ÚNICO		545.529,21		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.1.42.300.000	545.529,21		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		900.989,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.24.110.000	900.989,00		
2440.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.000.000,00	
2448.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS ESTADO		1.000.000,00		
2448.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.000.000,00		
2448.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.000.000,00		
2448.10.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	1.000.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-20.934.865,09
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA			-531.917,00	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS		-531.917,00		
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS			-531.917,00	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.1.00.110.000	-531.917,00		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-20.402.948,09	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-20.402.948,09		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-20.402.948,09	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01.251.000	-12.241.768,85		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01.252.000	-8.161.179,24		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					392.892.382,75

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				13.373.297,25
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			13.373.297,25	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			13.373.297,25	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTA		13.373.297,25		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIK		13.373.297,25		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		13.373.297,25		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.1.50.600.000	13.373.297,25		
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS				2.152.215,70
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA			2.152.215,70	
8990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA			2.152.215,70	
8990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.152.215,70		
8990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.152.215,70		
8990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIP	0.1.50.600.000	2.152.215,70		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					15.525.512,95

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

325.956.917,46

RECEITA DE CAPITAL

82.460.978,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CM/TS
Fl. 33
Rub. *[Handwritten]*

Anexo 02
Page 10

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	---------------	-----------------------	------------------------

Total Geral das Receitas				408.417.895,70	
--------------------------	--	--	--	----------------	--

[Handwritten Signature]

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.866.331-72



COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020		ORÇAMENTO 2020		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	408.417.895,70	392.081.179,87	408.417.895,70	392.709.515,10	0,00
Receita Primárias (I)	379.015.364,87	363.854.750,28	379.015.364,87	364.437.850,84	0,00
Despesa Total	408.417.895,70	392.081.179,87	408.417.895,70	392.709.515,10	0,00
Despesa Primárias (II)	404.905.242,62	388.709.032,92	404.905.241,82	389.331.963,29	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	-25.889.877,75	-24.854.282,64	-25.889.876,95	-24.894.112,45	0,00
Resultado Nominal	-33.440.680,07	-32.103.052,87	-33.440.680,07	-32.154.500,07	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.275.365,23	36.744.350,62	38.275.365,23	36.803.235,80	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-47.060.129,80	-45.177.724,61	-47.060.129,80	-45.250.124,81	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2020
IPCA (% anual)	4,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66
Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art.2º)

Fl. 35
Rub. *[Handwritten Signature]*

Anexo 01

Page 1
Lei: Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.841.501,01	
CONTRIBUIÇÕES	13.872.462,42	
RECEITA PATRIMONIAL	4.050.485,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	25.463.647,10	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.400.208,43	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.890.180,60	
CONTRIBUIÇÕES	13.373.297,25	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-20.402.948,09	
SUB TOTAL		326.488.834,46
TOTAL		326.488.834,46
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		29.969.502,54
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.488.062,74	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.820.699,80	
SUB TOTAL		80.308.762,54
TOTAL		110.278.265,08

RESUMO	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	333.518.485,30	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.373.297,25	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-20.934.865,09	
RECEITAS DE CAPITAL	80.308.762,54	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.152.215,70	
TOTAL DE RECEITAS		408.417.895,70
TOTAL		408.417.895,70

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.435.332,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.810.340,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.741.742,35	
SUB TOTAL		295.987.414,92
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		29.969.502,54
TOTAL		325.956.917,46
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	98.942.403,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.702.313,78	
SUB TOTAL		100.644.717,21
RESERVA DO RPPS		7.234.619,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.551.144,47
TOTAL		112.430.480,78

RESUMO	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES	295.987.414,92	
DESPESAS DE CAPITAL	100.644.717,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.785.763,57	
TOTAL DE DESPESA		408.417.895,70
TOTAL		408.417.895,70

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

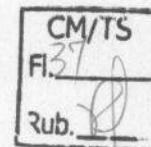
CM/TS
Fl. 36
Rub.

Page 2
Lei : Data :

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
188.856.331-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br



DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)

Considerações Gerais

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Apresentação do Demonstrativo

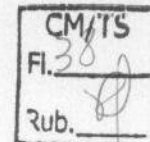
O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente. Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, foram consideradas somente como aumento a diferença entre a receita prevista para o exercício de 2019 e a projeção para 2020 das receitas de impostos, taxas, serviços de água e esgoto. Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do artigo 17 da LRF, é a elevação do montante recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, o ICMS e FPM e o IPVA devido ao considerável crescimento do número dos veículos.

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A Margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (Art. 17, § 3º).

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

Desta forma, o aumento permanente de receita foi calculado considerando a diferença entre o valor previsto para 2019 e o projetado para 2020, dos impostos, taxas, contribuição de melhoria, serviços de água, esgoto e coleta de lixo, além da cota parte do FPM, ICMS, ITR e IPVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aat@tangaradaserra.mt.gov.br

Quanto aos impostos, no IPTU e ITBI justifica-se pela aplicando a correção através do INPC anual. O IRRF justifica-se pelo ingresso dos servidores públicos o que aumentará a base de cálculo, e o ISSQN pelo aumento do número de empresas fomentadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria Municipal de Fazenda.

Quanto às taxas têm a sua base de cálculo reajustada pelo índice inflacionário a cada exercício.

A contribuição de melhoria também é estimulada e estipulada pelo Município, assim como os serviços de água, esgoto e coleta e destinação de resíduos sólidos.

Assim, a diferença entre o valor previsto para 2019 e o projetado para 2020 resultou no aumento permanente de receita, sendo consideradas a dedução de 20% para o FUNDEB do FPM, ICMS, ITR e IPVA.

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado, foi considerado o valor de reajuste salarial com os servidores públicos municipais, o crescimento vegetativo da folha de pagamento para 2020 e a atualização da Lei Complementar 006 e Lei Complementar 019, incidindo sobre o valor previsto de despesas com pessoal do exercício de 2019.

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	19.906.715,46
(-) Transferências Construcionas	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.751.441,95
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.155.273,51
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	18.155.273,51
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.713.645,25
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.441.628,26

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 44m"

Medida Legal de Compensação:

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Considerações Gerais

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2020, foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

Apresentação do Demonstrativo

O Anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro 2020, apresenta as seguintes informações:

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
(LRF, art.4º, § 1º)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	273.214.714,24	313.394.345,32	11,46	348.976.143,47	10,71	409.417.891,70	17,71	422.424.449,40	3,21	437.033.096,83	3,47
Receitas Primárias (I)	170.941.662,67	301.597.855,35	17,58	342.757.115,80	13,69	379.015.364,87	10,19	392.996.921,47	3,69	407.476.349,83	3,68
Despesa Total	315.874.714,24	313.394.345,32	45,00	346.970.348,47	10,71	409.417.891,70	17,71	422.414.449,40	3,43	437.033.096,83	3,47
Despesas Primárias (II)	171.816.934,24	310.114.149,00	13,87	342.237.421,47	10,70	404.905.242,82	17,90	417.876.363,87	3,15	432.077.396,91	3,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.875.271,57	-9.516.293,65	-359,52	7.519.694,33	-89,94	-23.889.877,93	3.120,45	-24.879.242,33	-4,69	-24.601.047,08	-0,82
Resultado Nominal	-4.059.839,35	1.317.224,91	-152,54	993.223,48	-28,26	-23.440.607,07	-1.660,12	-4.222.226,71	-40,57	-4.441.507,59	-7,92
Dívida Pública Consolidada	17.217.145,31	15.731.430,65	-10,00	11.973.207,62	-10,00	25.275.161,35	173,82	37.127.004,28	45,00	38.017.241,11	-2,66
Dívida Consolidada Líquida	-21.781.621,59	-21.394.207,84	-8,00	-41.225.074,26	107,84	-47.069.129,50	-23,59	-45.234.966,98	-10,22	-37.783.378,50	-19,72

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	258.842.924,42	291.261.904,96	11,25	334.479.411,93	14,54	382.081.179,97	17,22	406.077.907,55	5,70	420.660.519,37	3,47
Receitas Primárias (I)	154.214.970,61	273.716.916,01	18,05	310.418.439,09	19,13	363.354.750,28	16,12	378.239.136,81	3,96	392.196.005,96	3,68
Despesa Total	258.842.924,42	291.261.904,96	12,81	334.479.411,93	14,53	382.081.179,87	17,22	406.077.907,55	3,70	420.660.519,37	3,47
Despesas Primárias (II)	155.971.574,65	288.884.190,69	12,83	331.170.071,11	14,67	380.709.932,93	17,87	402.019.507,55	3,42	415.874.856,45	3,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.757.604,04	-9.967.274,68	0,00	7.248.368,92	0,00	-24.355.182,64	6,99	-23.779.370,62	0,00	-23.678.850,49	0,00
Resultado Nominal	-3.648.134,42	1.320.639,30	0,00	509.195,43	-27,23	-21.169.672,87	0,00	-4.644.377,82	0,00	-4.274.970,31	0,00
Dívida Pública Consolidada	16.191.729,41	15.046.182,40	-8,32	11.475.099,27	-10,88	26.744.350,62	172,89	35.734.657,87	-2,75	34.662.792,73	-6,99
Dívida Consolidada Líquida	-21.274.127,24	-21.298.497,59	0,00	-39.269.151,81	0,00	-43.477.724,60	0,00	-40.673.087,11	0,00	-38.576.126,81	0,00

Fonte: SCPI - LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 08h e 27m

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,36	3,60	4,00	3,75	3,75

Inflação média (% anual), divulgado pelo IBGE.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A Lei Orçamentária que , **“ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”**, em **R\$ 408.417.895,70** (Quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 295.723.236,27** (Duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.463.240,33** (Oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 25.231.419,10** (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão elaborados Planos de Trabalhos, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo a referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa pôr em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2020.

A previsão da Receita será de arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos).

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Entretanto, vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal.

Para este projeto, também estão contempladas as receitas provenientes do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – SERRAPREV.

Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, o qual foi adotado o índice do INPC e do PIB.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração.

Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo.

Também foram previstos recursos para investimentos destinados à construção, reforma, melhoramentos e ampliações de prédios e obras públicas voltados à melhoria do desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.

Esta Lei Orçamentária foi elaborada com base no organograma e estrutura administrativa aprovados por Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 41
Rub.

Foram consignadas dotações para os Serviços de Obras e Viação, para construção e recuperação de pontes e bueiros, manutenção das estradas rurais através de recursos do FETHAB, para viabilizar o escoamento da produção agrícola de nossa região.

Ainda foram consignadas dotações para o pagamento de dívidas fundadas junto ao SERRAPREV junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Para a Educação foi obedecido o que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, assim como a Lei nº 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº 11 e 14/96 que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Para o setor da Saúde, foram obedecidos as legislações vigentes e os preceitos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, além de contemplar ações voltadas à atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão do SUS, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

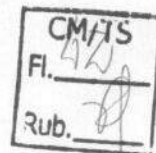
Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE, ao CIAA – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente e a Casa do Idoso.

Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos para Exercício de 2020, inclusive com despesas relativas à manutenção dos Conselhos a eles coligados, conforme especificação abaixo:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra;
- e) Fundo Munic. de Reequipamento Do corpo de Bombeiros – FUNREBOM;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- g) Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos;

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA.

A Receita Corrente Líquida prevista para 2020 é de **R\$ 303.409.631,07 (Trezentos e três milhões, quatrocentos e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NO PPA, LDO E LOA
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ 03788239/0001-86
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1
LerData

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	9.414.396,82	9.414.396,82	0,00
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	33.629.704,34	33.629.704,34	0,00
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	949.000,00	949.000,00	0,00
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	875.481,41	875.481,41	0,00
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	8.468.399,97	8.468.399,97	0,00
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	2.479.979,55	2.479.979,55	0,00
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.414.223,53	3.414.223,53	0,00
0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.437.898,65	2.437.898,65	0,00
0009	ESPORTE PARA TODOS	867.625,00	867.625,00	0,00
0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00
0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	246.000,00	246.000,00	0,00
0012	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	0,00
0013	ATENÇÃO BÁSICA	17.405.065,48	17.405.065,48	0,00
0014	GESTÃO DO SUS	2.082.900,00	2.082.900,00	0,00
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.534.525,57	60.534.525,57	0,00
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.697.661,56	4.697.661,56	0,00
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.604.545,87	1.604.545,87	0,00
0018	PLANEJAMENTO URBANO	3.488.500,00	3.488.500,00	0,00
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.863.786,27	1.863.786,27	0,00
0021	GESTÃO AMBIENTAL	5.297.035,25	5.297.035,25	0,00
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	78.781.698,05	78.781.698,05	0,00
0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.184.700,00	1.184.700,00	0,00
0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9.244.145,05	9.244.145,05	0,00
0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	12.263.100,00	12.263.100,00	0,00
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	16.252.113,78	16.252.113,78	0,00
0027	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.420.972,84	48.420.972,84	0,00
0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	814.805,00	814.805,00	0,00
0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	47.841.196,96	47.841.196,96	0,00
0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC	17.996.800,00	17.996.800,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.785.763,57	11.785.763,57	0,00
Total		408.417.895,70	408.417.895,70	0,00

A Lei Orçamentária Anual LOA 2020 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e PPA 2020, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa

- Exercício de 2020

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data:

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				295.987.414,92
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			184.435.352,47	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		7.000,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.231.102,17		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.004.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.385.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.969.144,86			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.104.260,97			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.040.744,34			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.291.085,05			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.022,45			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.423.500,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.901.344,50			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		15.197.230,30		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.197.230,30			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.810.340,10	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.340,10		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.340,10			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.500.000,00		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.741.742,35	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.112.931,90		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.675.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.417.931,90			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		90.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.619.108,89		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	813.238,05			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.361.668,71			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	18.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.948.676,70			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	307.281,33			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788.897,36			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.187.665,74			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.080.570,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.184.252,70			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.305.800,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.642,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.316.416,30			
33.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		918.701,56		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918.701,56			
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		1.000,00		
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.644.717,21
44.00.00	INVESTIMENTOS			98.942.403,43	
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		8.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.934.403,43		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.975,64			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.457.240,71			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.183.520,83			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	949.666,25			
44.90.91		1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 - Planejamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 45
Rub.

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
46.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.702.313,78	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		875.155,10		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	875.155,10			
46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		827.158,68		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				11.785.763,57
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			11.785.763,57	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.785.763,57		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.785.763,57			
TOTAL					408.417.895,70

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,
DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

Considerações Gerais

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2020.

Apresentação do Demonstrativo

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, o Município de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2020, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de R\$ 531.917,00:

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPU	ISENÇÃO	ISENÇÃO APOSENTADOS	202.181,37	296.967,91	386.498,74	ATUALIZAÇÃO MONET. ANUAL E CADASTRO IMOBILIÁRIO
ITBI	ISENÇÃO EM CARACTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL LEI 3445/2010	100.421,11	139.431,03	129.423,11	ELEVÇÃO DA RECEITA - AVALIAÇÃO IMÓVEIS
ISSQN	ISENÇÃO EM CARACTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL LEI 3445/2010	115.942,59	115.942,59	115.942,59	ELEVÇÃO DA RECEITA
TAXAS - Poder de Polícia	ISENÇÃO EM CARACTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL LEI 3445/2010	7.870,00	7.870,00	7.870,00	ELEVÇÃO DA RECEITA
TAXAS - Emolumentos	ISENÇÃO EM CARACTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL LEI 3445/2010	2.484,00	2.486,00	2.484,00	ELEVÇÃO DA RECEITA

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:

1 – Amparo Legal:

Tributo	Tipo	Amparo Legal
IPU	INFISC	Art. 81 Lei Complementar Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
IPU	IF	Art. 2º da Lei Complementar nº 096/2005, de 27 de outubro de 2005 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 022/96, de 18 de dezembro de 1996.
ITBI	INFISC	Art. 81º Lei Complementar Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ISSQN	INFISC	Art. 81º Lei Complementar Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
TLE	INFISC	Art 03º da Lei nº 3.445/2010.
TE	INFISC	Art 03º da Lei nº 3.445/2010.
TFF	INFISC	Art 03º da Lei nº 3.445/2010.

Legenda	Descrição
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TLE	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
TFF	Taxa de Fiscalização e Funcionamento
INFISC	Incentivo Fiscal
IF	Isenção Fiscal

2 – Estimativa de renúncia:

Valor	Tipo	Descrição
285.188,37	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU e incentivo fiscal
246.728,63	INFISC	Incentivo fiscal s/ ISSQN, Taxas p/ empresas.

3 – Compensação:

Valor	Descrição
285.188,37	A isenção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996, para atender aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda familiar não poderá ser superior a 05 (cinco) UPM's mensais e que será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e conseqüentemente elevação de receita e para as empresas somente serão concedidas mediante a Lei de Incentivos fiscais e após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação.
246.728,63	O incentivo fiscal s/ ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto, a compensação.
531.917,00	Total

Obs: A Lei Municipal nº 3.445/2010 alterou as Leis nº 2.371/05 e 2.424/05 que alteraram a Lei Municipal nº 2.168/04.

Os valores, das compensações acima, no total de R\$ 531.917,00 (Quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais) representam 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), da RCL – Receita Corrente




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Líquida, que conforme Lei Orçamentária está prevista no valor de R\$ 303.409.631,07 (Trezentos e três milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos).

Histórico das Isenções de IPTU de 2010 até 31/12/2018.

ANO	VALOR DA RENÚNCIA R\$
2010	-28.145,25
2011	-111.815,33
2012	-259.642,09
2013	-166.302,59
2014	-203.726,98
2015	-174.230,27
2016	-201.826,10
2017	- 234.099,99
2018	-232.311,05


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 1

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 43
Rub. 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01	031 Ação Legislativa	0,00	641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01.031.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	291.649,66	0,00	291.649,66
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	0,00	1.258.820,00	1.258.820,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES	0,00	0,00	3.558.426,96	3.558.426,96
01.031.0001.2003.0000	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	341.500,00	341.500,00
01.031.0001.2004.0000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.614.000,00	3.614.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.994.800,00	1.994.800,00
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	1.994.800,00	1.994.800,00
02	092 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.994.800,00	1.994.800,00
02.092.0002.2104.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.994.800,00	1.994.800,00
04	Administração	0,00	300.000,00	47.091.568,94	47.391.568,94
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	533.000,00	533.000,00
04	121 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	533.000,00	533.000,00
04.121.0002.2503.0000	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	533.000,00	533.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	100.000,00	33.348.068,97	33.448.068,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0.00	300.000,00	47.091.568,94	47.391.568,94
04	122 Administração Geral	0.00	100.000,00	33.348.068,97	33.448.068,97
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0.00	100.000,00	24.546.900,66	24.646.900,66
04.122.0002.1001.0000	AQUISIÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0.00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADM. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0.00	0,00	1.662.200,00	1.662.200,00
04.122.0002.2050.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0.00	0,00	215.200,00	215.200,00
04.122.0002.2051.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0.00	0,00	251.500,00	251.500,00
04.122.0002.2052.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0.00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0002.2101.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0.00	0,00	599.600,00	599.600,00
04.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO	0.00	0,00	1.572.200,00	1.572.200,00
04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0,00	212.500,00	212.500,00
04.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0.00	0,00	180.500,00	180.500,00
04.122.0002.2111.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES	0.00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS	0.00	0,00	276.100,00	276.100,00
04.122.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SICS	0.00	0,00	343.100,00	343.100,00
04.122.0002.2145.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS	0.00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0.00	0,00	733.028,10	733.028,10
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO	0.00	0,00	4.203.408,41	4.203.408,41
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL	0.00	0,00	1.401.319,50	1.401.319,50
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0.00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0002.2181.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	0.00	0,00	319.700,00	319.700,00
04.122.0002.2187.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0.00	0,00	239.920,00	239.920,00
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	0,00	185.200,00	185.200,00
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DAS UNID. ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	0,00	449.200,00	449.200,00
04.122.0002.2409.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0.00	0,00	1.869.924,65	1.869.924,65
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS	0.00	0,00	306.200,00	306.200,00
04.122.0002.2411.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO	0.00	0,00	186.700,00	186.700,00
04.122.0002.2412.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	0.00	0,00	181.300,00	181.300,00
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	0.00	0,00	205.200,00	205.200,00
04.122.0002.2414.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0.00	0,00	408.200,00	408.200,00
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0.00	0,00	2.654.200,00	2.654.200,00
04.122.0002.2416.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LICITAÇÕES	0.00	0,00	1.370.700,00	1.370.700,00
04.122.0002.2419.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0002.2501.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO	0.00	0,00	204.000,00	204.000,00
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO	0.00	0,00	260.700,00	260.700,00
04.122.0002.2504.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO	0.00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0002.2601.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES	0.00	0,00	199.500,00	199.500,00
04.122.0002.2602.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0.00	0,00	1.218.200,00	1.218.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 3

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	300.000,00	47.091.568,94	47.391.568,94
04	122 Administração Geral	0,00	100.000,00	33.348.068,97	33.448.068,97
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	24.546.900,66	24.646.900,66
04.122.0002.2610.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
04.122.0002.2801.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	279.000,00	279.000,00
04.122.0002.2901.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	178.500,00	178.500,00
04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.363.900,00	1.363.900,00
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0004.2405.0000	ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PARA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.315.412,30	1.315.412,30
04.122.0006.2806.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.315.412,30	1.315.412,30
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.903.956,01	4.903.956,01
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	0,00	0,00	4.903.956,01	4.903.956,01
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	2.177.800,00	2.177.800,00
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	0,00	0,00	2.177.800,00	2.177.800,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	4.693.599,97	4.693.599,97
04	123 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	302.600,00	302.600,00
04.123.0002.2701.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
04.123.0002.2707.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.390.999,97	4.390.999,97
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	1.717.599,97	1.717.599,97
04.123.0005.2703.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	106.200,00	106.200,00
04.123.0005.2704.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	0,00	0,00	2.567.200,00	2.567.200,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	275.200,00	275.200,00
04	124 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	275.200,00	275.200,00
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	275.200,00	275.200,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.117.200,00	1.117.200,00
04	126 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.117.200,00	1.117.200,00
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.117.200,00	1.117.200,00
04	127 Ordenamento Territorial	0,00	200.000,00	1.959.000,00	2.159.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	300.000,00	47.091.568,94	47.391.568,94
04	127 Ordenamento Territorial	0,00	200.000,00	1.959.000,00	2.159.000,00
04	127 0018 PLANEJAMENTO URBANO	0,00	200.000,00	1.959.000,00	2.159.000,00
04.127.0018.1502.0000	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.127.0018.2505.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	0,00	1.056.500,00	1.056.500,00
04.127.0018.2506.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	902.500,00	902.500,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.044.700,00	1.044.700,00
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	1.044.700,00	1.044.700,00
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	0,00	0,00	1.034.700,00	1.034.700,00
04	129 Administração de Receitas	0,00	0,00	4.005.400,00	4.005.400,00
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.005.400,00	4.005.400,00
04.129.0005.2705.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.317.200,00	1.317.200,00
04.129.0005.2706.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	2.688.200,00	2.688.200,00
04	131 Comunicação Social	0,00	0,00	115.400,00	115.400,00
04	131 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	115.400,00	115.400,00
04.131.0002.2110.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	0,00	115.400,00	115.400,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	69.200,00	69.200,00
05	182 Defesa Civil	0,00	0,00	69.200,00	69.200,00
05	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	69.200,00	69.200,00
05.182.0004.2108.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	69.200,00	69.200,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	436.961,41	436.961,41
06	181 Policiamento	0,00	0,00	4.899,26	4.899,26
06	181 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	4.899,26	4.899,26
06.181.0004.2114.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	4.899,26	4.899,26
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	432.062,15	432.062,15
06	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	352.362,15	352.362,15
06.182.0004.2113.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM	0,00	0,00	352.362,15	352.362,15
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	79.700,00	79.700,00
06.182.0021.2182.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	79.700,00	79.700,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.960.208,83	6.960.208,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 5

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.960.208,83	6.960.208,83
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	3.113.983,30	3.113.983,30
08	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00
08.122.0006.2803.0000	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
08.122.0006.2804.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	122 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.095.483,30	3.095.483,30
08.122.0007.2909.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS	0,00	0,00	3.095.483,30	3.095.483,30
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	506.989,00	506.989,00
08	241 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	161.989,00	161.989,00
08.241.0006.2807.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	161.989,00	161.989,00
08	241 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	24.453,65	24.453,65
08	242 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	24.453,65	24.453,65
08.242.0008.2816.0000	CONVÊNIO COM APAE- ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL	0,00	0,00	24.453,65	24.453,65
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.887.346,88	1.887.346,88
08	243 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	984.078,25	984.078,25
08.243.0006.2805.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	701.800,00	701.800,00
08.243.0006.2808.0000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	282.278,25	282.278,25
08	243 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	142.268,63	142.268,63
08.243.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD	0,00	0,00	142.268,63	142.268,63
08	243 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	761.000,00	761.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXÍLIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE - CIAA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXÍLIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	0,00	0,00	431.000,00	431.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.427.436,00	1.427.436,00
08	244 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08	244 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.307.436,00	1.307.436,00
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	0,00	0,00	574.700,00	574.700,00
08.244.0008.2814.0000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	672.736,00	672.736,00
08.244.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	15.819.000,00	15.819.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	15.819.000,00	15.819.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	15.819.000,00	15.819.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	15.819.000,00	15.819.000,00
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	15.819.000,00	15.819.000,00
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	9.210.000,00	9.210.000,00
09.272.0031.2552.0000	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	86.324.698,46	86.324.698,46
10	122 Administração Geral	0,00	0,00	2.082.900,00	2.082.900,00
10	122 0014 GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	2.082.900,00	2.082.900,00
10.122.0014.2301.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.291.700,00	1.291.700,00
10.122.0014.2302.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	0,00	0,00	781.200,00	781.200,00
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	17.405.065,46	17.405.065,46
10	301 0013 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	17.405.065,46	17.405.065,46
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	17.405.065,46	17.405.065,46
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	60.534.525,57	60.534.525,57
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	60.534.525,57	60.534.525,57
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00	13.061.044,22	13.061.044,22
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	0,00	0,00	2.570.100,00	2.570.100,00
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	4.988.745,15	4.988.745,15
10.302.0015.2308.0000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	1.450.100,00	1.450.100,00
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	13.696.200,00	13.696.200,00
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	1.212.860,00	1.212.860,00
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	0,00	801.200,00	801.200,00
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	0,00	0,00	1.899.700,00	1.899.700,00
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.695.529,21	1.695.529,21
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	19.159.046,99	19.159.046,99
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.604.545,87	1.604.545,87
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.604.545,87	1.604.545,87
10.303.0017.2320.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.267.345,87	1.267.345,87
10.303.0017.2321.0000	MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	0,00	0,00	337.200,00	337.200,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.332.717,12	1.332.717,12

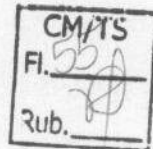
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 7

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	86.324.698,46	86.324.698,46
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.332.717,12	1.332.717,12
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.332.717,12	1.332.717,12
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.332.717,12	1.332.717,12
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.364.944,44	3.364.944,44
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.364.944,44	3.364.944,44
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	0,00	0,00	1.124.605,72	1.124.605,72
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	1.609.901,69	1.609.901,69
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	630.437,03	630.437,03
11	Trabalho	0,00	0,00	1.564.572,00	1.564.572,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	391.100,00	391.100,00
11	331 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	271.100,00	271.100,00
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	0,00	271.100,00	271.100,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
11	333 Empregabilidade	0,00	0,00	56.472,00	56.472,00
11	333 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	56.472,00	56.472,00
11.333.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	0,00	0,00	56.472,00	56.472,00
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
11	334 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
11.334.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12	Educação	0,00	7.414.739,06	91.012.175,74	98.426.914,80
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.734.745,00	1.734.745,00
12	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.734.745,00	1.734.745,00
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	376.815,00	376.815,00
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.357.930,00	1.357.930,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.904.401,05	2.904.401,05
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.489.583,54	1.489.583,54
12.306.0028.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATEND. ED. ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	42.496,80	42.496,80
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.308.610,98	1.308.610,98
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	23.648,00	23.648,00
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0,00	0,00	114.827,76	114.827,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 8

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	7.414.739,06	91.012.175,74	98.426.914,80
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.904.401,05	2.904.401,05
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.414.817,51	1.414.817,51
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	0,00	0,00	886.953,12	886.953,12
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	527.864,39	527.864,39
12	361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	44.164.389,30	44.164.389,30
12	361 0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
12.361.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	43.004.389,30	43.004.389,30
12.361.0028.2208.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.281.150,00	5.281.150,00
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	7.576.339,62	7.576.339,62
12.361.0028.2216.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	0,00	0,00	16.830,00	16.830,00
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.358.896,51	3.358.896,51
12.361.0028.2223.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	26.771.173,17	26.771.173,17
12	365 Educação Infantil	0,00	7.414.739,06	39.011.640,39	46.426.379,45
12	365 0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.414.739,06	39.011.640,39	46.426.379,45
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÕES DE CRECHE	0,00	5.814.639,06	0,00	5.814.639,06
12.365.0030.1202.0000	MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICAS DE CRECHES	0,00	1.600.100,00	0,00	1.600.100,00
12.365.0030.2212.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0,00	0,00	7.080.099,45	7.080.099,45
12.365.0030.2222.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	4.482.235,00	4.482.235,00
12.365.0030.2224.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	0,00	17.606.600,00	17.606.600,00
12.365.0030.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	9.842.705,94	9.842.705,94
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12	366 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.366.0028.2206.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
12	367 0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL- APAE	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
12.367.0027.2221.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	423 Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
12	423 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
12.423.0028.2209.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	0,00	0,00	1.886.000,00	1.886.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00
13	392 0029 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00
13.392.0029.2204.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020



Anexo 07

Page 9

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	814.605,00	814.605,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	964.000,00	964.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	964.000,00	964.000,00
14	422 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	949.000,00	949.000,00
14.422.0003.2106.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	249.500,00	249.500,00
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	0,00	440.200,00	440.200,00
14.422.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00	0,00	259.300,00	259.300,00
15	Urbanismo	0,00	57.000,00	13.547.800,00	13.604.800,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	6.775.000,00	6.775.000,00
15	451 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	6.775.000,00	6.775.000,00
15.451.0025.2904.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
15.451.0025.2906.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CICLOVIAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.451.0025.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.	0,00	0,00	6.260.000,00	6.260.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	6.772.800,00	6.772.800,00
15	452 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	6.772.800,00	6.772.800,00
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
15.452.0026.2909.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	4.753.100,00	4.753.100,00
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	0,00	0,00	316.000,00	316.000,00
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	1.093.700,00	1.093.700,00
15	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
15	453 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
15.453.0026.1901.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
17	Saneamento	0,00	34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	510.010,00	0,00	510.010,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	17.555.746,32	0,00	17.555.746,32
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	0,00	16.562.089,13	0,00	16.562.089,13
17.512.0022.1168.0000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	25.488.062,74	25.488.062,74
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	8.830.591,29	8.830.591,29
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	4.911.242,56	4.911.242,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 10

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
18	Gestão Ambiental	0,00	3.675.133,31	3.405.988,21	7.081.121,52
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	53.632,50	3.405.988,21	3.459.620,71
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	0,00	53.632,50	290.153,77	343.786,27
18.541.0020.1164.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO NA MICRO BACIA RIO QUEIMA PÉ	0,00	21.432,60	0,00	21.432,60
18.541.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	10,00	0,00	10,00
18.541.0020.1166.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	32.159,40	0,00	32.159,40
18.541.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ	0,00	30,50	0,00	30,50
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	0,00	0,00	290.153,77	290.153,77
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.115.834,44	3.115.834,44
18.541.0021.2183.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS	0,00	0,00	718.750,00	718.750,00
18.541.0021.2184.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.893.629,00	1.893.629,00
18.541.0021.2185.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
18.541.0021.2186.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	468.455,44	468.455,44
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	2.101.500,81	0,00	2.101.500,81
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.101.500,81	0,00	2.101.500,81
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE LINEAR - CORREGO FIGUEIRA	0,00	2.101.500,81	0,00	2.101.500,81
18	544 Recursos Hídricos	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
18.544.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19	572 0018 PLANEJAMENTO URBANO	0,00	300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19.572.0018.1501.0000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
19.572.0018.2507.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS	0,00	0,00	1.007.500,00	1.007.500,00
20	Agricultura	0,00	45.000,00	6.792.100,00	6.837.100,00
20	606 Extensão Rural	0,00	45.000,00	5.488.100,00	5.533.100,00
20	606 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00

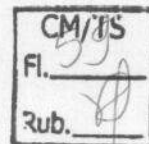
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Documento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 11

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	45.000,00	6.792.100,00	6.837.100,00
20	606 Extensão Rural	0,00	45.000,00	5.488.100,00	5.533.100,00
20	606 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	5.488.100,00	5.488.100,00
20.606.0025.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	5.488.100,00	5.488.100,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00
20.608.0019.2021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
20.608.0019.2022.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AFINS	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
20.608.0019.2023.0000	ATENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO	0,00	0,00	634.000,00	634.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.264.000,00	1.264.000,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23	691 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23	695 Turismo	0,00	0,00	1.154.000,00	1.154.000,00
23	695 0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
23.695.0011.2053.0000	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE TURÍSTICO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
23.695.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
23.695.0011.2056.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.695.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
23	695 0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	908.000,00	908.000,00
23.695.0012.2058.0000	REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
23.695.0012.2059.0000	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
23.695.0012.2060.0000	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	466.000,00	466.000,00
23.695.0012.2061.0000	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
24	Comunicações	0,00	0,00	567.700,00	567.700,00
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	567.700,00	567.700,00
24	131 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	567.700,00	567.700,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	567.700,00	567.700,00
25	Energia	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05

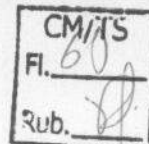
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 12

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	Energia	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.244.145,05	9.244.145,05
26	Transporte	0,00	0,00	9.422.313,78	9.422.313,78
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	1.250.970,00	1.250.970,00
26	781 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.250.970,00	1.250.970,00
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.250.970,00	1.250.970,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	8.171.343,78	8.171.343,78
26	782 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	8.171.343,78	8.171.343,78
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINRA	0,00	0,00	6.791.367,22	6.791.367,22
26.782.0026.2913.0000	MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO	0,00	0,00	1.379.976,56	1.379.976,56
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	867.625,00	867.625,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	867.625,00	867.625,00
27	812 0009 ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	867.625,00	867.625,00
27.812.0009.2603.0000	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE TANGARA DA SERRA	0,00	0,00	482.625,00	482.625,00
27.812.0009.2604.0000	APOIO ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES REG. ESTAD. E NACIONAIS	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
27.812.0009.2607.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
27.812.0009.2609.0000	ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28	Encargos Especiais	70.000,00	0,00	2.327.158,68	2.397.158,68
28	841 Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28	841 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.841.0005.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	2.327.158,68	2.347.158,68
28	843 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.327.158,68	2.327.158,68
28.843.0002.2406.0000	PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN	0,00	0,00	2.327.158,68	2.327.158,68
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28.843.0005.9003.0000	JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
99	Reserva de Contingência	11.785.763,57	0,00	0,00	11.785.763,57
99	999 Reserva de Contingência	11.785.763,57	0,00	0,00	11.785.763,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Documento Programa

Exercício de 2020

Anexo 07

Page 13

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 01
Rub.

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	11.785.763,57	0,00	0,00	11.785.763,57
99	999 Reserva de Contingência	11.785.763,57	0,00	0,00	11.785.763,57
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.785.763,57	0,00	0,00	11.785.763,57
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	3.051.144,47	0,00	0,00	3.051.144,47
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	7.234.619,10	0,00	0,00	7.234.619,10
TOTAL		11.855.763,57	47.061.367,48	349.500.764,65	408.417.895,70


PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00 - Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 1

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO**00 PODER LEGISLATIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01	031 Ação Legislativa		641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL		350.000,00		350.000,00
01.031.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL		291.649,66		291.649,66
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA			1.258.820,00	1.258.820,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES			3.558.426,96	3.558.426,96
01.031.0001.2003.0000	CONTROLADORIA INTERNA			341.500,00	341.500,00
01.031.0001.2004.0000	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			3.614.000,00	3.614.000,00
TOTAL		0,00	641.649,66	8.772.746,96	9.414.396,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/000069

Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			1.994.800,00	1.994.800,00
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial			1.994.800,00	1.994.800,00
02	092 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.994.800,00	1.994.800,00
02.092.0002.2104.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.994.800,00	1.994.800,00
04	Administração		100.000,00	2.984.800,00	3.084.800,00
04	122 Administração Geral		100.000,00	2.984.800,00	3.084.800,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		100.000,00	2.644.800,00	2.744.800,00
04.122.0002.1001.0000	AQUISIÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.2101.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			599.600,00	599.600,00
04.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO			1.572.200,00	1.572.200,00
04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			212.500,00	212.500,00
04.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO			180.500,00	180.500,00
04.122.0002.2111.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES			80.000,00	80.000,00
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			340.000,00	340.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			340.000,00	340.000,00
04	124 Controle Interno			275.200,00	275.200,00
04	124 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			275.200,00	275.200,00
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			275.200,00	275.200,00
04	131 Comunicação Social			115.400,00	115.400,00
04	131 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			115.400,00	115.400,00
04.131.0002.2110.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA			115.400,00	115.400,00
05	Defesa Nacional			69.200,00	69.200,00
05	182 Defesa Civil			69.200,00	69.200,00
05	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			69.200,00	69.200,00
05.182.0004.2108.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			69.200,00	69.200,00
06	Segurança Pública			352.362,15	352.362,15
06	181 Policiamento			4.899,26	4.899,26
06	181 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			4.899,26	4.899,26
06.181.0004.2114.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA			4.899,26	4.899,26
06	182 Defesa Civil			352.362,15	352.362,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 - Planejamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 3

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			352.362,15	352.362,15
06.182.0004.2113.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM			352.362,15	352.362,15
14	Direitos da Cidadania			249.500,00	249.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			249.500,00	249.500,00
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			249.500,00	249.500,00
14.422.0003.2106.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL			249.500,00	249.500,00
20	Agricultura		45.000,00		45.000,00
20 606	Extensão Rural		45.000,00		45.000,00
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		45.000,00		45.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI		45.000,00		45.000,00
24	Comunicações			567.700,00	567.700,00
24 131	Comunicação Social			567.700,00	567.700,00
24 131 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			567.700,00	567.700,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			567.700,00	567.700,00
TOTAL		0,00	145.000,00	6.613.861,41	6.758.861,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 - Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**02 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			239.920,00	239.920,00
04	122 Administração Geral			239.920,00	239.920,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			239.920,00	239.920,00
04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			239.920,00	239.920,00
12	Educação			1.734.745,00	1.734.745,00
12	122 Administração Geral			1.734.745,00	1.734.745,00
12	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.734.745,00	1.734.745,00
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			376.815,00	376.815,00
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.357.930,00	1.357.930,00
12	306 Alimentação e Nutrição			2.904.401,05	2.904.401,05
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.489.583,54	1.489.583,54
12.306.0028.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATEND. ED. ESPECIALIZADO - AEE			42.496,80	42.496,80
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.308.610,98	1.308.610,98
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			23.648,00	23.648,00
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			114.827,76	114.827,76
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.414.817,51	1.414.817,51
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES			886.953,12	886.953,12
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			527.864,39	527.864,39
12	361 Ensino Fundamental			44.164.389,30	44.164.389,30
12	361 0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.160.000,00	1.160.000,00
12.361.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			1.160.000,00	1.160.000,00
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			43.004.389,30	43.004.389,30
12.361.0028.2208.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			5.281.150,00	5.281.150,00
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			7.576.339,62	7.576.339,62
12.361.0028.2216.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE			16.830,00	16.830,00
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALÁRIO EDUCAÇÃO			3.358.896,51	3.358.896,51
12.361.0028.2223.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			26.771.173,17	26.771.173,17
12	365 Educação Infantil		7.414.739,06	39.011.640,39	46.426.379,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 5

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

CM/TS
Fl. 66
Rub. 1**02 PODER EXECUTIVO****02 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		7.414.739,06	39.011.640,39	46.426.379,45
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÕES DE CRECHE		5.814.639,06		5.814.639,06
12.365.0030.1202.0000	MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICAS DE CRECHES		1.600.100,00		1.600.100,00
12.365.0030.2212.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			7.080.099,45	7.080.099,45
12.365.0030.2222.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			4.482.235,00	4.482.235,00
12.365.0030.2224.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			17.606.600,00	17.606.600,00
12.365.0030.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB			9.842.705,94	9.842.705,94
12 366	Educação de Jovens e Adultos			15.000,00	15.000,00
12 366 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			15.000,00	15.000,00
12.366.0028.2206.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			15.000,00	15.000,00
12 367	Educação Especial			1.270.000,00	1.270.000,00
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.270.000,00	1.270.000,00
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE			1.250.000,00	1.250.000,00
12.367.0027.2221.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
12 423	Assistência aos Povos Indígenas			1.912.000,00	1.912.000,00
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.912.000,00	1.912.000,00
12.423.0028.2209.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA			26.000,00	26.000,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB			1.886.000,00	1.886.000,00
13	Cultura			814.605,00	814.605,00
13 392	Difusão Cultural			814.605,00	814.605,00
13 392 0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			814.605,00	814.605,00
13.392.0029.2204.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA			814.605,00	814.605,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00			500.000,00
TOTAL		500.000,00	7.414.739,06	92.066.700,74	99.981.439,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0000-00

Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 6

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 6/9
Rub. 1**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.082.900,00	2.082.900,00
10	122 Administração Geral			2.082.900,00	2.082.900,00
10	122 0014 GESTÃO DO SUS			2.082.900,00	2.082.900,00
10.122.0014.2301.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			1.291.700,00	1.291.700,00
10.122.0014.2302.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA			781.200,00	781.200,00
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00	10.000,00
10	301 Atenção Básica			17.405.065,46	17.405.065,46
10	301 0013 ATENÇÃO BÁSICA			17.405.065,46	17.405.065,46
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			17.405.065,46	17.405.065,46
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			60.534.525,57	60.534.525,57
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			60.534.525,57	60.534.525,57
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			13.061.044,22	13.061.044,22
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER			2.570.100,00	2.570.100,00
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			4.988.745,15	4.988.745,15
10.302.0015.2308.0000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			1.450.100,00	1.450.100,00
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			13.696.200,00	13.696.200,00
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			1.212.860,00	1.212.860,00
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			801.200,00	801.200,00
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN			1.899.700,00	1.899.700,00
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			1.695.529,21	1.695.529,21
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			19.159.046,99	19.159.046,99
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			1.604.545,87	1.604.545,87
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.604.545,87	1.604.545,87
10.303.0017.2320.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			1.267.345,87	1.267.345,87
10.303.0017.2321.0000	MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			337.200,00	337.200,00
10	304 Vigilância Sanitária			1.332.717,12	1.332.717,12
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.332.717,12	1.332.717,12
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.332.717,12	1.332.717,12
10	305 Vigilância Epidemiológica			3.364.944,44	3.364.944,44
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.364.944,44	3.364.944,44
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE			1.124.605,72	1.124.605,72
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			1.609.901,69	1.609.901,69
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			630.437,03	630.437,03
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00 - Planejamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 7

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	500.000,00			500.000,00
TOTAL		500.000,00	0,00	86.324.698,46	86.824.698,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0000-00 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 8

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.930.824,65	7.930.824,65
04	122 Administração Geral			7.930.824,65	7.930.824,65
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			7.866.824,65	7.866.824,65
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			185.200,00	185.200,00
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DAS UNID. ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			449.200,00	449.200,00
04.122.0002.2409.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.869.924,65	1.869.924,65
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS			306.200,00	306.200,00
04.122.0002.2411.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO			186.700,00	186.700,00
04.122.0002.2412.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA			181.300,00	181.300,00
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL			205.200,00	205.200,00
04.122.0002.2414.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			408.200,00	408.200,00
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			2.654.200,00	2.654.200,00
04.122.0002.2416.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LICITAÇÕES			1.370.700,00	1.370.700,00
04.122.0002.2419.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			64.000,00	64.000,00
04.122.0004.2405.0000	ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PARA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIOS			64.000,00	64.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			1.117.200,00	1.117.200,00
04	126 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.117.200,00	1.117.200,00
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA			1.117.200,00	1.117.200,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.044.700,00	1.044.700,00
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS			1.044.700,00	1.044.700,00
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO			10.000,00	10.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			1.034.700,00	1.034.700,00
11	Trabalho			120.000,00	120.000,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			120.000,00	120.000,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS			120.000,00	120.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			120.000,00	120.000,00
14	Direitos da Cidadania			455.200,00	455.200,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			455.200,00	455.200,00
14	422 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			15.000,00	15.000,00
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			440.200,00	440.200,00
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON			440.200,00	440.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00 - Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 9

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 70
Rub. *[Handwritten Signature]*

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
		TOTAL	0,00	0,00 10.667.924,65	10.667.924,65

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

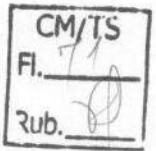
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 10

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			544.700,00	544.700,00
04	121 Planejamento e Orçamento			533.000,00	533.000,00
04	121 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			533.000,00	533.000,00
04.121.0002.2503.0000	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO E GESTÃO			533.000,00	533.000,00
04	122 Administração Geral			544.700,00	544.700,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			544.700,00	544.700,00
04.122.0002.2501.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO			204.000,00	204.000,00
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO			260.700,00	260.700,00
04.122.0002.2504.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO			80.000,00	80.000,00
04	127 Ordenamento Territorial		200.000,00	1.959.000,00	2.159.000,00
04	127 0018 PLANEJAMENTO URBANO		200.000,00	1.959.000,00	2.159.000,00
04.127.0018.1502.0000	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00		200.000,00
04.127.0018.2505.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			1.056.500,00	1.056.500,00
04.127.0018.2506.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			902.500,00	902.500,00
19	Ciência e Tecnologia		300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19	572 0018 PLANEJAMENTO URBANO		300.000,00	1.007.500,00	1.307.500,00
19.572.0018.1501.0000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS		300.000,00		300.000,00
19.572.0018.2507.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS			1.007.500,00	1.007.500,00
TOTAL		0,00	500.000,00	4.044.200,00	4.544.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 11

Lei: , Data:

CM/TS
Fl. 72
Rub. 11**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.755.700,00	1.755.700,00
04	122 Administração Geral			1.755.700,00	1.755.700,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.755.700,00	1.755.700,00
04.122.0002.2601.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES			199.500,00	199.500,00
04.122.0002.2602.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			1.218.200,00	1.218.200,00
04.122.0002.2610.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			338.000,00	338.000,00
27	Desporto e Lazer			867.625,00	867.625,00
27	812 Desporto Comunitário			867.625,00	867.625,00
27	812 0009 ESPORTE PARA TODOS			867.625,00	867.625,00
27.812.0009.2603.0000	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE TANGARÁ DA SERRA			482.625,00	482.625,00
27.812.0009.2604.0000	APOIO ÀS EQUIPES QUE REPRES. MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES REG. ESTAD. E NACIONAIS			135.000,00	135.000,00
27.812.0009.2607.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO			80.000,00	80.000,00
27.812.0009.2609.0000	ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS			170.000,00	170.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.623.325,00	2.623.325,00

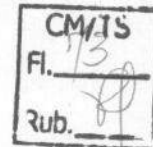
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 - Planejamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 12

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.693.599,97	4.693.599,97
04	123 Administração Financeira			4.693.599,97	4.693.599,97
04	123 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			302.600,00	302.600,00
04.123.0002.2701.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA			222.600,00	222.600,00
04.123.0002.2707.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SECRETARIA DA FAZENDA			80.000,00	80.000,00
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			4.390.999,97	4.390.999,97
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			1.717.599,97	1.717.599,97
04.123.0005.2703.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO			106.200,00	106.200,00
04.123.0005.2704.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			2.567.200,00	2.567.200,00
04	129 Administração de Receitas			4.005.400,00	4.005.400,00
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			4.005.400,00	4.005.400,00
04.129.0005.2705.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA			1.317.200,00	1.317.200,00
04.129.0005.2706.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			2.688.200,00	2.688.200,00
28	Encargos Especiais	50.000,00			50.000,00
28	841 Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00			50.000,00
28	841 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	50.000,00			50.000,00
28.841.0005.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	50.000,00			50.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	20.000,00		2.327.158,68	2.347.158,68
28	843 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			2.327.158,68	2.327.158,68
28.843.0002.2406.0000	PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN			2.327.158,68	2.327.158,68
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.000,00			20.000,00
28.843.0005.9003.0000	JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00			20.000,00
99	Reserva de Contingência	3.051.144,47			3.051.144,47
99	999 Reserva de Contingência	3.051.144,47			3.051.144,47
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.051.144,47			3.051.144,47
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	3.051.144,47			3.051.144,47
TOTAL		3.121.144,47	0,00	11.026.158,65	14.147.303,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

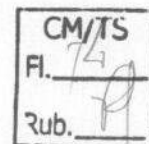
Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 13

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.594.412,30	1.594.412,30
04	122 Administração Geral			1.594.412,30	1.594.412,30
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			279.000,00	279.000,00
04.122.0002.2801.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			279.000,00	279.000,00
04	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL			1.315.412,30	1.315.412,30
04.122.0006.2806.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL			1.315.412,30	1.315.412,30
08	Assistência Social			3.113.983,30	3.113.983,30
08	122 Administração Geral			3.113.983,30	3.113.983,30
08	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL			18.500,00	18.500,00
08.122.0006.2803.0000	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			8.500,00	8.500,00
08.122.0006.2804.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE			10.000,00	10.000,00
08	122 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.095.483,30	3.095.483,30
08.122.0007.2809.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS			3.095.483,30	3.095.483,30
08	241 Assistência ao Idoso			506.989,00	506.989,00
08	241 0006 PROMOÇÃO SOCIAL			161.989,00	161.989,00
08.241.0006.2807.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			161.989,00	161.989,00
08	241 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			345.000,00	345.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO			345.000,00	345.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			24.453,65	24.453,65
08	242 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			24.453,65	24.453,65
08.242.0008.2816.0000	CONVÊNIO COM APAE- ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL			24.453,65	24.453,65
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			1.887.346,88	1.887.346,88
08	243 0006 PROMOÇÃO SOCIAL			984.078,25	984.078,25
08.243.0006.2805.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			701.800,00	701.800,00
08.243.0006.2808.0000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			282.278,25	282.278,25
08	243 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			142.268,63	142.268,63
08.243.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD			142.268,63	142.268,63
08	243 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			761.000,00	761.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXILIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE - CIAA			330.000,00	330.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA			431.000,00	431.000,00
08	244 Assistência Comunitária			1.427.436,00	1.427.436,00
08	244 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			120.000,00	120.000,00
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS			120.000,00	120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-08 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 14

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1.307.436,00	1.307.436,00
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL			574.700,00	574.700,00
08.244.0008.2814.0000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			672.736,00	672.736,00
08.244.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			60.000,00	60.000,00
11	Trabalho			56.472,00	56.472,00
11 333	Empregabilidade			56.472,00	56.472,00
11 333 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			56.472,00	56.472,00
11.333.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS			56.472,00	56.472,00
14	Direitos da Cidadania			259.300,00	259.300,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			259.300,00	259.300,00
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			259.300,00	259.300,00
14.422.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO			259.300,00	259.300,00
TOTAL		0,00	0,00	8.870.393,13	8.870.393,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00

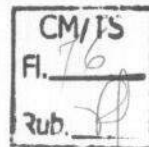
Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 15

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.542.400,00	1.542.400,00
04	122 Administração Geral			1.542.400,00	1.542.400,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.542.400,00	1.542.400,00
04.122.0002.2901.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			178.500,00	178.500,00
04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA			1.363.900,00	1.363.900,00
15	Urbanismo			6.775.000,00	6.775.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana			6.775.000,00	6.775.000,00
15	451 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS			6.775.000,00	6.775.000,00
15.451.0025.2904.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS			365.000,00	365.000,00
15.451.0025.2906.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CICLOVIAS			150.000,00	150.000,00
15.451.0025.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.			6.260.000,00	6.260.000,00
15	452 Serviços Urbanos			6.772.800,00	6.772.800,00
15	452 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTURURA URBANA			6.772.800,00	6.772.800,00
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			610.000,00	610.000,00
15.452.0026.2909.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			4.753.100,00	4.753.100,00
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			316.000,00	316.000,00
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			1.093.700,00	1.093.700,00
15	453 Transportes Coletivos Urbanos		57.000,00		57.000,00
15	453 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTURURA URBANA		57.000,00		57.000,00
15.453.0026.1901.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS		57.000,00		57.000,00
20	Agricultura			5.488.100,00	5.488.100,00
20	606 Extensão Rural			5.488.100,00	5.488.100,00
20	606 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS			5.488.100,00	5.488.100,00
20.606.0025.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS			5.488.100,00	5.488.100,00
25	Energia			9.244.145,05	9.244.145,05
25	751 Conservação de Energia			9.244.145,05	9.244.145,05
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			9.244.145,05	9.244.145,05
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			9.244.145,05	9.244.145,05
26	Transporte			8.171.343,78	8.171.343,78
26	781 Transporte Aéreo			1.250.970,00	1.250.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0000-00

Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 16

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 781 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTURURA URBANA			1.250.970,00	1.250.970,00
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			1.250.970,00	1.250.970,00
26 782	Transporte Rodoviário			8.171.343,78	8.171.343,78
26 782 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTURURA URBANA			8.171.343,78	8.171.343,78
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA			6.791.367,22	6.791.367,22
26.782.0026.2913.0000	MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO			1.379.976,56	1.379.976,56
TOTAL		0,00	57.000,00	39.244.758,83	39.301.758,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 17

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.662.200,00	1.662.200,00
04	122 Administração Geral			1.662.200,00	1.662.200,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			1.662.200,00	1.662.200,00
04.122.0002.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADM. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.662.200,00	1.662.200,00
11	Trabalho			1.035.000,00	1.035.000,00
11	334 Fomento ao Trabalho			1.035.000,00	1.035.000,00
11	334 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			1.035.000,00	1.035.000,00
11.334.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA			1.035.000,00	1.035.000,00
20	Agricultura			1.304.000,00	1.304.000,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			1.304.000,00	1.304.000,00
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.304.000,00	1.304.000,00
20.608.0019.2021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL			240.000,00	240.000,00
20.608.0019.2022.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AFINS			430.000,00	430.000,00
20.608.0019.2023.0000	ATENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO			634.000,00	634.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.001.200,00	4.001.200,00



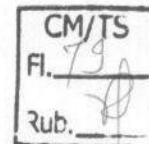
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 Fomento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 18

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			669.200,00	669.200,00
04	122 Administração Geral			669.200,00	669.200,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			669.200,00	669.200,00
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS			276.100,00	276.100,00
04.122.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SICS			343.100,00	343.100,00
04.122.0002.2145.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS			50.000,00	50.000,00
11	Trabalho			271.100,00	271.100,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			271.100,00	271.100,00
11	331 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			271.100,00	271.100,00
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			271.100,00	271.100,00
11	334 Fomento ao Trabalho			82.000,00	82.000,00
11	334 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			82.000,00	82.000,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			82.000,00	82.000,00
23	Comércio e Serviços			110.000,00	110.000,00
23	691 Promoção Comercial			110.000,00	110.000,00
23	691 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇOS			110.000,00	110.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.132.300,00	1.132.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

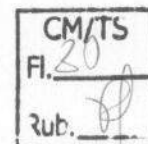
Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 19

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			529.700,00	529.700,00
04	122 Administração Geral			529.700,00	529.700,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			529.700,00	529.700,00
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			190.000,00	190.000,00
04.122.0002.2181.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE			319.700,00	319.700,00
04.122.0002.2187.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
06	Segurança Pública			79.700,00	79.700,00
06	182 Defesa Civil			79.700,00	79.700,00
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL			79.700,00	79.700,00
06.182.0021.2182.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			79.700,00	79.700,00
18	Gestão Ambiental			3.115.834,44	3.115.834,44
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			3.115.834,44	3.115.834,44
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL			3.115.834,44	3.115.834,44
18.541.0021.2183.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS			718.750,00	718.750,00
18.541.0021.2184.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL			1.893.629,00	1.893.629,00
18.541.0021.2185.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18.541.0021.2186.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			468.455,44	468.455,44
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		2.101.500,81		2.101.500,81
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL		2.101.500,81		2.101.500,81
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS-PARQUE LINEAR - CORREGO FIGUEIRA		2.101.500,81		2.101.500,81
TOTAL		0,00	2.101.500,81	3.725.234,44	5.826.735,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-08

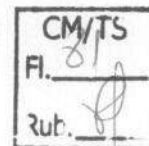
Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 20

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			474.700,00	474.700,00
04	122 Administração Geral			474.700,00	474.700,00
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			474.700,00	474.700,00
04.122.0002.2050.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			215.200,00	215.200,00
04.122.0002.2051.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			251.500,00	251.500,00
04.122.0002.2052.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			8.000,00	8.000,00
23	Comércio e Serviços			1.154.000,00	1.154.000,00
23	695 Turismo			1.154.000,00	1.154.000,00
23	695 0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL			246.000,00	246.000,00
23.695.0011.2053.0000	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE TURÍSTICO			40.000,00	40.000,00
23.695.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO			106.000,00	106.000,00
23.695.0011.2056.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO			30.000,00	30.000,00
23.695.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			70.000,00	70.000,00
23	695 0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			908.000,00	908.000,00
23.695.0012.2058.0000	REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS			181.000,00	181.000,00
23.695.0012.2059.0000	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA			181.000,00	181.000,00
23.695.0012.2060.0000	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO			466.000,00	466.000,00
23.695.0012.2061.0000	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.628.700,00	1.628.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-00 - Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 21

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SERRAPREV

15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.177.800,00	2.177.800,00
04	122 Administração Geral			2.177.800,00	2.177.800,00
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.177.800,00	2.177.800,00
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.177.800,00	2.177.800,00
09	Previdência Social			15.819.000,00	15.819.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			15.819.000,00	15.819.000,00
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			15.819.000,00	15.819.000,00
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			9.210.000,00	9.210.000,00
09.272.0031.2552.0000	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO			6.050.000,00	6.050.000,00
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			259.000,00	259.000,00
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS			300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	7.234.619,10			7.234.619,10
99	999 Reserva de Contingência	7.234.619,10			7.234.619,10
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.234.619,10			7.234.619,10
99.999.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	7.234.619,10			7.234.619,10
TOTAL		7.234.619,10	0,00	17.996.800,00	25.231.419,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

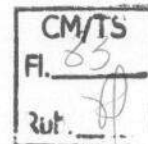
Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 06

Page 22

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**12 SERVIÇO AUTONÔMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			11.241.712,02	11.241.712,02
04	122 Administração Geral			11.241.712,02	11.241.712,02
04	122 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			6.337.756,01	6.337.756,01
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			733.028,10	733.028,10
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO			4.203.408,41	4.203.408,41
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL			1.401.319,50	1.401.319,50
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			4.903.956,01	4.903.956,01
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO			4.903.956,01	4.903.956,01
17	Saneamento		34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17	512 Saneamento Básico Urbano		34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		34.627.845,45	39.229.896,59	73.857.742,04
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		510.010,00		510.010,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		17.555.746,32		17.555.746,32
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA		16.562.089,13		16.562.089,13
17.512.0022.1168.0000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO			25.488.062,74	25.488.062,74
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS			8.830.591,29	8.830.591,29
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL			4.911.242,56	4.911.242,56
18	Gestão Ambiental		53.632,50	290.153,77	343.786,27
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		53.632,50	290.153,77	343.786,27
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS		53.632,50	290.153,77	343.786,27
18.541.0020.1164.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO NA MICRO BACIA RIO QUEIMA PÉ		21.432,60		21.432,60
18.541.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO		10,00		10,00
18.541.0020.1166.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO		32.159,40		32.159,40
18.541.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ		30,50		30,50
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS			290.153,77	290.153,77
18	544 Recursos Hídricos		1.520.000,00		1.520.000,00
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS		1.520.000,00		1.520.000,00
18.544.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA		1.520.000,00		1.520.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999 Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	500.000,00			500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/000066-06

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 23

Lei: , Data:



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
12 SERVIÇO AUTONÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	TOTAL	500.000,00	36.201.477,95	50.761.762,38	87.463.240,33
	TOTAL GERAL	11.855.763,57	47.061.367,48	349.500.764,65	408.417.895,70

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

1 FUNDEB-FUNDEB**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	57.716.479,11
	TOTAL	57.716.479,11

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.367.0027.2210.000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIO DE SOL- APAE	450.000,00
12.365.0030.2224.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	17.606.600,00
12.361.0028.2223.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	26.771.173,17
12.361.0027.2227.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	1.160.000,00
12.423.0028.2225.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	1.886.000,00
12.365.0030.2226.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	9.842.705,94
	TOTAL	57.716.479,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-ASSISTÊNCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	8.870.393,13
	TOTAL	8.870.393,13

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0008.2817.000	AUXILIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE - CIAA	330.000,00
08.243.0006.2805.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	701.800,00
14.422.0003.2802.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	259.300,00
11.333.0007.2812.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	56.472,00
08.244.0008.2815.000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00
08.244.0008.2814.000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	672.736,00
08.244.0008.2813.000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	574.700,00
08.244.0007.2811.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	120.000,00
08.243.0008.2818.000	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	431.000,00
04.122.0002.2801.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	279.000,00
08.241.0006.2807.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	161.989,00
04.122.0006.2806.000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30
08.122.0006.2803.000	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500,00
08.122.0006.2804.000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	10.000,00
08.122.0007.2809.000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS	3.095.483,30
08.243.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	142.268,63
08.241.0008.2819.000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	345.000,00
08.242.0008.2816.000	CONVÊNIO COM APAE- ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL	24.453,65
08.243.0006.2808.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	282.278,25
	TOTAL	8.870.393,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

3 SAÚDE-SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1113.03.1.	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	102.375,91
	Recursos Próprios do Município	36.222.322,55
	TOTAL	86.324.698,46

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.302.0015.2309.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.696.200,00
10.302.0015.2308.000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	1.450.100,00
10.302.0015.2307.000	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.988.745,15
10.302.0015.2306.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	2.570.100,00
10.302.0015.2305.000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	13.061.044,22
10.302.0015.2310.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.212.860,00
10.302.0015.2312.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	801.200,00
10.302.0015.2313.000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	1.899.700,00
10.302.0015.2318.000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.695.529,21
10.302.0015.2322.000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.159.046,99
10.303.0017.2320.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.267.345,87
10.301.0013.2304.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	17.405.065,46
10.122.0014.2303.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.122.0014.2302.000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULACÃO, AVALIACÃO, CONTROLE E	781.200,00
10.122.0014.2301.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1.291.700,00
10.303.0017.2321.000	MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	337.200,00
10.304.0016.2316.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.332.717,12
10.305.0016.2314.000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	1.124.605,72
10.305.0016.2315.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1.609.901,69
10.305.0016.2317.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	630.437,03
	TOTAL	86.324.698,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS
Fl. 88
Rub. 1

Anexo 10

Page 4

Lei: , Data:

4 SEGURANÇA PÚBLICA-SEGURANÇA PÚBLICA**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	4.899,26
	TOTAL	4.899,26

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0004.2114.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.899,26
	TOTAL	4.899,26



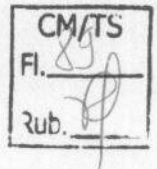
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)



Anexo 10

Page 5

Lei: . Data:

7 FUNREBOM - CORPO DE BOMBEIROS-FUNREBOM - CORPO DE BOMBEIROS

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	352.362,15
	TOTAL	352.362,15

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.182.0004.2113.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO IV	352.362,15
	TOTAL	352.362,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS
Fl. 90
Rub. 0

Anexo 10

Page 6

Lei: , Data:

8 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	468.455,44
	TOTAL	468.455,44

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.541.0021.2186.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	468.455,44
	TOTAL	468.455,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS
Fl. 910
Rub. 1

Anexo 10

Page 7

Lei: , Data:

9 DEFESA DO CONSUMIDOR-DEFESA DO CONSUMIDOR

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0002.2418.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	15.000,00
	TOTAL	15.000,00



PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788237/0001566 Programa - Exercício de 2020
Anexo 09CM/TS
Fl. 92
Aut. [assinatura]

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: , Data:

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
01 00		PODER LEGISLATIVO	
01	01	Legislativa	9.414.396,62
02 01		GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
02	02	Judiciária	
04	04	Administração	1.994.800,00
05	05	Defesa Nacional	3.475.400,00
06	06	Segurança Pública	69.200,00
14	14	Direitos da Cidadania	357.261,41
20	20	Agricultura	249.500,00
24	24	Comunicações	45.000,00
			567.700,00
02 02		SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	04	Administração	239.920,00
12	12	Educação	98.426.914,80
13	13	Cultura	814.605,00
99	99	Reserva de Contingência	500.000,00
02 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	10	Saúde	86.324.698,46
99	99	Reserva de Contingência	500.000,00
02 04		SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
04	04	Administração	10.092.724,65
11	11	Trabalho	120.000,00
14	14	Direitos da Cidadania	455.200,00
02 05		SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04	04	Administração	3.236.700,00
19	19	Ciência e Tecnologia	1.307.500,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
04	04	Administração	1.755.700,00
27	27	Desporto e Lazer	867.625,00
02 07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04	04	Administração	8.698.999,97
28	28	Encargos Especiais	2.397.158,68
99	99	Reserva de Contingência	3.051.144,47
02 08		SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Programa - Exercício de 2020

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

ORGÃO			Valor
02	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	04	Administração	
Função	08	Assistência Social	1.594.412,30
Função	11	Trabalho	6.960.208,83
Função	14	Direitos da Cidadania	56.472,00
			259.300,00
02	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
Função	04	Administração	
Função	15	Urbanismo	1.542.400,00
Função	20	Agricultura	13.604.800,00
Função	25	Energia	5.488.100,00
Função	26	Transporte	9.244.145,05
			9.422.313,78
02	10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Função	04	Administração	
Função	11	Trabalho	1.662.200,00
Função	20	Agricultura	1.035.000,00
			1.304.000,00
02	11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	
Função	04	Administração	
Função	11	Trabalho	669.200,00
Função	23	Comércio e Serviços	353.100,00
			110.000,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função	04	Administração	
Função	06	Segurança Pública	529.700,00
Função	18	Gestão Ambiental	79.700,00
			5.217.335,25
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Função	04	Administração	
Função	23	Comércio e Serviços	474.700,00
			1.154.000,00
03	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA	
Função	04	Administração	
Função	09	Previdência Social	2.177.800,00
Função	99	Reserva de Contingência	15.819.000,00
			7.234.619,10
04	12	SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	04	Administração	
Função	17	Saneamento	11.241.712,02
Função	18	Gestão Ambiental	73.857.742,04
Função	99	Reserva de Contingência	1.863.786,27
			500.000,00

CM/TS
Fl. 130
Rub. 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

CM/TS
Fl. 94
Rub. 1

Anexo 08

Page 1

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	9.414.396,62			9.414.396,62
01 031	Ação Legislativa	9.414.396,62			9.414.396,62
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	9.414.396,62			9.414.396,62
02	Judiciária	1.994.800,00			1.994.800,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.994.800,00			1.994.800,00
02 092 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.994.800,00			1.994.800,00
04	Administração	33.972.056,92		13.419.512,02	47.391.568,94
04 121	Planejamento e Orçamento	533.000,00			533.000,00
04 121 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	533.000,00			533.000,00
04 122	Administração Geral	20.028.556,95		13.419.512,02	33.448.068,97
04 122 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	18.309.144,65		6.337.756,01	24.646.900,66
04 122 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	404.000,00			404.000,00
04 122 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30			1.315.412,30
04 122 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			4.903.956,01	4.903.956,01
04 122 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.177.800,00	2.177.800,00
04 123	Administração Financeira	4.693.599,97			4.693.599,97
04 123 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	302.600,00			302.600,00
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.390.999,97			4.390.999,97
04 124	Controle Interno	275.200,00			275.200,00
04 124 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	275.200,00			275.200,00
04 126	Tecnologia da Informação	1.117.200,00			1.117.200,00
04 126 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.117.200,00			1.117.200,00
04 127	Ordenamento Territorial	2.159.000,00			2.159.000,00
04 127 0018	PLANEJAMENTO URBANO	2.159.000,00			2.159.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	1.044.700,00			1.044.700,00
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.044.700,00			1.044.700,00
04 129	Administração de Receitas	4.005.400,00			4.005.400,00
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.005.400,00			4.005.400,00
04 131	Comunicação Social	115.400,00			115.400,00
04 131 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	115.400,00			115.400,00
05	Defesa Nacional	69.200,00			69.200,00
05 182	Defesa Civil	69.200,00			69.200,00
05 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	69.200,00			69.200,00
06	Segurança Pública	436.961,41			436.961,41
06 181	Policiamento	4.899,26			4.899,26
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	4.899,26			4.899,26
06 182	Defesa Civil	432.062,15			432.062,15
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	352.362,15			352.362,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-08 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

CM/TS
Fl. 15
Rub.

Anexo 08

Page 2

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
06 182 0021	GESTÃO AMBIENTAL	79.700,00			79.700,00
08	Assistência Social	6.960.208,83			6.960.208,83
08 122	Administração Geral	3.113.983,30			3.113.983,30
08 122 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	18.500,00			18.500,00
08 122 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483,30			3.095.483,30
08 241	Assistência ao Idoso	506.989,00			506.989,00
08 241 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	161.989,00			161.989,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	345.000,00			345.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65			24.453,65
08 242 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	24.453,65			24.453,65
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.887.346,88			1.887.346,88
08 243 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	984.078,25			984.078,25
08 243 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	142.268,63			142.268,63
08 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	761.000,00			761.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.427.436,00			1.427.436,00
08 244 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	120.000,00			120.000,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.307.436,00			1.307.436,00
09	Previdência Social			15.819.000,00	15.819.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			15.819.000,00	15.819.000,00
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			15.819.000,00	15.819.000,00
10	Saúde	39.810.886,26	46.513.812,20		86.324.698,46
10 122	Administração Geral	2.049.400,00	33.500,00		2.082.900,00
10 122 0014	GESTÃO DO SUS	2.049.400,00	33.500,00		2.082.900,00
10 301	Atenção Básica	6.294.968,79	11.110.096,67		17.405.065,46
10 301 0013	ATENÇÃO BÁSICA	6.294.968,79	11.110.096,67		17.405.065,46
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.784.987,79	30.749.537,78		60.534.525,57
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.784.987,79	30.749.537,78		60.534.525,57
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.604.545,87		1.604.545,87
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.604.545,87		1.604.545,87
10 304	Vigilância Sanitária	787.517,12	545.200,00		1.332.717,12
10 304 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	787.517,12	545.200,00		1.332.717,12
10 305	Vigilância Epidemiológica	894.012,56	2.470.931,88		3.364.944,44
10 305 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	894.012,56	2.470.931,88		3.364.944,44
11	Trabalho	1.564.572,00			1.564.572,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	391.100,00			391.100,00
11 331 0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	271.100,00			271.100,00
11 331 0023	GESTÃO DE PESSOAS	120.000,00			120.000,00
11 333	Empregabilidade	56.472,00			56.472,00
11 333 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.472,00			56.472,00
11 334	Fomento ao Trabalho	1.117.000,00			1.117.000,00
11 334 0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.117.000,00			1.117.000,00
12	Educação	40.710.435,69	57.716.479,11		98.426.914,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-60 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

Page 3

Lei: , Data:

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 122	Administração Geral	1.734.745,00			1.734.745,00
12 122 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.734.745,00			1.734.745,00
12 306	Alimentação e Nutrição	2.904.401,05			2.904.401,05
12 306 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.489.583,54			1.489.583,54
12 306 0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.414.817,51			1.414.817,51
12 361	Ensino Fundamental	16.233.216,13	27.931.173,17		44.164.389,30
12 361 0027	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.160.000,00		1.160.000,00
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.233.216,13	26.771.173,17		43.004.389,30
12 365	Educação Infantil	18.977.073,51	27.449.305,94		46.426.379,45
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.977.073,51	27.449.305,94		46.426.379,45
12 366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00			15.000,00
12 366 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00			15.000,00
12 367	Educação Especial	820.000,00	450.000,00		1.270.000,00
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	820.000,00	450.000,00		1.270.000,00
12 423	Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	1.886.000,00		1.912.000,00
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00	1.886.000,00		1.912.000,00
13	Cultura	814.605,00			814.605,00
13 392	Difusão Cultural	814.605,00			814.605,00
13 392 0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	814.605,00			814.605,00
14	Direitos da Cidadania	964.000,00			964.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	964.000,00			964.000,00
14 422 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	15.000,00			15.000,00
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	949.000,00			949.000,00
15	Urbanismo	13.604.800,00			13.604.800,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.775.000,00			6.775.000,00
15 451 0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	6.775.000,00			6.775.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.772.800,00			6.772.800,00
15 452 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.772.800,00			6.772.800,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	57.000,00			57.000,00
15 453 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	57.000,00			57.000,00
17	Saneamento			73.857.742,04	73.857.742,04
17 512	Saneamento Básico Urbano			73.857.742,04	73.857.742,04
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			73.857.742,04	73.857.742,04
18	Gestão Ambiental	5.217.335,25		1.863.786,27	7.081.121,52
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.115.834,44		343.786,27	3.459.620,71
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			343.786,27	343.786,27
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.115.834,44			3.115.834,44
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81			2.101.500,81
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL	2.101.500,81			2.101.500,81
18 544	Recursos Hídricos			1.520.000,00	1.520.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 - Exercício de 2020

CM/TS
Fl. 17
Ruf. [assinatura]

Anexo 08

Page 4

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			1.520.000,00	1.520.000,00
19	Ciência e Tecnologia	1.307.500,00			1.307.500,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.307.500,00			1.307.500,00
19 572 0018	PLANEJAMENTO URBANO	1.307.500,00			1.307.500,00
20	Agricultura	6.837.100,00			6.837.100,00
20 606	Extensão Rural	5.533.100,00			5.533.100,00
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	45.000,00			45.000,00
20 606 0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	5.488.100,00			5.488.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.304.000,00			1.304.000,00
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.304.000,00			1.304.000,00
23	Comércio e Serviços	1.264.000,00			1.264.000,00
23 691	Promoção Comercial	110.000,00			110.000,00
23 691 0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	110.000,00			110.000,00
23 695	Turismo	1.154.000,00			1.154.000,00
23 695 0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	246.000,00			246.000,00
23 695 0012	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	908.000,00			908.000,00
24	Comunicações	567.700,00			567.700,00
24 131	Comunicação Social	567.700,00			567.700,00
24 131 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	567.700,00			567.700,00
25	Energia	9.244.145,05			9.244.145,05
25 751	Conservação de Energia	9.244.145,05			9.244.145,05
25 751 0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9.244.145,05			9.244.145,05
26	Transporte	9.422.313,78			9.422.313,78
26 781	Transporte Aéreo	1.250.970,00			1.250.970,00
26 781 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.970,00			1.250.970,00
26 782	Transporte Rodoviário	8.171.343,78			8.171.343,78
26 782 0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	8.171.343,78			8.171.343,78
27	Desporto e Lazer	867.625,00			867.625,00
27 812	Desporto Comunitário	867.625,00			867.625,00
27 812 0009	ESPORTE PARA TODOS	867.625,00			867.625,00
28	Encargos Especiais	2.397.158,68			2.397.158,68
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00			50.000,00
28 841 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	50.000,00			50.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.347.158,68			2.347.158,68
28 843 0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	2.327.158,68			2.327.158,68
28 843 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.000,00			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

CM/TS
Fl. 98
3uh.

Anexo 08
Page 5
Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99	Reserva de Contingência	4.051.144,47		7.734.619,10	11.785.763,57
99 999	Reserva de Contingência	4.051.144,47		7.734.619,10	11.785.763,57
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.051.144,47		7.734.619,10	11.785.763,57
TOTAL		191.492.944,96	104.230.291,31	112.694.659,43	408.417.895,70



PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/000166 Programa -

Exercício de 2020
Anexo 09
Page 3



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: , Data:

ORGÃO	04 12	SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Valor
TOTAL GERAL			408.417.895,70

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 00	PODER LEGISLATIVO	9.414.396,62
02 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	6.758.861,41
02 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	99.981.439,80
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698,46
02 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	10.667.924,65
02 05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.544.200,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.623.325,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.147.303,12
02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13
02 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	39.301.758,83
02 10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4.001.200,00
02 11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	1.132.300,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.826.735,25
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00
03 15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	2.321.419,10
04 12	SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	87.463.240,33
TOTAL		408.417.895,70

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	9.414.396,62
02	Judiciária	1.994.800,00
04	Administração	47.391.568,94
05	Defesa Nacional	69.200,00
06	Segurança Pública	436.961,41
08	Assistência Social	6.960.208,83
09	Previdência Social	15.819.000,00
10	Saúde	86.324.698,46
11	Trabalho	1.564.572,00
12	Educação	98.426.914,80
13	Cultura	814.605,00
14	Direitos da Cidadania	964.000,00
15	Urbanismo	13.604.800,00
17	Saneamento	73.857.742,04
18	Gestão Ambiental	7.081.121,52
19	Ciência e Tecnologia	1.307.500,00
20	Agricultura	6.837.100,00
23	Comércio e Serviços	1.264.000,00
24	Comunicações	567.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Programa

Exercicio de 2020
Anexo 09
Page 4


CM/TS
Fl. 100
Rub. 0

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

25	Energia	9.244.145,05
26	Transporte	9.422.313,78
27	Desporto e Lazer	867.625,00
28	Encargos Especiais	2.397.158,68
99	Reserva de Contingência	11.785.763,57
TOTAL		408.417.895,70



PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

Lei: , Data:

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

(Inc. III, § 2º, Art. 2º)

Programana	Obras	Outros	Outras Despesas de	Despesas	Reserva de	Total
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E F	291.649,66	351.000,00	0,00	8.771.746,96	0,00	9.414.396,62
0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	1.028.184,00	1.652.313,78	30.899.206,56	0,00	33.629.704,34
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	3.000,00	0,00	946.000,00	0,00	949.000,00
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS I	48.862,15	160.000,00	0,00	666.599,26	0,00	875.461,41
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	50.000,00	8.416.399,97	0,00	8.466.399,97
0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	95.445,30	0,00	2.384.534,25	0,00	2.479.979,55
0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	120.000,00	0,00	3.294.223,93	0,00	3.414.223,93
0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	22.000,00	0,00	2.415.889,65	0,00	2.437.889,65
0009 ESPORTE PARA TODOS	150.000,00	0,00	0,00	717.625,00	0,00	867.625,00
0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	400.000,00	440.000,00	0,00	658.100,00	0,00	1.498.100,00
0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISM	0,00	40.000,00	0,00	206.000,00	0,00	246.000,00
0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICI	0,00	0,00	0,00	908.000,00	0,00	908.000,00
0013 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	17.385.065,46	0,00	17.405.065,46
0014 GESTÃO DO SUS	0,00	17.500,00	0,00	2.065.400,00	0,00	2.082.900,00
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	945.529,21	128.000,00	0,00	59.460.996,36	0,00	60.534.525,57
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	127.413,08	0,00	4.570.248,48	0,00	4.697.661,56
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	1.604.545,87	0,00	1.604.545,87
0018 PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	5.000,00	0,00	3.411.500,00	0,00	3.466.500,00
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPEC	50.000,00	240.000,00	0,00	1.014.000,00	0,00	1.304.000,00
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICO	1.562.886,20	0,00	0,00	300.900,07	0,00	1.863.786,27
0021 GESTÃO AMBIENTAL	3.451.169,61	220.965,64	0,00	1.624.900,00	0,00	5.297.035,25
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	58.707.373,88	1.599.817,25	0,00	18.454.506,92	0,00	78.761.698,05
0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	1.164.700,00	0,00	1.164.700,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	3.300.000,00	0,00	0,00	5.944.145,05	0,00	9.244.145,05
0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URE	6.176.370,00	560.000,00	0,00	5.526.730,00	0,00	12.263.100,00
0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTR	1.862.000,00	3.414.447,22	0,00	10.975.666,56	0,00	16.252.113,78
0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	50.000,00	0,00	2.380.000,00	0,00	2.430.000,00
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	1.510.100,00	650.101,71	0,00	44.260.771,13	0,00	46.420.972,84
0029 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	20.000,00	0,00	794.605,00	0,00	814.605,00
0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.900.300,00	4.114.288,52	0,00	36.826.608,44	0,00	47.841.196,96
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	58.000,00	0,00	17.937.800,00	0,00	17.996.800,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785.763,57	11.785.763,57
TOTAL	85.457.240,71	13.485.162,72	1.702.313,78	295.987.414,92	11.785.763,57	408.417.895,70

[Assinatura]
 PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 108.856.331-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

Lei: . Data:

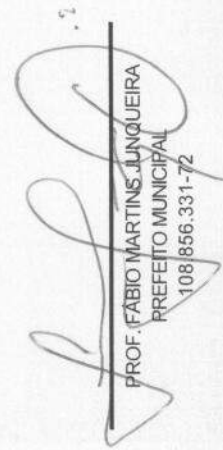
(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 of 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES		Legislativa	9.414.396,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		Judiciária	1.994.800,00
CONTRIBUIÇÕES	66.841.501,01	Administração	47.391.568,94
RECEITA PATRIMONIAL	13.872.462,42	Defesa Nacional	69.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.050.485,74	Segurança Pública	436.961,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.463.647,10	Assistência Social	6.950.208,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.400.208,43	Previdência Social	15.819.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.890.180,60	Saúde	86.324.698,46
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.373.297,25	Trabalho	1.564.572,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		Educação	98.426.914,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.934.865,09	Cultura	814.605,00
RECEITAS DE CAPITAL		Direitos da Cidadania	964.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.488.062,74	Urbanismo	13.604.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.820.699,80	Saneamento	73.857.742,04
TOTAL	408.417.895,70	Gestão Ambiental	7.081.121,52
		Ciência e Tecnologia	1.307.500,00
		Agricultura	6.837.100,00
		Comércio e Serviços	1.264.000,00
		Comunicações	567.700,00
		Energia	9.244.145,05
		Transporte	9.422.313,78
		Desporto e Lazer	867.625,00
		Encargos Especiais	2.397.158,68
		Reserva de Contingência	11.785.763,57
		TOTAL	408.417.895,70


 PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 108.656.331-72

CM/TS
 Fl. 103
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 1

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/NAT.PODER LEGISLATIVO	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/NAT.PODER LEGISLATIVO(SAÚDE)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/NAT.PODER LEGISLATIVO(EDUCA	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇ	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAUDE	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EDUCAÇÃO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.1.02.00.00.00	IPTU - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.1.03.00.00.00	IPTU - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.02.00.00.00	IPTU MULTAS E JUROS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.03.00.00.00	IPTU MULTAS E JUROS - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.02.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.03.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.4.02.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.4.03.00.00.00	IPTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS (PRINCIPAL)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS (EDUCACÃO)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS (PRINCIPAL)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS (EDUCACÃO)	ALTERAÇÃO TABELA DE RECEITA TRIBUNAL DE CONTAS- VIGENCIA 2019
1118.01.1.7.01.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	ALTERAÇÃO DA RECEITA EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE VIGENCIA 2019
1118.01.1.7.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019

CM/TS
Fl. 175
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 3

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1118.01.1.7.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.01.1.8.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.01.1.8.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.01.1.8.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.4.1.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.4.1.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.01.00.00	IMPOSTO ISSQN - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.1.01.02.00.00	IMPOSTO ISSQN - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.1.01.03.00.00	IMPOSTO ISSQN - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.1.02.01.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.1.02.02.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.1.02.03.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	
1118.02.3.2.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.2.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.2.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	
1118.02.3.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.3.01.02.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	
1118.02.3.4.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.4.01.02.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.4.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - ARREC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 4

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1118.02.3.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - ARRECA	
1118.02.3.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	
1118.02.3.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	
1118.02.3.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1118.02.3.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

CM/TS
Fl. 106
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.1.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	ALTERAÇÕES LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.07.00.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO E PARACER TÉCNICO AMBIENTAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.08.00.00.00	TAXA P/ EXERCÍCIO DO COM. AMBIANTE OU EVENTUAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.09.00.00.00	TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.4.01.00.00.00	CORR. MON. MULTAS E JUROS S/ TAXAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.4.02.00.00.00	CORR. MON. MULTAS E JUROS S/ OUT. DIV. ATIVAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - J	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

CM/TS
Fl. 107
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 6

Lei, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.02.0.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	
1122.02.1.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	
1122.02.1.1.01.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADM.	
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1138.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECIFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	
1138.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.2.01.00.00.00	CONTRI. DE MELHORIA P/PAVIMEN E OBRAS COMPLEM MULTAS E JUROS	
1138.04.1.3.01.00.00.00	CONTRI. DE MELHORIA P/PAVIMEN E OBRAS COMPLEM DIVIDA ATIVA	
1138.04.1.4.01.00.00.00	CONTRI. DE MELH PAVIM E OBR COMPLEM DIVA ATIVA - MULTA JUROS	
1138.04.1.5.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.6.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.7.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1138.04.1.8.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	
1218.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	
		LEI COMPLEMENTAR 153/2011
		LEI COMPLEMENTAR 153/2011
		LEI COMPLEMENTAR 153/2011

CM/TS
Fl. 108
Rub.

Usuário: Mara Lúcia Boligon



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 7

Lei, Data:

Código	Discriminação	Legislação
1218.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.1.1.07.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARA RPPS - BEN. TEMP.	
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.2.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAJUELOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1310.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
1310.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUEIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.02.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 40% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- F M S - FARMACIA BASICA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - PAB	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - TETO FINANCEIRO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - SAMU	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.04.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.322, de 5 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Legislação
1321.00.1.1.01.05.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PAIF	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.06.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.06.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE - SALARIO EDUCACÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONVENIO DIVERSOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.05.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS Não VINCULADOS - PRINCI	
1321.00.1.1.02.99.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.01.01	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.04.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	
1321.00.5.0.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	

LEI COMPLEMENTAR NW 153/2011

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 9

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Legislação
1321.00.5.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	PROT. CONJ. STN/SOF Nº02/2016
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	LEI FEDERAL 8.666 DE 1993
1610.01.1.1.01.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.01.1.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANTÁRIO	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.01.1.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS SÓLIDOS	PORTARIA Nº 03/STN E LEI COMPLEMENTAR 109/2006
1610.01.1.1.04.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA - SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1610.03.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1610.03.1.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2014-FUNDO ESPECIAL
1610.03.1.1.02.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.4.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTR. NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.5.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.01.5.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	

CM/TS
Fl. 11
Rub. 1

Usuário: Mara Lucia Boligon



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

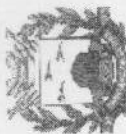
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 10

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1718.02.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	
1718.02.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1718.02.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE RECUR MINERA - CFEM - PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1718.02.6.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.02.00.00.00	PAB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO	PORTARIA Nº 1409/2013 GM/MS DE 10/07/2013
1718.03.1.1.03.00.00.00	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.04.00.00.00	PACS - PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS	PORTARIA Nº 304/2014 GM/MS DE 05/03/2014
1718.03.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.06.00.00.00	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	PORTARIA Nº 2393/GM/MS DE 11/10/2013
1718.03.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	PORTARIA Nº 1.929/2008
1718.03.2.1.02.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	PORTARIA GM/MS 204 DE 29/01/2007
1718.03.2.1.04.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	LEI 10.216 DE 06/04/2001 E PORT. 336/2002
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	PORTARIA Nº 2376 DE 26/12/2013
1718.03.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVPVS	PORTARIA Nº 2.062 DE 15/08/2017
1718.03.3.1.04.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LEI Nº 9.782 DE 26/01/99
1718.03.3.1.06.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEI Nº 11.350 DE 05/10/2006
1718.03.3.1.07.00.00.00	AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIG. EPIDEM. EM SAÚDE (PVVC)	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	PORTARIA Nº 1.555/GM/MS DE 30/07/2013
1718.03.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	ART. 212, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1718.05.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1.01.00.00.00	TRANSF DIR DO FNDE REF AO PROGR DINH DIR ESC PDDE - PRINCIPA	LEI 11.947/09 - RESOLUÇÃO CD/FNDE 10/04/2013
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	LEI Nº 11.947/2009

CM/IS
Fl. 1139
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 11

Lei, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.05.3.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.07.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.4.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.4.1.02.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. INFANTIL	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.4.1.03.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. MÉDIO	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1718.05.9.1.01.00.00.00	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - EDUCAÇÃO	LEI Nº 12.695/2012
1718.05.9.1.02.00.00.00	BRASIL CARINHOSO - EDUC. INFANTIL	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 029 DE 27/07/2012
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCI	LEI COMPLEMENTAR Nº 087/1996
1718.06.1.1.02.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 087/1996
1718.06.1.1.03.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - EDUCAÇ	LEI COMPLEMENTAR Nº 087/1996
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PORTARIA Nº 460, DE 18/12/2007
1718.12.1.1.03.00.00.00	RECURSOS DO ACEPETI - PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN	LEI Nº 12.435, DE 2011
1718.12.1.1.04.00.00.00	RECURSOS DO PF MC	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010
1718.12.1.1.05.00.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1718.12.1.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	LEI ORDINÁRIA Nº2310/2007
1718.12.1.1.08.00.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	LEI Nº 10.836 DE 09/01/2004
1718.12.1.1.09.00.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	PORTARIA MDS Nº 113 DE 10/12/2015
1718.12.1.1.10.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	PORTARIA MDS Nº 116 DE 10/12/2015
1718.12.1.1.11.00.00.00	RECURSOS DO BPC	PORTARIA MDS Nº 160 DE 25/07/2012
1718.12.1.1.13.00.00.00	PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010
1718.12.1.1.14.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETI/PROJovemIDOSO	RESOLUÇÃO MDS Nº 19 DE 24/11/2017
1718.12.1.1.15.00.00.00	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	LEI Nº 13.257/2016 MDS
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.01.00.00.00	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	MEDIDA PROVISÓRIA Nº193 DE 24/06/2004





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 12

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	LEI Nº 10.866 DE 04/05/2004
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1728.01.5.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	LEI Nº 10.051 DE 09/01/2014
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.01.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FEP	PORTARIA Nº 340 DE 26/04/2006
1728.01.9.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	LEI ESTADUAL Nº 8.059 DE 29/12/2003
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.01.00.00.00	MICRO-HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.02.00.00.00	MICRO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.03.00.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBSSES/MT Nº 083 DE 08/06/2011
1728.03.1.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT
1728.03.1.1.06.00.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.08.00.00.00	SAÚDE BUCAL	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JUNHO DE 1990
1728.03.1.1.09.00.00.00	SAMU	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.10.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PORTARIA GBSSES Nº 139/2015
1728.03.1.1.15.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL

CM/TS
Fl. 119
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 13

Lei: , Data:

Código	Discriminação	Legislação
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
1728.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
1728.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
1728.10.1.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.01.01.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.01.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB -TRANSPORTE ESCOLAR	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	
1738.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1738.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1738.99.1.1.02.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	
1758.01.1.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	
1758.01.1.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	
1758.01.1.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	
1758.01.1.1.03.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	
1758.01.1.1.03.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	
1758.01.1.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRÁ- PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	
1758.01.1.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRÁ- PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	

CM/TS
Fl. 15
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 14

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1758.01.1.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB-IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB-IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB-ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 60%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 40%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	
1910.01.1.1.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF-PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 1996
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.03.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO AO CONSUMIDOR	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2010
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.99.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - POSTO DE CORREIO COMUNITARIO	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1922.99.1.1.99.02.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - ADMIN.COMPEN. PREVIDENCIARIA Nº 075/2012	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1922.99.1.1.99.03.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - F M S - RECURSOS VINCULADOS TETO	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/1991
1922.99.1.1.99.04.00.00	DEMAIS REST. - F. M DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI MUNICIPAL N.º 2.016/2003
1922.99.1.1.99.05.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - OUTRAS RESTITUIÇÕES	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.1.1.99.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/91
1922.99.1.1.99.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E MP339 E 28/12/2006
1922.99.1.1.99.08.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS	LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 19/12/95

CM/T/S
Fl. 116
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ 03.788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 15

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.99.1.1.99.09.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Art. 40, da Constituição Federal, Lei no 9.796, de 5 de maio
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1990.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1990.12.1.1.01.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1990.99.1.1.03.00.00.00	MULTAS DO BOSQUE	LEI Nº 2.876/08 DE 17/04/2008
1990.99.1.1.04.00.00.00	OUTRAS MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1990.99.1.1.05.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1990.99.1.1.08.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1990.99.1.1.09.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1990.99.1.1.10.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2003 DE 11/06/2003
1990.99.1.1.12.00.00.00	MULTAS AMBIENTAIS	LEI MUNICIPAL Nº 17/04/2008
1990.99.1.1.13.00.00.00	SOBRE RECEITAS DIVERSAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22/96
1990.99.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	LEI Nº 1.456/98
1990.99.1.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22/96
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22/96
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2118.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS, DF E MUNIC	
2118.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
2118.01.3.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2118.01.3.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2418.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
2418.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF DE REC DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 16

Lei, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
2418.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	
2418.10.2.1.01.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2418.10.5.1.02.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
2418.10.9.1.01.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS AO MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
2418.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
2418.12.1.1.01.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL FNAS- PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2428.10.1.1.01.00.00	TRANSF DE CONV DOS EST PARA O SISTEMA ÚNICO SUS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.02.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS AO MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2440.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2448.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS ESTADO	
2448.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2448.10.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
7218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
7218.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
7218.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.03.1.1.01.00.00	EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.02.00.00	LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.03.00.00	SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.04.00.00	SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.12.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011

CM/TS
Fl. 118
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 17

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
7218.03.1.1.14.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - SALÁRIO FAMÍLIA - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.15.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.16.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.17.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.18.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	
8990.00.1.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	
8990.00.1.1.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	
8990.00.1.1.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8990.00.1.1.99.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.07.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.10.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.11.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88

CM/TS
Fl. 119
Rut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 18

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
--------	---------------	------------


PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

CM/TS
Fl. 
Rut. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, Art. 22º)

Page 1

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	46.216.157,35	53.449.274,74	62.288.331,18	58.118.383,27	68.841.501,01	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	10.087.326,21	11.008.733,04	12.219.705,62	12.801.229,70	13.872.462,42	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	10.859.363,81	15.117.251,66	5.965.071,83	4.279.584,39	4.050.485,74	
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	19.913.466,45	22.136.424,38	23.841.342,25	23.493.791,72	25.463.647,10	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.081.827,09	158.047.708,11	190.246.289,62	186.347.166,03	216.400.208,43	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.446.988,49	4.258.263,32	4.683.916,10	4.476.204,10	4.890.180,60	
	Sub Total	241.605.129,40	264.017.655,25	299.244.656,60	289.516.359,21	333.518.485,30	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					25.488.062,74	
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	391.127,00	247.050,00		70.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.076.049,81	9.467.851,11	6.472.164,40	62.326.047,34	54.820.699,80	
	Sub Total	8.467.176,81	9.714.901,11	6.472.164,40	62.396.047,34	80.308.762,54	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS						
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	10.209.053,36	10.334.793,85	12.796.762,24	12.105.403,97	13.373.297,25	
	Sub Total	10.209.053,36	10.334.793,85	12.796.762,24	12.105.403,97	13.373.297,25	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS						
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	1.778.436,18	1.955.874,29	2.149.972,12	2.092.767,08	2.152.215,70	
	Sub Total	1.778.436,18	1.955.874,29	2.149.972,12	2.092.767,08	2.152.215,70	

(Handwritten signature)

CM/TS
Fl. 210
Rub. *(Handwritten)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ/03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art.22º)

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA						
9100.00.0.0	(R) RENUNCIA	-201.826,10	-468.012,49	-232.311,05	-520.948,22	-531.917,00	
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-16.589.570,86	-16.810.440,65	-18.828.024,74	-18.619.280,91	-20.402.948,09	
	Sub Total	-16.791.396,96	-17.278.453,14	-19.060.335,79	-19.140.229,13	-20.934.865,09	
9990.00.0.0	NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NO PR						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	245.268.398,79	268.744.771,36	301.603.219,57	346.970.348,47	408.417.895,70	

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72

CM/13
Fl. 24
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		01 PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO		00 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.157.746,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.872.046,96	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.784.816,96		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	2.990.806,96			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	543.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	251.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			87.230,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	87.230,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.284.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.284.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	185.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	510.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	107.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	445.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					351.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				351.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			351.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	350.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						5.508.746,96

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

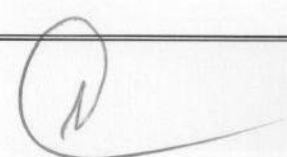
Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		01 - PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO		00 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE		02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.614.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.069.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.595.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	2.490.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	100.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			474.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	474.000,00				
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				545.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			543.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	40.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	150.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	240.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	100.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	2.000,00				
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			2.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					291.649,66	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				291.649,66		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			291.649,66			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	291.649,66				
TOTAL						3.905.649,66	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				570.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			570.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	90.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			300,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				529.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			340.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.110.000	340.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			45.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.110.000	45.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			144.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	37.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	80.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						1.280.000,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66


Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		02 GABINETE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					212.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				174.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			174.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	126.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						212.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		03 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					180.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			164.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	118.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	26.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						180.500,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		04 PROCURADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.994.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.312.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.177.500,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	980.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	47.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	150.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			135.000,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	135.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				682.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			682.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	537.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	300,00			
TOTAL						1.994.800,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		05 ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.572.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.456.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.410.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	150.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	100.000,00			
1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			46.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	46.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						1.572.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 8

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		06 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					567.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				260.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			260.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				307.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			307.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	300.000,00			
TOTAL						567.700,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 9

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					249.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				231.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			231.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	165.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	36.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						249.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		08 JUNTA DO SERV. MILITAR				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					69.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.700,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	36.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	6.000,00			
TOTAL						69.200,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 11

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		09 FUNDO MUN DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL DE MT-FUNREBOM				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					143.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			143.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82.000.002	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.000.002	60.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82.000.002	3.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					208.862,15
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				208.862,15	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			208.862,15		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.82.000.002	48.862,15			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.82.000.002	160.000,00			
TOTAL						352.362,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 12

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		10 FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.899,26
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.899,26	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.899,26		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.000.006	4.849,26			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82.000.006	50,00			
TOTAL						4.899,26

CM/TS
Fl. 135A
Rub. P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS				
UNIDADE		11 CONTROLADORIA GERAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					275.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				252.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			222.700,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	212.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			29.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	29.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						275.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 14

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					234.920,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				183.920,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.720,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	138.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	29.970,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.110.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	5.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.110.000	500.000,00			
TOTAL						739.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.674.745,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.160.245,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.052.020,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	138.750,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.200.000	732.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	85.670,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	65.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			108.225,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	108.225,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				514.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			20.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			494.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	120.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.01.200.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	260.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.200.000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	60.000,00			
TOTAL						1.734.745,00

CM/TS
Fl. 138
Rub. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		03 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					794.605,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				414.605,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			414.050,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	260.850,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	75.480,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	57.720,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			555,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	555,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	95.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	12.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			25.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						814.605,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO		ORGÃO 02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		UNIDADE 04 ENSINO FUNDAMENTAL		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.830,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					265.724,01
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					769.583,54
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					985.584,33
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.561.811,28
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.808.796,51
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.865.370,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.399.170,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.514.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.200.000	1.635.030,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.01.200.000	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.200.000	4.966.120,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.200.000	427.350,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.01.200.000	55.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.200.000	430.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			884.670,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.200.000	884.670,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.830,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.724,01	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				769.583,54	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				985.584,33	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.561.811,28	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.808.796,51	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.466.200,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			1.250.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.110.000	800.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.19.252.000	450.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.830,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			265.724,01		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			769.583,54		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			985.584,33		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.561.811,28		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.808.796,51		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.171.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.200.000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.200.000	915.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.200.000	10.830,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.200.000	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.200.000	680.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22.200.000	540.369,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.200.000	400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.110.000	708.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.01.200.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.15.200.000	4.358,78			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.15.200.000	769.583,54			

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 18

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		04 ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01.200.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.200.000	460.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15.200.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15.200.000	105.724,01			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15.200.000	1.099.437,73			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.22.200.000	1.021.441,70			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.30.200.000	585.584,33			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.1.01.200.000	5.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.1.15.200.000	23.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.15.200.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			45.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.200.000	45.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					210.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.550.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.550.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.550.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.200.000	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15.200.000	1.300.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.200.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.200.000	250.000,00			
TOTAL						19.033.799,67

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 19

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		05 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					784.817,51
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.992.584,99
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.417.084,99	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.411.424,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.200.000	1.998.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.01.200.000	3.885,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	99.246,91			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.200.000	5.406.353,08			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.200.000	503.940,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.200.000	400.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			1.005.660,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.200.000	1.005.660,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				784.817,51	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.575.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			784.817,51		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.575.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.200.000	370.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.110.000	380.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.01.200.000	250.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.15.200.000	784.817,51			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.200.000	560.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.084.320,56
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.715.628,90
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.814.539,06
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.084.320,56	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.715.628,90	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.814.539,06	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.084.320,56		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.715.628,90		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.814.539,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	1.500.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.22.200.000	3.300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.200.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.200.000	95.428,90			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.200.000	1.084.320,56			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.200.000	2.514.539,06			
TOTAL						20.391.891,02

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE		07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					450.986,32
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					53.965.291,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.619.312,86	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			41.364.312,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.251.000	10.424.487,22			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.19.252.000	2.023.226,25			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.18.251.000	26.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.19.252.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.251.000	19.622.286,53			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19.252.000	1.575.312,86			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18.251.000	2.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19.252.000	920.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.18.251.000	500.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.18.251.000	3.855.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.19.252.000	265.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			4.255.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18.251.000	3.340.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19.252.000	915.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.986,32	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.345.978,22	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.986,32		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.027.978,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.19.252.000	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.252.000	1.869.893,08			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.19.252.000	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.252.000	450.986,32			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.252.000	4.455.085,14			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.19.252.000	1.091.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.19.252.000	571.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			318.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.252.000	318.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.850.201,71
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.850.201,71	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.850.201,71		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.19.252.000	2.250.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.19.252.000	600.101,71			
TOTAL						57.266.479,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
 Page 21

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.110.000	500.000,00				
TOTAL						500.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
 Page 22

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					118.405,72
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					598.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					851.923,95
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					898.345,87
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					999.930,20
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.633.824,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.589.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.908.545,15
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.616.872,67
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.890.706,99
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.964.301,62
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				739.200,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.516.200,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.097.545,15	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.343.400,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.954.160,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.388.744,22	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			739.200,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.516.200,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.097.545,15		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.343.400,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.954.160,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.774.744,22		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	4.821.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.300.000	5.829.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.300.008	1.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.300.017	1.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.300.020	1.262.520,39			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	400,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.02.300.000	4.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	7.162.223,79			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.300.000	11.885.820,43			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.26.015.056	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.300.010	850.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.300.020	635.024,76			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.010.049	170.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.016.047	739.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.017.043	254.160,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.000	150.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.008	1.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.010	1.293.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.011	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.012	1.516.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.300.017	1.700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	1.759.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.300.000	1.333.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.010.049	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.110.000	330.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.02.300.000	200.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	910.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.300.000	1.540.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.300.020	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			4.614.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	2.358.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.300.000	2.256.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.723,95	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.624,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.405,72	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				349.930,20	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				498.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				811.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				898.345,87	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.616.872,67	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.575.557,40	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.936.546,99	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			112.723,95		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			113.405,72		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.624,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			246.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			296.930,20		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			498.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			811.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			898.345,87		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.566.872,67		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.393.557,40		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.933.546,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	31.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.300.000	90.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.015.074	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.016.038	12.723,95			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.300.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.300.018	6.000,00			

2

CM/TS
Fl. 140
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO		ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.300.020	6.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	809.088,61				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.300.000	498.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.12.000.041	150.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.26.015.056	12.734,52				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017.045	24.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017.046	9.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.300.000	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.300.011	168.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.300.012	37.824,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.300.020	140.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.010.049	40.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.016.038	60.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017.043	30.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.000	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.000	16.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.000	60.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.008	616.872,67				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.010	206.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.011	100.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.012	79.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.017	2.000.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.018	45.405,72				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.300.020	300.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.42.300.000	274.730,12				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.46.300.000	621.115,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	9.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.300.000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.12.000.041	30.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.017.043	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	1.828.968,79				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.300.000	840.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.12.000.041	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017.046	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017.071	16.159.104,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.300.000	60.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.300.020	150.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.011.060	90.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.015.074	69.782,60				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.016.038	40.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.017.043	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.000	94.913,08				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.008	950.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.011	140.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.017	3.639.942,99				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.018	60.000,00				

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 25

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.020	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.02.300.000	31.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.26.015.056	49.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.42.300.020	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.46.017.043	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.46.300.000	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.46.300.017	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.46.300.018	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	465.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.300.000	500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.26.015.056	500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46.017.043	500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46.300.000	500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46.300.017	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46.300.020	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	500.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			3.000,00		
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			5.000,00		
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			50.000,00		
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			53.000,00		
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			182.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.300.000	175.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.26.015.056	50.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017.046	3.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.000	3.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.008	50.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.300.018	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					112.413,08
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					148.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					350.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					563.029,21
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				112.413,08	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				148.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				563.029,21	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			112.413,08		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 26

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			563.029,21			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.300.000	50.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.42.300.000	545.529,21				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.47.300.000	350.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	80.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.300.000	18.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.26.015.056	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.300.000	12.413,08				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.300.018	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.300.020	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.300.000	17.500,00				
TOTAL						86.324.698,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 27

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.943.924,65
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	55.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.883.924,65	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.881.924,65		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82.000.033	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.000.033	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.869.924,65			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			2.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.82.000.033	5.000,00			
TOTAL						1.948.924,65

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 28

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					625.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				589.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			553.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	448.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	55.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			36.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	36.200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	500,00			
TOTAL						625.400,00

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 29

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.364.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.294.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.141.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	31.100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	100.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			153.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	153.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.065.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	73.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	1.970.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						3.464.700,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 30

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		03 DEPTO. DE PESSOAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.034.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				913.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			793.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	698.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	70.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			120.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			121.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	103.500,00			
TOTAL						1.034.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 31

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		04 DEPTO.DE PROTOCOLO DISTR.DOC.E ARQUIVO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					186.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				180.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			173.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	18.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			7.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						186.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 32

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		05 DEPTO. DE INFORMÁTICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.117.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				395.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			365.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	280.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	25.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			30.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				722.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			722.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	700.000,00			
TOTAL						1.117.200,00

CM/IS
Fl. 55
Rub. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 33

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		06 COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					613.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				597.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			529.400,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	465.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	24.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	40.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			68.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	68.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						613.400,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 34

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.676.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.594.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.384.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.190.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	19.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	170.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			210.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	210.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	75.000,00			
TOTAL						1.676.900,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 35

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					464.700,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.700,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			254.200,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	191.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	27.700,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	35.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			12.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	12.500,00				
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			198.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	70.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	95.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	8.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	80.000,00				
TOTAL						544.700,00	

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 36

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE		02 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.355.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.654.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.526.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	1.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.185.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	110.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	230.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			128.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	128.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				701.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			701.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	18.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	35.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	40.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	375.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	25.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	200.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				55.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00				
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	50.000,00				
TOTAL						2.410.000,00	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 37

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE		03 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.056.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				610.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			535.500,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	125.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			75.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	75.000,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				446.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			446.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						1.056.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 38

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PÓDER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE		04 ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					533.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				501.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	40.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	80.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			31.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	31.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00	
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	12.000,00			
TOTAL						533.000,00

CM/TS
Fl. 01
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 39

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					199.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				176.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			176.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					288.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				288.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			288.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.110.000	288.000,00			
TOTAL						537.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 40

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
UNIDADE		02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.935.825,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.142.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.082.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	625.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	117.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	70.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			60.000,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				793.125,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			720.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	330.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	340.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			72.625,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	72.625,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	150.000,00			
TOTAL						2.085.825,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 41

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					222.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				176.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			176.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00	
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	80.000,00			
TOTAL						302.600,00

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 42

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE		02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					106.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			18.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	18.000,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						106.200,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 43

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE		03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.317.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				841.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			721.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	16.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			120.000,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				476.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			476.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	360.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	30.000,00			
TOTAL						1.317.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 44

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE		04 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.688.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.465.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.165.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	60.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			300.000,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			223.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	120.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						2.688.200,00

[assinatura]

CM/TS
Fl. 167
Rub: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 45

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE		05 DEPTO. DE CONTABILIDADE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.717.599,97	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.420.099,97		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.260.099,97			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	99,97				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.150.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	5.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	100.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			160.000,00			
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	160.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				297.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			297.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	50.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	200.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.110.000	500,00				
TOTAL						1.717.599,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 46

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE		06 DEPTO. DE TESOUREARIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.567.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				704.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			662.200,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.110.000	300.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			42.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	42.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.863.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.863.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	500.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.110.000	1.300.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						2.567.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 47

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE		07 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.520.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.520.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.110.000	20.000,00				
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			1.500.000,00			
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.110.000	1.500.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					877.158,68	
6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				877.158,68		
6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.110.000	50.000,00				
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			827.158,68			
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.110.000	827.158,68				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.051.144,47	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.051.144,47		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.051.144,47			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.110.000	3.051.144,47				
TOTAL						5.448.303,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 48

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei : , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.453,65
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					43.472,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.736,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					119.268,63
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					193.996,44
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					203.286,86
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.744.734,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.736,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.472,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.268,63	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.033.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.736,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.472,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.268,63		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.597.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	1.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	3.462.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.500.000	42.736,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.500.000	43.472,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.500.000	72.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.500.000	80.268,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	359.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	465.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			435.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	435.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.453,65	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.996,44	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				203.286,86	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.711.334,25	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			24.453,65		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			60.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			1.333.478,25		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00.110.000	1.106.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.27.000.005	227.478,25			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.29.500.000	24.453,65			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.29.500.000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00		

CM/TS
Fl. 171
Rub. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 49

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			121.996,44		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			203.286,86		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.350.556,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	48.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29.008.053	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29.500.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29.500.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	398.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.000.005	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.006.052	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.008.053	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.500.000	7.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.500.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.500.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.500.000	58.665,44			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.500.000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.43.500.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	52.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.500.000	6.056,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.500.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	59.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.008.053	5.886,86			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	491.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.000.005	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.004.073	63.331,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.008.053	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.500.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.500.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.500.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	67.700,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.29.500.000	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	53.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.27.000.005	2.800,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			27.300,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	27.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					69.456,30
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.989,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				69.456,30	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.989,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.456,30		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.989,00		

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 50

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.21.500.000	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.110.000	70.989,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.500.000	19.456,30				
TOTAL						8.870.393,13	

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 51

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					178.500,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				172.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	128.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.500,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	15.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00				
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00		
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	2.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.110.000	2.000,00				
TOTAL						178.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 52

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		02 APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.318.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.079.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			987.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	855.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	62.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	65.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			92.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	92.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				239.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			239.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	54.700,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	45.000,00			
TOTAL						1.363.900,00

(Handwritten signature)

CM/TS
Fl. 175
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 53

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		03 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.906.730,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.235.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.955.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.760.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	65.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	120.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			280.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	280.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.671.530,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.671.530,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.110.000	2.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	505.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.30.110.000	26.530,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.003.370,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.003.370,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.003.370,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	30.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	87.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	260.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.30.110.000	126.370,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.30.110.000	500.000,00			
TOTAL						5.910.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 54

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE		04 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.703.920,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.703.920,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.703.920,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	2.500.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	1.200.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.16.110.000	3.920,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					887.300,45	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.200.146,77	
4.00.00	INVESTIMENTOS				887.300,45		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.200.146,77		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			887.300,45			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.200.146,77			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	500.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.16.110.000	387.300,45				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.110.000	2.200.146,77				
TOTAL						6.791.367,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 55

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		05 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.074.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.568.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.345.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	400.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			223.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	223.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.505.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.454.900,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	2.043.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.900,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			51.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	51.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					605.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				605.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			605.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	580.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	25.000,00			
TOTAL						5.679.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 56

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.944.145,05
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			333.100,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	240.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	41.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			6.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.605.045,05	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.605.045,05		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.17.110.000	550.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.17.110.000	4.954.045,05			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.17.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				300.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.000.054	3.000.000,00			
TOTAL						9.244.145,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 57

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei, Data:

PODER		02 - PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		07 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					620.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				620.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	520.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.200.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.590.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.200.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.590.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.200.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.590.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	3.590.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.110.000	2.200.000,00			
TOTAL						6.410.000,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 58

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE		08 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.197.646,56
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.629.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.483.600,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	73.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	110.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			145.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	145.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				568.546,56	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			514.770,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82.000.009	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.000.009	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	3.270,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			53.776,56		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	50.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.000.009	3.776,56			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					697.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					830.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				697.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				830.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			697.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			830.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	452.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.110.000	830.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.82.000.009	200.000,00			
TOTAL						3.724.646,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 59

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE		01 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.871.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.652.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.501.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.273.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	63.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	160.000,00			
1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			150.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	150.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.219.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.219.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	27.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	725.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	441.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					880.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				880.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			880.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.110.000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.110.000	580.000,00			
TOTAL						4.001.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 60

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					276.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				233.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			233.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	178.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	39.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						276.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 61

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS				
UNIDADE		10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					806.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				487.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			444.700,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	362.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	47.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	35.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			43.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	43.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				318.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			318.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	72.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	2.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						856.200,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 62

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					190.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				172.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			172.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	29.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	2.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 63

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei, Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE		02 COORD. DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.444.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.085.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.042.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	755.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	102.000,00			
1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	180.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			43.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	43.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				359.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			349.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.110.000	500.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					768.455,44
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.923.679,81
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				768.455,44	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.923.679,81	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			768.455,44		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.923.679,81		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.110.000	220.965,64			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	280.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.110.000	2.702.714,17			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.82.000.003	468.455,44			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						5.636.735,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 64

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE		01 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					215.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				172.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	500,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.1.00.110.000	1.200,00			
TOTAL						215.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE		02 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.365.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				284.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			259.500,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	203.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	20.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	35.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.081.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.072.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	42.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	1.024.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			9.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	9.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	48.000,00			
TOTAL						1.413.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 66

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		03 SERRAPREV				
ORGÃO		15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA				
UNIDADE		00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.937.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.636.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			7.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.50.600.000	7.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.614.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.1.50.600.000	8.004.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.1.50.600.000	1.385.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.50.600.000	6.050.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50.600.000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50.600.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.50.600.000	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50.600.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.50.600.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50.600.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.301.800,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			45.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.50.600.000	45.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.250.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.50.600.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50.600.000	115.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.50.600.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50.600.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.600.000	1.435.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.50.600.000	250.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.50.600.000	5.800,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50.600.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.50.600.000	77.000,00			
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0.1.50.600.000	300.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.600.000	5.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			1.000,00		
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.600.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					59.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				59.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			8.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.50.600.000	8.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.50.600.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50.600.000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					7.234.619,10
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.234.619,10	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.234.619,10		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.50.600.000	7.234.619,10			

[assinatura]

CM/TS
 Fl. 189
 Rub. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
 Page 67

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER	03 SERRAPREV					
ORGÃO	15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA					
UNIDADE	00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						25.231.419,10

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
ORGÃO		12 SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE		01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					558.858,06
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.033.917,67
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				653.109,45	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			624.759,45		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	471.517,20			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	94.302,60			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	58.939,65			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			28.350,00		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	28.350,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.808,22	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				558.858,06	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			380.808,22		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			558.858,06		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	21.865,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	26.368,15			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.110.000	1.071,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	12.859,35			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	27.419,75			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.110.000	558.858,06			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82.110.000	290.153,77			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	1.071,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					27.560.988,94
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					33.558.957,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				27.560.988,94	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				33.558.957,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.560.988,94		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.558.957,89		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	10,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.110.000	2.072.895,70			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.110.000	32.709.301,64			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.90.110.000	25.488.062,74			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	10,50			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.00.110.000	10,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.24.110.000	849.656,25			
TOTAL						62.712.722,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
Page 69

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
ORGÃO		12 SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE		02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.672.399,31
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.212.029,75	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.015.833,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.110.000	21,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	2.226,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	1.799.697,90			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	101.161,20			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	6.429,15			
1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	106.297,80			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			196.196,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	196.196,70			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				289.340,10	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			289.340,10		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.110.000	289.340,10			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.171.029,46	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.171.029,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	16.074,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	208.200,30			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	13.936,65			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.110.000	10,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	1.319.836,46			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	600.112,80			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.110.000	2.142,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.110.000	10.716,30			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					932.328,60
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				107.173,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.173,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	107.173,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				825.155,10	
6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			825.155,10		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.110.000	825.155,10			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.110.000	500.000,00			
TOTAL						6.104.727,91

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02
 Page 70

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei, Data:

PODER		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
ORGÃO		12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE		03 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.895.648,86
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.472.082,49	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.173.638,89		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00.110.000	3.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	2.870.617,29			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	152.171,25			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.110.000	76.593,30			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.110.000	71.107,05			
1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG			298.443,60		
1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.110.000	298.443,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.423.566,37	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.423.566,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.110.000	16.074,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.110.000	1.936.716,64			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.110.000	13.929,33			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.110.000	12.447.201,70			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.110.000	9.644,25			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					750.141,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				750.141,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			750.141,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.110.000	750.141,00			
TOTAL						18.645.789,86
TOTAL GERAL						408.417.895,70


 PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 108.856.331-72



V. IV

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 107/2019

CM/TS
Fl. 195
Rub. *[assinatura]*

EMENTA:.....	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 1
Lei: , Data:

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO:	00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE:	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

Compete a Chefia do Gabinete do Legislativo, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Câmara com os Municípios, as Entidades de Classe e autoridades, além de coordenar as atividades corriqueiras do Poder Legislativo.

- Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987.
Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 2
Lei: , Data:

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	00	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:	02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

A Secretaria da Câmara Municipal, tem por finalidade secretariar os trabalhos legislativos; transformar em autógrafos os projetos aprovados pela Câmara; fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos; inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos, expedir ofícios e demais correspondências necessárias; proceder os registro contábeis , orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como proceder a prestação de contas das despesas da Câmara Municipal; elaborar a proposta das necessidades e encaminhar ao executivo para inclusão no Orçamento Geral do Município; proceder levantamento e tombamento de bens móveis de sua propriedade, ou de propriedade do Município sob sua custódia; promover os registros e provimentos de atos relacionados aos servidores sob a sua responsabilidade; proceder outras tarefas correlatas aos registros e processos da Função Legislativa.

Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987. Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 3
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

: Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios; organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos, de maneira a permiti-lhe a análise e decisão final; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências com o Prefeito, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; transmitir aos secretários, executar e coordenar as atividades e trabalhos e demais assuntos de interesse dos servidores sob a Chefia do Gabinete do Prefeito, propiciar espaços para a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório, com discussões e decisões conscientes e esclarecidas, Aquisição de imóvel para a instalação definitiva das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; Firmar parceria com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI; demais atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 4
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE: 02	GABINETE DO VICE PREFEITO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais, tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios juntamente com o Prefeito Municipal; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Vice-Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; despachar pessoalmente com o prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 5
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE: 03	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

São funções básicas da Superintendência de Governo - desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo; monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas, objetivos, estratégias, metas e ações constantes do Plano de governo; participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do Plano de governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos municipais objetivando orientar os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico; desenvolver ações que visem o cumprimento do Plano de governo; planejar e acompanhar a realização de pesquisas sobre programas e o perfil de governo; analisar os dados obtidos através de pesquisas e indicadores fornecidos por sistema gerencial de avaliação transformando em ferramenta para a tomada de decisão; sugerir mudanças e alterações do plano de governo de acordo com os resultados obtidos e exercer outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Complementar nº 141/2009 e demais alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 6
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE:	04	PROCURADORIA MUNICIPAL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

A Procuradoria Geral do Município - PGM é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Superintendência do Município, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvada as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria Geral representar institucionalmente o município em juízo ou fora dele, por meio de seus Procuradores Municipais, dispensando-se para fins de representação, a outorga de instrumento procuratório do Chefe do Poder Executivo Municipal aos membros integrantes da carreira de Procuradores do Município. Compete aos Procuradores do Município: I - exercer administrativamente as atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres meramente consultivos, sem poderes para proceder a decisão; II - representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ao Procurador Geral do Município: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; II - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, podendo tais atos serem delegados a qualquer dos Procuradores do Município. Compete à Assessoria Administrativa de apoio técnico e legislativo, auxiliar a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito elaborando estudos, assistindo ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Poder Executivo Municipal; analisar, a pedido do Prefeito e Procurador Geral, a documentação legal da Prefeitura Municipal; bem como assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais de expediente dos órgãos mencionados.

Instituído pela Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014-
Instalação e regulamentação da Procuradoria Geral do Município.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 7
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	05	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete as Assessorias Administrativa e Especial do Gabinete do Prefeito, fazer registrar e controlar o andamento de papéis no Gabinete, em coordenação com o Departamento de Documentação e Arquivo, fazendo informar aos interessados o seu andamento e orientando-os sobre os demais assuntos pertinentes ao Gabinete, assim como manter o registro das atividades do Gabinete; manter o controle das Dotações orçamentárias atribuídas ao Gabinete; elaborar em conjunto com a Assessoria Especial de Gabinete a proposta orçamentária, encaminhando-a para providências; promover a remessa à divisão de Documentação e arquivo de todos os processos e papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao Gabinete; controlar a utilização dos veículos a serviços do Gabinete; manter atividades de administração de pessoal aos cuidados do Gabinete; promover atividades de administração de material e bens patrimoniais; fazer as atividades relativas a expediente, protocolo e arquivos; providenciar as atividades de zeladoria e serviços gerais, e executar outras atividades afins. preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; preparar a correspondência do Prefeito e do Chefe do Gabinete; redigir circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito ou do Chefe do Gabinete; rever os atos antes enviá-los para assinatura do Prefeito, coordenando-se para isso com outros Assessores diretos ao Gabinete; manter arquivo de informações sobre leis, projetos legislativos, documentos e publicações, necessários aos trabalhos do Gabinete; promover o registro dos nomes, endereços e telefones das autoridades e repartições Federais, Estaduais e de outras de interesse da Administração, bem como a indicação dos respectivos tratamentos, segundo as normas protocolares vigentes; fazer preparar os expedientes relativos aos servidores da Prefeitura Municipal cuja competência não esteja deferida ao Departamento de Pessoal, mantendo registros desses expedientes; organizar e controlar os servidores do Gabinete informando os dados ao Departamento de Pessoal; promover a requisição e o abastecimento de material para o Gabinete do Prefeito e registrar o consumo de cada espécie, assim como coligir, orientado pela Assessoria Administrativa, dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo; elaborar em conjunto com a Assessoria Administrativa, a proposta orçamentária do Gabinete, conforme instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, encaminhando-a ao Chefe do Gabinete; rever a forma final de documentos feitos no Gabinete do Prefeito, especialmente quanto aos aspectos legais e técnicas de elaboração legislativa; promover em colaboração com o Assessor Administrativo, a pesquisa de informações sobre leis, projetos legislativos estaduais e federais e dar ciência a o Chefe do gabinete dos que encerrarem assuntos relevantes para o Município; assessorar na elaboração e encaminhamento de vetos e outras informações e executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 8
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE:	06	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é o órgão que tem por finalidade executar as atividades relativas à elaboração do noticiário informativo da administração e ao relacionamento do Município com a Imprensa. Compete ainda a esta Assessoria providenciar junto aos órgãos de imprensa, a cobertura de todas as atividades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às ações do Governo Municipal, a ser divulgado através da imprensa; Providenciar a publicação na imprensa, do noticiário, dos editoriais, avisos e comunicações e das atividades de interesse público; ajudar na preparação d e relatórios, folhetos e outras publicações, para divulgação das atividades do Município; articular-se com os órgãos da Prefeitura nas campanhas que estas empreendam vi sando à participação do público na melhoria dos serviços municipais; promover a divulgação dos certames locais que constituam atração regional, como exposições, festivais e outros patrocinados por órgãos da Prefeitura ou por entidades particulares; promover o recorte e arquivamento de noticiário relativo a assuntos de interesse da Prefeitura; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 9
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	07	OUVIDORIA MUNICIPAL
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Ouvidoria Municipal atua na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especificamente: receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, quando cabível, para a instauração de sindicâncias, inquéritos administrativos e de auditorias; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; garantir a todos os demandantes um caráter de discricção e de fidedignidade ao que lhe for transmitido; sugerir medidas de aprimoramento d a prestação dos serviços, com base nas reclamações denúncias e sugestões recebidas visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas; criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcança dos; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Municipal nº 2.774 de 17 de outubro de 2007 e dá outras providências.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 10
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE: 08	JUNTA DO SERV. MILITAR	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O recrutamento para o serviço militar nos Municípios, é iniciado pelas Juntas do Serviço Militar, a cargo das Prefeituras e presididas pelos Prefeitos municipais, capazes de bem servir aos seus municípios e à instituição do serviço militar, de tanta significação para a segurança nacional. São atribuições do Prefeito Municipal perante a Junta do Serviço Militar: O Prefeito Municipal exerce suas atividades na execução da Lei do Serviço Militar (LSM) na forma prevista no Regimento da lei do Serviço Militar (RLSM),

Lei Federal do Serviço Militar (LSM)-lei nº.4.375 de 17 de agosto de 1.964.
- Decreto federal do regimento da Lei do Serviço Militar - Decreto nº. 57.654 de 20 de janeiro de 1.966.

- Designar para exercer as funções do Presidente da JSM um representante, funcionário municipal de reconhecida capacidade e idoneidade moral, somente quando houver razões imperiosas, devidamente justificadas, que impeça de exercer tais funções (Parag.4º. do Art.29 do RLSM);
- Instalar e manter adequadamente a JSM (sede, pessoal e material) mesmo quando presidida pelo Diretor do Tiro-de-Guerra (Parag. 9º do art.29 do RLSM);
- Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar, no seu Município (nº. 3 do parag. 11 do art. 29 do RLSM)

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

Page 11
 Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE: 09	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso- FUNREBOM, possui as seguintes atribuições: Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo a ser elaborado pelo Oficial Comandante do Corpo de Bombeiro Militar local, em conjunto com o Presidente do Fundo; aprova o orçamento do Fundo; Solicitar a abertura de credito adicional; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações previstas no Plano Plurianual.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.478 de 13 de novembro de 1998, alterada pela Lei 2.754/2007 e Lei 4.744 de 12/02/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 12
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE:	10	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

O Fundo Comunitário de Segurança Pública é um Fundo de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública, cuja administração financeira, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda. A administração do Fundo Comunitário de Segurança Pública obedecerá ao plano municipal de ação e aplicação de recursos elaborados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública. Cabe ao FCSP, submeter ao Consegur as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo. Compete ainda ao Fundo a emissão de notas de empenho e processos de pagamentos determinados pelo Consegur. O Fundo terá ainda seu funcionamento gerido por um plano municipal de ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de segurança municipal e por um plano de aplicação de recursos que estabelecerá a distribuição dos recursos por áreas prioritárias, de forma a atender as intenções definidas no plano de ação.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.558 de 25 de agosto de 1999, alterada pela Lei 1.869/2002 e Lei 1.913 de 08/08/2002.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete à Controladoria Geral Municipal a que se refere o artigo 7º, I, além daquelas dispostas no art. 74 da CF, orientar preliminarmente a Administração Pública Municipal de forma preventiva, e também: I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive as Unidades Setoriais, e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e Ministério Público, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, e do PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do TCE-MT; XII - acompanhar e manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos de reconhecimento de dívida e sindicância realizados pelo Município, podendo neste último caso

Instituído pela Lei Municipal nº 2.781 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei 4.220/2002 e Lei 4.250 de 03/07/2014.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
UNIDADE: 11	CONTROLADORIA GERAL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

acompanhar processo, inquirir investiga dos e testemunhas, participando da instrução processual; XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividade \$ da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVII - Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento formal de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária; XVIII - emitir parecer sobre a s contas anuais prestadas pela administração.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: - Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência; coordenar o sistema educacional do Município, com o adotado pelo órgão estadual de Educação, consoante a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; promover a elaboração do plano municipal de educação, a curto e a médio prazo, articulando-se para isso com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; promover a execução de convênios educacionais e culturais firmados pelo Município; dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas e promover a fiscalização de sua aplicação;

- promover a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; propor a contratação de professores, observados os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais; promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento do professorado, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais; superintender as atividades de ensino a cargo do município e a execução das disposições regulamentares referente ao ensino; promover a apresentação, ao fim de cada ano letivo, dos demonstrativos do movimento de matrícula e frequência das unidades escolares; promover a execução de convênios culturais firmados pelo Município; promover a programação e execução das atividades extracurriculares de caráter cultural e social; promover em coordenação com o Gabinete do Prefeito a execução de programas de incentivo às atividades culturais de interesse do município; promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos de interesse da população

; manter ou apoiar entendimentos visando à formação de bandas de música ou conjuntos musicais que venham a colaborar com a programação cultural da Prefeitura; promover a organização, ornamentação e outras formas de apoio às festividades tradicionais realizadas na cidade e outros centros urbanos do Município; propor, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;- colaborar com os órgãos públicos competentes visando a promoção da cultura e artes indígenas que se produziram ou se produzem no Município de Tangará da Serra;- articular o programa de cultura da Secretaria com as entidades culturais e recreativas existentes no Município e com os grupos formais e informais de imigrantes que constituem a sociedade;- exercer a direção geral, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; - apresentar ao prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 16
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLACAO

órgãos sob sua subordinação,encaminhando cópia aos órgãos competentes;- Coordenar os trabalhos e atos de servidores municipais sob a sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; Executar demais tarefas atinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 17
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico é a unidade encarregada de executar, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura, as atividades de administração geral, ensino supervisão e orientação escolar, assistência ao educando no Município e executar os programas de educação. Como Apoio Administrativo, compete a este Departamento as ações de auxílio direto ao Secretário, no tocante a:- receber as pessoas que procuram o Secretário, preparar o expediente a ser assinado e despachado, redigir as correspondências oficiais da Secretaria, acompanhar o noticiário da imprensa de interesse da Secretaria, bem como manter arquivo de recortes de jornais, manter coletâneas de leis e decretos de interesse da Secretaria, manter registro das atividades da Secretaria, coordenar o levantamento de dados estatísticos para fins de análise ou relatório aos órgãos competentes. Compete ainda como apoio administrativo a administração de pessoal, a administração de material e bens patrimoniais, atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo, e, atividades de zeladoria e serviços gerais. Nas atividades de ensino, supervisão e orientação escolar, cabe ao departamento: elaborar com a equipe do departamento e propor ao Secretário de Educação e Cultura os planos e programas de educação e assistência educacional e pedagógica do Município; dirigir e controlar as atividades de educação e orientação pedagógica e assessorar o Secretário nos atos e decisões relacionados com essas atividades; adotar organização e medidas para que os professores cumpram os seus compromissos com a Secretaria no que concerne ao ensino, ao envio das informações sobre andamento de programas, frequência escolar, estatística escolar e outros elementos necessários ao cadastro e registro escolar; visitar e fazer visitar periodicamente às escolas, levantar os problemas escolares, executando e fazendo executar medidas para sua solução; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares a fim de que sejam observados os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino Fundamental; acompanhar o trabalho dos estabelecimentos de ensino, orientando os professores quanto as disposições internas e administrativas de cada unidade; elaborar planos-piloto abrangendo o currículo escolar e distribuí-los às unidades escolares; elaborar gráficos de rendimento escolar; promover reuniões periódicas com coordenadores da área ou série, professores e diretores; coordenar os cursos de aperfeiçoamento técnico e de atualização do professorado; promover a expedição de certificados dos cursos de treinamento de professores; orientar o desenvolvimento do currículo e propor alterações visando adequá-lo às necessidades da escola, da comunidade e aos avanços técnicos na área educacional; propor normas de funcionamento da orientação pedagógica; estimular nos estabelecimentos, em articulação com órgãos competentes, as associações de pais e mestres; - promover reuniões com diretores e professores, para dirimir sobre assuntos em geral; fazer organizar o cadastro central dos alunos da rede Municipal de ensino e manter atualizada a escrituração da vida escolar e os registros para fins estatísticos; fazer coligir dados escolares para informações sobre alunos, por ocasião de sua transferência para outros estabelecimentos de ensino; exercer outras atividades relativas às funções de inspeção, supervisão, orientação e

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ único, Art.22)

Page 18
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

organização escolar; programar em colaboração com o Departamento de Cultura as atividades de recreação escolar. Nas atividades de Assistência ao Educando cabe ao departamento executar tarefas relativas à distribuição e controle do equipamento escolar, a distribuição de material e alimentação escolar e à prestação de assistência que possa ajudar a comunidade a cumprir a obrigatoriedade escolar. Compete a este Departamento executar as diretrizes traçadas pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de modo a fazer com que sejam cumpridas as finalidades do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 19
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Departamento de Cultura é o órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento cultural de interesse público e conformidade com a Lei 4.145 de 28/11/2013: Compete ao Departamento de Cultura: elaborar programas que visem difundir no Município a cultura sob seus vários aspectos: artístico, folclórico, recreativo e outros; difundir o gosto pela leitura; fazer cadastrar os monumentos, as figuras, os fatos históricos e os dados econômicos do Município, a fim de divulgá-los através de monografias e documentos, em coordenação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito; Propor ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a realização de certames, concursos musicais, e apresentações que valorizem os aspectos culturais que entram na formação da Comunidade de Tangará da Serra; providenciar as medidas necessárias para a realização dos programas aprovados; incentivar a organização de grupos teatrais e conjuntos musicais; identificar os trabalhos de artesanato popular e indígena da região, cadastrando as fontes de produção desse material e promovendo a sua exposição e conhecimento; tomar as providências para a administração e difusão da Biblioteca Municipal; realizar outras atividades relativa à cultura no Município. A Biblioteca Pública Municipal subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta as seguintes finalidades: promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e controle dos empréstimos de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outros documentos sob a responsabilidade da Biblioteca; Guardar, catalogar, conservar e expor documentos históricos, objetos de arte popular ou indígena, relacionados com a realidade de Tangará da Serra; atualizar e organizar catálogos e bibliografias de editores, livrarias e instituições especializadas; organizar e manter atualizado o fichário de leitores; elaborar a correspondência e os contatos com as Instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, que possam ajudar o desenvolvimento da Biblioteca; selecionar as publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam de interesse para a Biblioteca; organizar e manter em dia os catálogos e fichários que permitam a consulta das publicações; registrar os leitores, renovando sua inscrição sempre que necessário; orientar o leitor no uso da Biblioteca; organizar salas de leituras, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; Cobrar dos leitores as publicações emprestadas nas datas estipuladas; realizar exposições de obras recém adquiridas, de cartazes educativos e de outros instrumentos de comunicação cultural ou visual; zelar pelo patrimônio da Biblioteca; prestar todo o auxílio aos consultores e leitores e manter um serviço de referencia a que possam recorrer quando necessário;- realizar anualmente o balanço de acervo da Biblioteca.

Instituído pela Lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 14/83 de 1º de julho de 1.983, que trata do Regimento Interno da SEMEC. Lei Municipal nº. 148/84 de 22/02/84; Lei Nº 4.145 de 28/11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 20
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04	ENSINO FUNDAMENTAL
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

: O Ensino Fundamental atender ao Artigo 32, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito: Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental a:

- promover a encadernação e a restauração de livros e outras publicações sob a responsabilidade do órgão;
- estabelecer horário regulamentar de funcionamento e promover os serviços de conservação e limpeza de obras, documentos, móveis e instalações;
- executar outras tarefas afins.;

Cabe ao Poder Público do Município de Tangará da Serra, planejar e implementar Políticas Públicas Inclusivas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- V - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VI - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- VIII - Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, e o Departamento de Ensino Fundamental atende a Constituição Federal - Artigos 205 a 214 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº. 9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ único, Art.22)

Page 21
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

- IX - Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor do desenvolvimento turístico sustentável;
X - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XI - Contribuir com a cultura e promoção da paz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 22
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 05	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Educação Infantil visa atender ao Artigos 29, 30 e 31, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, a Educação Infantil atende a Constituição Federal - Artigos 211 e 212 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

CM/TS
Fl. 216
Rub. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ único, Art.22)

Page 23
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e estabelece diretrizes aos municípios conforme descrito abaixo: Art. 8o A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

§ 1o Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

I - Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - Na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 2.695, de 2012)

§ 2o As instituições a que se refere o § 1o deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Parágrafo único.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atende à: - artigos 211 e 212 da Constituição Federal ; - Emenda Constitucional nº 53/2006 e MP 339/2006 e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 24
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 01	GABINETE DO SECRETARIO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020


TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 25
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela formulação da política de saúde pública e fiscalização sanitária do Governo Municipal; colaborar com os órgãos do Estado e da União na realização de campanhas que visem difundir bons hábitos de higiene e saúde; solicitar aos órgãos Estaduais e Federais competentes a aplicação de medidas de ordem sanitária que escapam à competência do Município; manter convênios com órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para execução de campanhas ou para a prestação de serviços na área de saúde pública; estudar e cadastrar, com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, as fontes de recursos que a Prefeitura poderá utilizar na execução de programas de saúde; negociar convênios com os órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para a prestação de serviços ou execução de campanhas na área de saúde pública; propor normas e regulamentos para as unidades sanitárias da Prefeitura e o desenvolvimento das atividades de educação sanitária e medicina preventiva a cargo do Município; julgar os processos relativos à infração às normas sanitárias; tomar as providências cabíveis nos casos de constatação de suspeita de incidência de moléstia infecto contagiosa; promover a realização de campanhas de vacinação; promover a realização de levantamento sobre as condições de salubridades ambiental do Município; realizar levantamentos sobre a incidência de endemias na zona rural do Município, bem como sobre outros aspectos de saúde pública; promover o treinamento do pessoal paramédico e auxiliar nas unidades sanitárias; promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, o levantamento dos principais problemas sociais da população carente e propor o Plano Municipal de Saúde; dar parecer nos processos de pedidos de subvenção de entidades de assistência Médica e fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando convocado; apresentar ao Prefeito na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob a sua direção; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; providenciar relatórios das atividades e encaminhando-os aos órgãos competentes; controlar, fiscalizar e executar tarefas relativas aos servidores prestadores de serviços na Secretaria, informando a Coordenação de Pessoal, os fatos ocorridos para registro, executar demais tarefas atinentes à Secretaria. A Saúde/Atenção Básicas é a unidade encarregada do planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde; gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde; gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e suporte às Unidades de Saúde da Atenção Básica; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros; responsabilidades pela verificação da necessidade de testes seletivos e atendimento à atenção básica. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2003, atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.



CM/TS
Fl. 219
Rut. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 26
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgência Acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responder pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção. A Gestão da Saúde compete o acompanhamento e controle dos recursos destinados aos programas e convênios; acompanhamento e avaliação dos gastos com os programas e convênios; acompanhamento dos cadastros de estabelecimentos de serviços de saúde; acompanhamento da pactuação e metas dos programas de saúde; acompanhamento da programação físico e orçamentária dos procedimentos.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Page 27

Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete a Secretaria Municipal de Administração a formulação e implantação da política administrativa para o município; expedir os atos normativos, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, excetos os de níveis de Secretário Municipal; promover, a implantação e valorização dos programas de recrutamento, seleção, treinamento e promoção dos servidores; propor ao Prefeito Programas de Treinamento e articular elementos para sua execução; assinar editais de concursos públicos, designar os nomes para compor as comissões examinadoras de concursos públicos bem como para fiscais de provas e submeter ao Prefeito os resultados dos concursos públicos para a sua homologação; propor o provimento e a vacância dos cargos públicos municipais, respeitadas as diretrizes do Executivo no que concerne a pessoal; propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos órgãos da Prefeitura, ouvidos os respectivos Secretários e demais autoridades de igual nível hierárquico; promover, anualmente, estudos e análise de cargos e funções, sugerindo ao Prefeito, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; promover o registro das ocorrências funcionais dos servidores, bem como de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração; estabelecer normas de controle de frequência de pessoal da Prefeitura, para efeitos de pagamento, merecimento e tempo de serviço; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; promover a inspeção médica dos servidores da Prefeitura, para efeito de demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; promover a assistência médica aos Servidores; tomar as providências necessárias para que sejam mantidos em dia os recolhimentos devidos às contribuições previdenciárias relativas ao pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; fixar normas sobre padronização, guarda, manutenção de estoque e outros aspectos da administração de material de consumo utilizado pela Prefeitura; estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos órgãos da Prefeitura, instituindo controles sobre o consumo de material, por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de gastos; promover o tombamento e carga de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados e providenciar a atualização de seus registros; determinar, anualmente, a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos, nesta época e toda vez que se verificar mudanças nas chefias; promover o recolhimento de material inservível ou em desuso e providenciar, depois de autorizada a medida, a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso; providenciar as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens patrimoniais e imobiliários; promover a fiscalização

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover, em articulação com o Secretário Municipal de Infra Estrutura o controle, a guarda, a conservação e manutenção dos veículos leves da Prefeitura; aprovar o plano de distribuição de veículos leves pelos diferentes órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e a s possibilidades da frota; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; promover, em articulação com a Secretaria de Infra Estrutura, a manutenção e conservação de prédios públicos municipais; promover a guarda, conservação e recuperação de móveis, imóveis e equipamentos pertencentes à municipalidade; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 29
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, assessorar o Prefeito e órgãos Municipais na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura; expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos; promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, Instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

O Departamento de Apoio Administrativo, que tem por finalidade executar as atividades internas de administração geral e de apoio direto ao Secretário Municipal de Administração; controlar o uso dos veículos leves e o custo dos mesmos; manter e zelar pelos edifícios ocupados pela Prefeitura e pelos equipamentos de serviços públicos operados pela Secretaria. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos humanos nas atividades de auxílio direto ao Secretário, receber as pessoas que procurarem o Secretário, orientando-as para soluções dos problemas apresentados; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário; redigir a correspondência oficial do Secretário e coordenar os serviços de compras, folha de pagamento, licitação, contratos e orçamentário da Secretaria; manter coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria; manter registro das atividades para fornecer os elementos necessários a elaboração de relatórios; executar outras atividades afins do Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 31
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	DEPTO. DE PESSOAL
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, tem por finalidade a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, ao regime jurídico, à inspeção e assistência Médica, preparação das folhas de pagamentos, os controles funcionais e às demais atividades de administração de pessoal da Prefeitura. Compete ainda a Coordenação de Pessoal, manter em dia os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Prefeitura; providenciar as lavraturas dos atos referentes a pessoal e dos termos de posse, encaminhando-os ao Secretário de Administração para subscrição; fazer identificação e a matrícula dos servidores da Prefeitura Municipal, e expedir as carteiras funcionais do pessoal estatutário, encaminhando-as ao Secretário de Administração para assinaturas; fazer o registro de empregados de acordo com o regime jurídico e legislação em vigor; organizar e manter atualizados os fichários dos servidores da Prefeitura, separando as fichas do pessoal estatutário das do pessoal contratado e estabelecendo registros em separados, tais como: servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento; servidores a disposição de outros órgãos, servidores de outros órgãos a disposição da Prefeitura; servidores desligados da Prefeitura por qualquer motivo, inclusive, aposentadorias; classificação dos servidores do Quadro, por categoria funcional; servidores em fase de experiência; servidores em estágio probatórios; servidores afastados do serviço. Compete ainda, apurar o tempo de serviço dos servidores da Prefeitura para todo e qualquer efeito, fornecendo inclusive certidões de tempo de serviço, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração comunicar aos chefes dos respectivos órgãos, dentro dos prazos regulamentares, a relação dos servidores contratados em fase de experiência e dos servidores em estágio probatório; e solicitar em tempo hábil seu pronunciamento sobre os respectivos desempenhos; Elaborar as folhas de frequência dos servidores; preencher e manter atualizadas as fichas financeiras individuais; elaborar as folhas de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, e submetê-las ao Secretário de Administração para aprovação e assinatura; fazer o controle do pagamento do Salário família do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso; Executar, na época própria, as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas; efetuar cálculos das importâncias devidas aos empregados quando de rescisões de contrato de trabalho; comparecer ao órgão competente da Justiça do trabalho, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse da Coordenação de pessoal; notificar a autoridade competente sobre acidentes ocorridos no trabalho e tomar as providências necessárias; manter arquivo de Leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; elaborar e distribuir, na época própria, as comunicações sobre remuneração pagas aos servidores, para efeito de contribuição ao Imposto de Renda; preparar e encaminhar ao Secretário de Administração para publicação, os editais e informações sobre concursos públicos, bem como seus resultados; inscrever os candidatos a concurso público, prestando-lhes as informações que lhes forem solicitadas; encaminhar as inscrições dos candidatos a concurso

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

Page 32
 Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03	DEPTO. DE PESSOAL
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLACAO

público ao Secretário de Administração para homologação; expedir certificados de conclusão de cursos, quando for o caso, e registrar na ficha funcional dos servidores os resultados dos cursos por eles assistidos; encaminhar ao Secretário Mun. de Administração, para homologação, os resultados dos concursos públicos; expedir guias de inspeção médica para admissão de servidores e de assistência médica para os servidores; promover visitas domiciliares a servidores da Prefeitura para a constatação de doenças, bem como para prestação de assistência Médica; preparar os decretos de nomeação de novos servidores; comunicar a Coordenação de Material e Patrimônio com a devida antecedência, as mudanças de chefia, para efeito de conferência de carga de material; distribuir na primeira semana do mês de Novembro de cada a no, a todos órgãos da Prefeitura mapas relativos às escalas de férias para serem devidamente preenchidas e controlar lhes a devolução; elaborar a escala de férias dos servidores da Prefeitura de acordo com os mapas recebidos e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administração; emitir e encaminhar aviso de férias aos servidores lançado a ocorrência nas respectivas fichas funcionais; comunicar ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal da Prefeitura; Executar outras atividades afins.

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 33
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	04	DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Departamento de Protocolo, distribuição, Documentação e Arquivo, tem por finalidade as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de documentos da Prefeitura. Detalhadamente, compete a esta chefia receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos papéis nos órgãos da Prefeitura; verificar se os papéis recebidos estão de conformidade com as normas da Prefeitura e instruídos dos documentos competentes; organizar e manter atualizados os fichários necessários aos serviços de protocolo; registrar o andamento dos papéis, o despacho final e o respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração; atender, de acordo com as normas estabelecidas os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; colecionar, fazer encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de especial interesse para a Prefeitura; proceder às buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; propor a formação de comissões para exame de papéis e documentos obsoletos, afim de que sejam incinerados de ac ordo com as normas que regem a matéria; manter atualizados o sistema de referência e os índices remissivos necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando empréstimos mediante recibo e controlando sua devolução; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, bem como Lei específica 1.418/1998 e 4.742 de 10 de fevereiro de 2017.

CM/TS
Fl. 201
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 34
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	05	DEPTO. DE INFORMÁTICA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

O Departamento de Informática, é o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, que tem por finalidade as ações que visam a implantação, ampliação, melhoramentos e operação de centros ou unidades de processamento de dados desta Prefeitura Municipal.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	06	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLACAO
------------------	------------

A Coordenação de Material e Patrimônio tem por finalidade a execução das atividades relacionadas com a padronização, guarda, distribuição de material; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Compete detalhadamente à Coordenação de Material e Patrimônio, estocar de acordo com o plano adotado pela Secretaria, material de consumo e permanente, adquiridos pelo Departamento de Compras, e proteger os almoxarifados contra incêndios e outras formas de sinistros; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; preparar mensalmente extratos de movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; receber as notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda com as declarações de recebimento e aceitação de material; fazer o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; manter atualizado os registros do patrimônio imobiliário da Prefeitura; arquivar, em articulação com a Assessoria Jurídica, as escrituras, contratos, faturas e outros documentos relativos ao Patrimônio da Prefeitura, de modo a que possa fornecer prontamente quaisquer dados solicitados; classificar e numerar o material permanente de acordo com as normas de codificação adotada pela Prefeitura; dar carga aos órgãos da Prefeitura do material que lhe for atribuído; providenciar, de acordo com o Secretário Municipal de Administração e junto aos órgãos competentes, a recuperação de bens imóveis da Prefeitura, providenciar a limpeza e os consertos de máquinas de escrever, calcular e dos utensílios de escritório em geral; comunicar os desvios e faltas de material eventualmente verificados ao Secretário Municipal de Administração o e tomar as providências por ele determinadas; conferir a carga dos materiais permanentes, durante o mês de Dezembro de cada ano a partir do primeiro dia útil, e propor sua conferência sempre que julgar necessário; conferir a carga do material dos órgãos da Prefeitura em que houver mudança de Chefia; coordenar-se com o órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de controle dos registros patrimoniais, comunicando-lhe as ocorrências que impliquem em modificação de valor ou baixa de material; recolher o material inservível ou em desuso e comunicar ao Secretário de Administração sua existência e quantidade, providenciando, depois de autoriza do, a medida conveniente: redistribuição, recuperação ou venda. executar outras tarefas afins desta Coordenação.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 36
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Departamento de Compras e Depto de Licitações tem por finalidade a aquisição de materiais, bens e serviços destinados ao desempenho das funções desta Prefeitura Municipal. Detalhadamente compete ao departamento de Compras, organizar e manter atualizado o catálogo de materiais de uso frequente nos serviços da Prefeitura, com as devidas especificações; manter atualizado o cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; promover o cadastro de preços correntes dos materiais mais utilizados no município; organizar e orientar os processos de licitação de acordo com a legislação vigente; assinar cartas convites, avisos de tomada de preços e notas sobre processos de licitação autorizado pelo Secretário; incluir os materiais homologados e os respectivos fornecedores nos cadastros competentes; providenciar comissões de compra ou de concorrência; estimar, com base nas médias de consumo e nos dados do cadastro de preço, o montante das requisições de compra para fins de licitação; controlar os prazos de entrega do material, comunicando ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade; receber ou fazer receber o material entregue pelos fornecedores e conferir a especificação, qualidade e quantidade dos produtos com os pedidos e documentação de entrega; manter o controle de desempenho dos fornecedores e propor ao Secretário o cancelamento daqueles que se revelarem inidôneos, indicando os motivos; controlar com o apoio da Coordenação de Material e Patrimônio, o consumo de material por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; receber as requisições de material dos órgãos da Prefeitura, examiná-los quanto a maneira como foram preenchidos, promover a sua correção, se for o caso, e estabelecer, de acordo com o Secretário Municipal de Administração, uma escala de prioridade para o atendimento, encaminhar os materiais e equipamentos ao Departamento de material e Patrimônio para distribuição, promover outras tarefas correlatas ao Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Compete ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, assessorar o Governo Municipal na formulação da política de planejamento adequada às necessidades do Município, promover estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, promover a atualização do plano de ação do Governo Municipal, acompanhar, em colaboração com o chefe do Gabinete do Prefeito, a tramitação dos planos de governo, propostas orçamentárias e outros projetos de lei, prestando aos Vereadores as informações solicitadas, providenciar os levantamentos e diagnósticos sobre as necessidades básicas da população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicativas a outras esferas de governo, discutir com os dirigentes dos Órgãos de primeiro escalão da Prefeitura normas e planejamento, ideias sobre novas fontes de recursos e prioridades governamentais, promover o acompanhamento de projetos cuja execução for delegada a outras entidades e, quando couber, aplicar medidas reguladoras; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda a programação financeira tanto de receitas como de desembolso, a elaboração dos orçamentos plurianuais de investimentos, LDO e do Orçamento Programa; promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, a racionalização dos sistemas de planejamento e de administração dos serviços municipais; providenciar estudos e gestões no sentido de institucionalizar os sistemas de informações estatística e cadastrais de apoio às atividades gerais e específicas a cargo da Prefeitura; providenciar, em colaboração com os setores competentes da Prefeitura, estudos para a atualização da legislação e regulamentação dos aspectos urbanísticos e tributários do Município, exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob a sua subordinação; baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção, assim como, aprovar escalas de férias, pedidos de licença, contratação e demais assuntos relativos a servidores de sua Secretaria, aquisição de bens e serviços; resolver demais atividades correlatas à Secretaria. população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicatórias a outras esferas de governo.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	02	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete a Superintendência de Escritório de Projetos e Departamento de Desenvolvimento Urbano, promover, em colaboração com os órgãos da Administração específica da Prefeitura, estudos e levantamentos visando a identificação dos principais problemas e necessidades básicas da população nas áreas urbanas e rurais do Município; inserir e acompanhar convênios para obtenção de recursos junto ao Governo Federal e Estadual por meio de inserção de projetos nos sistemas governamentais disponíveis (SICONV, SIGCON, SIMEC E SISMOB), bem como Emendas Parlamentares para efetuar investimentos que atendam os anseios da comunidade e por essa razão a Superintendência de Escritório de Projetos, bem como a Assessoria de Convênios necessita de técnicos e pessoal administrativo que venham realizar os Projetos e o acompanhamento dos mesmos quanto aos prazos, fiscalização e recebimento das obras. Promover ações de Requalificação do Córrego Figueira e suas áreas limítrofes que visem à urbanização de assentamentos precários nos bairros que estão localizados desde a sua nascente e ao longo de seu trajeto, bem como, obras de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas de acordo com a legislação urbanística municipal; fiscalizar a aplicação das normas sobre zoneamento, loteamento e edificações e atualizar as informações sobre o uso do solo urbano. O município também possui diversos óbices no que se refere ao planejamento físico territorial e mobilidade urbana, apresentando áreas ocupadas em projeções de avenidas, necessitando de ações que contemplem essa realidade, além do enfrentamento de problemas de ordem fundiária: loteamentos irregulares e clandestinos, ocupações indevidas, uso residencial em áreas públicas autorizadas por documentos precários além de uma demanda existente de titulação em loteamentos do município já registrados que é constante. Outra competência dessa unidade é a expedição de alvará de construção, Habite-se, loteamento, desmembramento e anexação, certidões diversas dentre outras demandas e outras tarefas afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010 e Lei específica nº 2.702/07 de 15/05/2007. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE:	03	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

Conselho Municipal de Cidade do município de Tangará da Serra - MT - CONCIDADES - órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento municipal, em questões referentes à política de habitação e urbano e o mesmo irá promover a integração dos órgãos e entidades ligadas ao planejamento urbano e habitação, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam acelerar o desenvolvimento do município, controlando o crescimento e a expansão da malha urbana; deliberar sobre assuntos pertinentes à regularização fundiária, loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, anexação e abertura de ruas; emitir parecer com relação à aquisição, venda, permuta, concessão/autorização de uso e doação de áreas que venham a sofrer afetação ou desafetação do patrimônio público; elaborar, executar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, tendo como objetivo constante e permanente, o perfeito desempenho das funções sociais da Administração do Município, promovendo, fomentando, e orientando o desenvolvimento físico municipal, de acordo com as Leis e Diretrizes relativas, garantindo a plena conquista dos direitos do cidadão, no tocante a Habitação, Planejamento e Intervenções físico-territoriais; acompanhar, assessorar e fiscalizar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e demais Plano e Programas pertinentes ao Conselho; atuar na condição de CONSELHO GESTOR do FUNDEHAB- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Os valores aqui previstos são a título simbólico, uma vez que o FUNDEHAB terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de desenvolvimento municipal e por um Plano de Aplicação de Recursos, que estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no Plano de Ação que deverá apresentar as receitas previstas e despesas, conforme determina a lei de criação.

Instituído pela Lei nº. 2.325 DE 06/06/2005, Lei nº 2.859/2008, Lei nº 3.283/2009, Lei nº 3.922/2012 e Lei nº 4.546/2016 que cria o CONCIDADE.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 40
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	04	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete a Assessoria de Orçamento e Gestão e à Coordenação de Orçamentos, estudar e submeter ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, normas sobre a elaboração e execução orçamentária; promover a elaboração e o controle na execução do orçamento plurianual de investimentos e do orçamento/programa, de acordo com os objetivos e diretrizes emanados dos planos, programas do Governo do Município e planejamento estratégico, bem como as demandas em políticas públicas(Conselhos Municipais); proporcionar, em estreita colaboração com os órgãos de apoio administrativo, orientação aos diversos órgãos da Prefeitura na elaboração das propostas parciais de orçamentos, coordenando-as normativamente; promover a conferência das propostas orçamentárias parciais, verificando a conveniência e oportunidade dos programas de trabalho; estudar e aperfeiçoar esquemas de levantamento dos custos de projetos e atividades executados pelos órgãos de administração direta e indireta do Município; coordenar análises e projeções das receitas próprias ou transferidas e propor medidas visando à captação de novos recursos para a cobertura orçamentária; propor o aperfeiçoamento de normas e instruções, visando ao acompanhamento físico-financeiro de programas, projetos e atividades, de modo que a administração possa estar permanentemente informada sobre a execução; articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura com o fim de manter em dia o intercâmbio de informações sobre o orçamento e a contabilidade municipal; preparar, quando necessário, plano de contenção de despesas, de acordo com orientação superior; dar parecer sobre os pedidos de aberturas de créditos adicionais; impactos orçamentários e remanejamentos orçamentários, providenciar os expedientes relativos à abertura de créditos adicionais; promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias na administração do Município, bem como atender as instruções normativas vigentes; executar outras atividades afins;

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010 em especial a Lei nº 2.863/08 de 26/03/2008. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 41
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes:

- Assessorar o Prefeito na formulação da política desportiva do Município, no âmbito de sua competência;
- Coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes;
- Gerenciar e dotar o Município de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento do desporto e dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições recreativas, e promover a fiscalização de sua aplicação;
- Fazer propor a contratação de professores habilitados, para o desenvolvimento de atividades educacionais esportivas da Secretaria;
- Promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento, para professores e técnicos desportivos, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais;
- Superintender as atividades desportivas a cargo do Município e a execução das disposições regulamentares referente ao desporto;
- Promover a apresentação, ao fim de cada ano, dos demonstrativos das atividades desenvolvidas; promover a execução de convênios com a esfera estadual e federal, para o desenvolvimento desportivo no Município;
- Propor, em colaboração com órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;
- Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais, que lhe são diretamente subordinados;
- Despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento, época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;
- Apresentar com a periodicidade requerida, ao prefeito, relatórios de atividades dos órgãos sob sua subordinação, encaminhando cópia aos órgãos competentes; desenvolver demais tarefas atinentes a prática desportiva no Município.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 42
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

O Departamento de Esportes tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento desportivo de interesse público. Compete ainda ao Departamento de Esportes:

- Elaborar programas que visem difundir no Município o gosto pela prática de esportes; desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento esportivo, nos centros esportivos e áreas de lazer, em diversas modalidades esportivas, com o objetivo de revelar novos talentos; desenvolver programas de treinamento esportivo de seleções nas diversas modalidades, objetivando a melhoria do nível técnico-desportivo de nossas representações; realizar e apoiar eventos esportivos a nível amador, no âmbito Municipal;
- Promover o intercâmbio desportivo de nossas representações com outros municípios do Estado e do País e participar de competições a nível Estadual e Nacional; elaborar e administrar o calendário esportivo do Município, procurando contemplar também os centros urbanos situados fora da cidade;
- Coordenar-se, quando for o caso, com entidades esportivas para a realização conjunta de certames esportivos; estimular a prática do esporte em todas as faixas etárias; manter articulação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito, a fim de promover e divulgar as atrações esportivas do Município. Compete ainda ao Departamento de Esportes, como responsável pelo Estádio, praças e outras áreas esportivas: Programar a utilização do espaço físico e equipamentos do Estádio, praças e áreas esportivas; providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, a execução dos serviços de conservação de tais áreas, e a manutenção das condições de uso das suas instalações e equipamentos; coordenar e controlar a equipe de servidores que prestam serviços na operação e manutenção das áreas esportiva.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete ao gabinete da Secretaria Municipal de fazenda, assessorar o Prefeito na formulação da política fazendária da Administração Municipal; dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria de acordo com o Código Tributário Municipal, e as legislações vigentes; promover em articulações com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária da Prefeitura; promover estudos sobre o comportamento da receita e da despesa, e tomar as medidas a seu alcance para sua melhoria; tomar conhecimento diariamente, do movimento financeiro e econômico verificando as disponibilidades de caixa e créditos da Prefeitura; Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos; coordenar as providências para recebimento das quotas de participação em tributos federais e estaduais; assinar, com o Coordenador da Contabilidade, os boletins, balancetes, balanços gerais e seus anexos e outros documentos de apuração contábil; autorizar a restituição de débitos relativos a tributos lançados indevidamente; determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro; determinar a realização de perícia contábil que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover, de comum acordo com a Secretaria de planejamento, estudos relativos à atualização e revisão da legislação tributária; decidir sobre alterações nos limites das zonas e setores fiscais; dar parecer nos pedidos de isenção tributária, submetendo ao despacho do Prefeito os que julgar procedentes atualizar e submeter anualmente a aprovação do Prefeito o quadro de valores venais dos imóveis, para efeito de tributação; estabelecer e fazer cumprir o calendário fiscal do Município; instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja pela publicação de editais, avisos, circulares e outras formas de comunicação e motivação dos contribuintes, tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da Fazenda Municipal; articular-se com os órgãos fazendários da União e do estado, com cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras fontes de informação para a atualização dos cadastros fiscais do Município; exercer a direção geral, orientar, Coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito os assuntos de sua competência; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, a proposta orçamentária para o ano imediato; exercer a direção geral e assuntos relacionados aos servidores da Secretaria municipal de Fazenda, informando os fatos ao Departamento de Pessoal; Exercer outras tarefas competentes a esta Secretaria.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

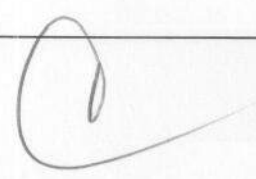
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 44
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 45
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	03	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais e promover o recebimento de tarifas e de outras receitas devidas à Prefeitura. Compreende as ações de fazer os contatos com os órgãos competentes da Prefeitura e de outras entidades no sentido de dispor de informações necessárias para a manutenção dos cadastros fiscais e do controle da arrecadação; promover através das unidades de trabalho do Depto. a entrega de avisos, a publicação de lista de devedores a difusão de comunicados e notas com o fim de instruir os contribuintes e facilitar a cobrança das receitas municipais; programar, com os diversos serviços do sistema de tributação, as ações de fiscalização adequadas a cada tipo de tributo; manter sistema de acompanhamento dos processos de reclamação e recursos que tramitem na Secretaria e encaminhar o cumprimento dos despachos finais; assegurar o processamento e a arrecadação das multas sob qualquer título, encaminhados ao Depto. de Adm. Tributária; orientar a elaboração de quadros estatístico, demonstrativos e gráficos sobre o comportamento da receita; coordenar todas as ações de competência do órgão para assegurar o registro e execução da Dívida Ativa; analisar o comportamento da receita com vistas a sugerir providências, tomar medidas corretivas e projetar os recursos financeiros do Município; articular os despachos de sua competência nos processos de consulta, reclamações ou defesas contra lançamento de tributos; emitir certidões negativas de débitos fiscais; despachar requerimentos de baixa de inscrição de contribuintes cadastrados e de alteração de razão social; promover os estudos necessários do mercado imobiliário local com a finalidade de propor ao secretário de Fazenda a tabela de valores para efeito de lançamento de tributos; supervisionar a execução de convênios feitos com outras entidades para a arrecadação de tributos municipais; colaborar nos estudos relativos a atualização e revisão da legislação e dos regulamentos do Código Tributário; assessorar o Secretário na formulação da política fiscal do Município; executar outras atividades correlatas.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 46
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	04	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Depto. de Fiscalização e Arrecadação é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades do depto. de fiscalização e cobrança d e Dívida Ativa, centralizando as atividades desenvolvidas pelos Fiscais em setores específicos da Cidade; realizar o recadastramento do cadastro imobiliário e econômico, visando a atualização de seus dados, competindo ainda ao Coordenador e aos Fiscais:

- despachar e assinar todos os documentos necessários ao funcionamento do depto.;
- a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;
- a fiscalização das taxas de licença em geral;
- proceder o cadastramento de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU, Impostos sobre a Transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI;
- realizar, junto a estabelecimento pertencente a contribuinte do Município, órgão da Administração Pública Municipal, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;
- entregar notificações, intimações e correspondências diversas para contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;
- realizar diligências junto a contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não seja m contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta;
- participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários;
- proceder ao exame busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais;
- desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização e arrecadação de tributos municipais, fazer fiscalizar as condições de localização e funcionamento de anúncios e cartazes nas vias e logradouros, serviço de alto-falantes, palanques provisórios e outros, de acordo com o Código de Obras e de Posturas Municipais;
- promover a identificação de construção clandestinas e tomar as providências necessárias;
- promover o levantamento de terrenos e edificações urbanas, visando ao respectivo cadastramento físico;
- promover a aplicação de multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares;
- promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como providenciar o emplacamento de logradouros públicos;
- fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação pertinente e promover o treinamento dos fiscais no sentido de exercerem junto à população uma ação eminentemente educativa;
- verificar o cumprimento de exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversões públicas, no tocante às instalações; bem como seus respectivos lançamentos.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 47
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	05	DEPTO. DE CONTABILIDADE
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Depto. de Contabilidade é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades de escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio Municipal, sobre o qual manterá permanente fiscalização. Analiticamente compete o Depto. de Contabilidade, fazer manter atualizadas as fichas de controle da Execução orçamentária, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais; providenciar o empenho prévio de todas as despesas, articulando-se para isso com os órgãos encarregados pelos sistemas de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; informar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a posição das contas orçamentárias e indicar as dotações em vias de esgotamento; supervisionar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; providenciar e assinar as prestações de contas dos Fundos Federais e de outros recursos transferidos, juntamente com o Gabinete da Secr. Mun. de Fazenda ou o prefeito, quando a legislação assim exigir; providenciar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis; Organizar e apresentar ao Secr. Mun. de Fazenda, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando houver irregularidades ou falhas; manter o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; comunicar imediatamente ao Secretário a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob penas de responder solidariamente com o responsável pelas omissões; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento; promover o registro contábil dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda propondo ao secretário as providências que se fizerem necessárias; providenciar a prestação de contas da Prefeitura de acordo com a legislação específica, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores; exercer supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da administração; verificar, avaliar a correção da escrituração contábil desenvolvida pela Prefeitura, de acordo com os princípios, convenções e normas técnicas; exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos de servidores sob sua chefia e executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 48
Lei: , Data:

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE: 06	DEPTO. DE TESOUREARIA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Depto. de Tesouraria é incumbido de executar as atividades relativas ao recebimento e ao pagamento das despesas municipais. Analiticamente compete ao Depto. de Tesouraria supervisionar o recebimento dos valores devidos à Prefeitura; efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, a programação de pagamento e as instruções do Secretário de Fazenda; guardar e conservar os valores pertencentes à Prefeitura ou à mesma caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizados; manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; efetuar os pagamentos autorizados, respeitando o cronograma; controlar dos depósitos e transferências bancárias conferindo os extratos de contas, conciliando-as e propondo as providências que se fizerem necessárias para eventual acerto; efetuar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares; preparar diariamente, boletim de movimento financeiro; executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 49
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE:	07	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

De caráter administrativo, tem por finalidade garantir o apoio necessário à execução de diversos programas sob a responsabilidade do Município; executar demais atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública, concessão, permissão, controle e fiscalização das unidades de serviços municipais que lhe estão afetos; quitação da dívida do FAPEN ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tangara da Serra; executar demais tarefas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no atendimento financeiro de serviços públicos não enquadrados em outras secretarias.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 50
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Promoção e Assistência Social tem por finalidade organizar e operar as unidades ou programas municipais de prestação de assistência social a população carente; e colaborar com as iniciativas particulares visando a realização de ação comunitária. Compete tecnicamente ao Departamento de Promoção e Assistência Social do município assessorar o Secretário em assuntos de assistência social e promoção do bem estar da população de baixa renda; elaborar os programas de trabalho do departamento, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fixando objetivos de ação dentro das disponibilidades e características do Município; propor convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a prestação de serviços sociais; promover o entrosamento com as obras sociais que atuam no Município, tanto em função de problemas gerais como para o desenvolvimento das diversas atividades do departamento; realizar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, seminários e debates relacionados com a problemática social da comunidade e as formas de atuação do Município; estabelecer plantão de atendimento de grupos ou faixas de população em situação de indigência Social; dirigir em articulação com órgãos estaduais, a ação municipal de ajuda e orientação à população migrante; colaborar com o desenvolvimento e implantação de conjuntos residenciais, articulando-se com os organismos competentes da Prefeitura e do Estado; promover o atendimento à velhice, estudando formas de proporcionar bem estar e amparo aos desvalidos; promover a organização e a orientação de grupos de recreação nos centros sociais; promover a prestação de auxílio às entidades promotoras do desenvolvimento da comunidade; fazer anualmente, o levantamento dos recursos assistenciais do Município, mobilizando-os em direção aos objetivos fixados pelo programa de promoção social; fazer o cadastramento das obras sociais que atuam no Município, inter-relacionando-as entre si visando ao estabelecimento de uma política social, e utilizando para tal, as técnicas específicas; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços prestados pelo Departamento; elaborar ou promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos de sua área de atuação, para apresentação em conferências, seminários e debates; estudar e implantar as diretrizes gerais da Prefeitura com respeito a assistência ao Menor; exercer atividades tendentes a valorização do indivíduo, através de qualificação profissional ou pré-profissional, atividades associativas desenvolvimento de lideranças comunitárias e outros meios adequados; Acompanhar as atividades dos CRAS, CREAS, Albergue Municipal e executar a outras atividades afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE: 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura supervisionar todas as obras públicas do Município realizadas diretamente e indiretamente pelo município e promover a fiscalização daquelas sob o regime de empreitada; programar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a execução das obras públicas a ser executado pelo Município; auxiliar a preparação dos elementos das concorrências para obras públicas de competência da Secretaria e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos editais e demais providências administrativas; promover a verificação de todos os serviços de sua responsabilidade executados por empreiteiros e providenciar os respectivos processos de pagamento; determinar, quando necessário, as medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionadas com obras públicas; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos; promover a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com o registro das obras em andamento e de outros dados necessários à visualização dos serviços da Secretaria; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal e autorizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, quaisquer modificações que a execução dos programas venha a indicar; providenciar a execução de desenhos em geral, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários às obras públicas municipais, fazer estudos para fixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando for o caso, propor o cancelamento de concessões e permissões; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidas pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a execução dos projetos de construção de galerias de esgotos e águas pluviais; Articular-se com o órgão estadual de trânsito, no estabelecimento de pontos de embarque e desembarque de passageiros, controle e fiscalização do trânsito do município, bem como aeroporto municipal; a localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida aos veículos em cada via pública; priorizar e fazer fiscalizar a localização de bancas de jornais, o funcionamento de serviços de alto falantes, a colocação de anúncios e cartazes nas vias e logradouros públicos e a localização de palanques provisórios nos logradouros públicos, de acordo com as normas municipais; estabelecer, os limites da área de operação de limpeza pública;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 52
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	02	APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

O Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia tem a finalidade de executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e fiscalizar as obras públicas executadas pela administração direta ou indireta. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: o auxílio direto ao Secretário Municipal de Infraestrutura, recebendo as pessoas, preparando expediente, redigindo as correspondências oficiais da Secretaria, providenciando relatórios, mantendo coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria, colaborando na preparação da proposta orçamentária e mantendo registros atualizados; as atividades de administração de material e bens patrimoniais; atividades relativa a expediente, protocolo e arquivo da Secretaria e zeladoria e serviços gerais; Nas atividades de Serviços de Engenharia compete: elaborar projetos de engenharia ao município; promover as atividades relativas ao desenho de plantas, detalhamento de projetos, orçamentos e planilhas orçamentárias, desenhos de mapas, gráficos e demais trabalhos necessários às obras públicas a Cargo da Secretaria de Infraestrutura; promover a marcação de alinhamento e nivelamento de obras públicas e particulares, de edificação licenciadas, bem como providenciar as respectivas verificações; promover levantamentos planimétricos, demarcações e locações de terrenos; promover a manutenção do arquivo de plantas aprovadas e providenciar o fornecimento aos interessados de cópias de plantas arquivadas; promover a manutenção do cadastro de prédio aprovado, com dados de identificação, especificação e utilização de obra, bem como os equipamentos urbano s que os beneficiem; promover a fiscalização das construções particulares aprovadas pela Prefeitura, e, providenciar a vistoria das instalações mecânicas em geral e executar outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 53
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Infraestrutura tem a finalidade de promover a restauração, conservação e manutenção de rodovias e estradas vicinais de acesso ao município; promover as atividades relacionadas às vias urbanas e terminais intermodais; promover a infraestrutura aeroportuária; promover obras de recuperação, melhoramento e conservação nos distritos municipais, assegurar o controle e segurança do tráfego rodoviário urbano e rural e promover a construção e pavimentação de estradas e vias urbanas e rurais. Organizar o corredor de transporte visando o escoamento de produtos da região e executar outras atividades afins;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
 (§ unico, Art.22)

Page 54
 Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

A Coordenação de Obras e Viação é encarregada das atividades de aquisição, conservação e a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aquisição de combustível, insumos, veículos, máquinas e caminhões, bem como a manutenção desses equipamentos utilizados na realização de serviços para Infraestrutura do município e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

CM/TS
Fl. 248
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 55
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

Coordenação de Serviços Públicos tem por finalidade a execução dos serviços e de fiscalização de serviços urbanos concedidos e permitidos. Compete à coordenação de serviços Públicos: articular os órgãos responsáveis pelos serviços urbanos, levando-os a cumprir os planos municipais, o Regimento Interno e as instruções do Secretário de Infraestrutura; - estabelecer e fazer controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua direção;- promover estudo visando à racionalização dos serviços urbanos;- promover a apuração do custo dos serviços urbanos prestados pelo Município e propor ao Secretário a Fixação e atualização de tarifas e taxas de locação no Terminal rodoviário. Executar os serviços de limpeza pública direta ou indireta (terceirização), cemitério e construção e manutenção das praças e jardins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº: 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

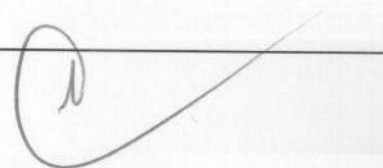
TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 56
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	06	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Iluminação Pública tem por finalidade tomar medidas necessárias à manutenção da Rede de iluminação Pública e ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 57
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	07	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

Os Serviços de pavimentação asfáltica, compreende as ações desenvolvidas para a execução dos objetivos de governo que digam respeito à ampliação e manutenção da malha viária do município, e contribuindo com o nível de higiene, com a diminuição da poeira e outros possíveis focos que atendam contra a saúde pública. Compreende as ações relativas ao planejamento e implantação da pavimentação de vias, construção de guias, sarjetas, muros e calçadas, assim como a manutenção das áreas já construídas e pavimentadas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Page 58

Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

As atribuições da Superintendência de Transportes Aéreos e Viários é desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de novas empresas do setor aeronáutico e viário no município; desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com o Pólo Aeronáutico, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos. Coordenar o processo de formulação, execução e avaliação físico e financeira, bem como, acompanhar as etapas de implantação dos projetos; analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos. Compete também: produzir relatórios de acompanhamento relativos à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos; Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário; Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário; analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do Pólo Aeronáutico e viário e exercer outras atividades correlatas. Gerenciar; Supervisionar; coordenar e assegurar o correto cumprimento das Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica no. 139 – RBHA 139 e Legislação Brasileira correlacionada, bem como as características físicas e operacionais do aeroporto especificadas no Manual de Operações do Aeroporto – MOA; Do Pessoal de Gerencia: Prover pessoal nos cargos de gerencia para o gerenciamento das atividades previstas no MOA; Da Qualificação de Pessoal Operacional e de Manutenção: Prover pessoal qualificado para as atividades de operação e manutenção do aeroporto; prover somente pessoal devidamente habilitado para as funções nas quais a ANAC ou outra autoridade competente exija tal certificado; implementar programas de treinamento para o pessoal da área operacional e de manutenção; DA Operação e Manutenção do Aeroporto: manter a operação e manutenção do aeroporto em conformidade com os procedimentos dispostos no MOA e com outras instruções e diretrizes emitidas pela ANAC; assegurar a manutenção adequada e eficiente das facilidades do aeroporto; coordenar os órgãos responsáveis a disponibilidade dos serviços de tráfego aéreo, de forma a garantir a segurança operacional; Do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO); desenvolver o planejamento do SGSO e sua implantação contemplando as funções, as atribuições e as responsabilidades dos funcionários envolvidos, bem como os procedimentos de segurança operacional do aeroporto (operadores aéreos, empresas de serviços auxiliares de transporte aéreo e outras organizações que desempenham atividades

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 em especial a Lei Complementar nº 141/2009 que cria a Superintendência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

estabelecidos no MOA; assegurar que todos os usuários que desempenham atividades ou funções no aeroporto estejam envolvidos com a segurança operacional, devendo informá-la imediatamente sobre a ocorrência de qualquer defeito, acidente ou incidente; quanto aos procedimentos relativos à segurança operacional praticados; Do acesso dos inspetores ao Aeroporto: garantir o acesso dos inspetores de Aviação Civil para desempenhar suas atividades, para executar testes de facilidades, nos serviços e equipamentos do aeroporto, bem como para verificar a documentação, os registros e o SGSO, a qualquer tempo; cooperar na condução das atividades de inspeções aeroportuárias realizadas pela ANAC, em coordenação com o DECEA e a DIREG; Das Comunicações e Informações: comunicar a ANAC e aos órgãos de tráfego aéreo nos prazos estabelecidos as imprecisões nas Publicações de Informações Aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de pré voo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA, imediatamente após identificá-las. E, as mudanças planejadas nas características físicas e operacionais do aeroporto, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias corridos antes do início das obras; comunicar imediatamente aos órgãos de tráfego aéreo, para a emissão de NOTAM, e a ANAC a ocorrência da existência de obstáculos, bem como a existência de qualquer obstrução ou condições de perigo que possam comprometer a segurança operacional da aviação no aeroporto ou em suas proximidades, a redução das condições operacionais estabelecidas nas publicações aeronáuticas, a degradação ou a obstrução de qualquer parte da área de movimento do aeroporto, e, qualquer outra situação que possa comprometer a segurança operacional; disponibilizar para a ANAC e DECEA as informações relativas as temperaturas máximas e mínimas diárias, visando a determinação e atualização da temperatura de referência do aeroporto; da desinterdição da Pista: providenciar a remoção de qualquer veículo ou obstáculo que possa representar perigo para as operações aéreas e coordenar as ações necessárias para a remoção das aeronaves danificadas da área de movimento; Do Aviso de Advertência: implantar avisos de advertências de perigo em qualquer via pública próxima à área de manobras ou solicitar à autoridade responsável pelo controle dessa via; Do Planejamento do Aeroporto: elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do aeroporto, conforme estabelece a legislação em vigor, visando garantir o pleno aproveitamento do potencial do sítio aeroportuário sem comprometer a segurança operacional, pois nenhuma obra pode ser executada em desacordo com o planejamento aprovado pela Autoridade Aeronáutica, conforme estabelece a legislação em vigor; Do Planejamento e Execução de Obras no Aeroporto: elaborar um POOS para a aprovação da ANAC, antes do início de cada obra ou serviço de manutenção, promover ações de forma a garantir que nenhuma obra ou serviço de manutenção coloque em risco as operações aéreas, designar um ou mais responsáveis pela segurança operacional devidamente qualificado, durante a execução das obras e serviços de manutenção, em caráter excepcional, quando houver risco para a segurança das operações e em emergência, deverá ser submetido ao ANAC/SIE, de forma sintética, relatório técnico justificando as intervenções ou obras, devidamente assinado por profissional habilitado; e outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 60
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	08	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO	
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO	

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 61
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE:	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promover o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões socioeconômico e recursos naturais; participar da elaboração do Programa Integrado de Desenvolvimento Rural; Desempenhar atividades para atender as metas e objetivos referentes ao programa Integrado de Desenvolvimento Rural, objeto do Art. 207 da Lei Orgânica Municipal; promover conscientização pública para a conservação do meio ambiente; promover estudos visando à racionalização dos serviços públicos rurais; coordenar o abastecimento de hortifrutigranjeiros do Município, através das feiras livres e distribuição no comércio local; examinar em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, minutas de propostas de contrato de concessão, e fazer estudos para afixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a produção e distribuição de mudas frutíferas e ornamentais, visando uma melhor qualidade de vida da população do Município; adotar critérios para utilização pela população das mudas produzidas pelo Município; incentivar a criação de agroindústrias; incrementar e assessorar tecnicamente os micro, pequenos e médios produtores rurais; Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; executar outras tarefas atinentes a Secretaria.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro de 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 62
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

O Gabinete da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços tem por finalidade: Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições; Supervisionar as ações diretas relacionadas com a produção de bens industrializados ou a sua expansão; Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos adquiridos, necessário à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias; promover conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do Comércio interno e externo; promover as ações relacionadas ao fomento do Comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa, aberturas de novas empresas; contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da Indústria, Comércio e Serviços; promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais; promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial, e se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos; promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, existente no Município; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e preferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

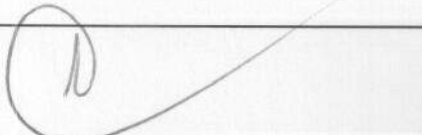
TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 63
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS
UNIDADE:	10	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLACAO

O Depto Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade estimular a obtenção de incentivos creditícios e fiscais; viabilizar a obtenção de incentivos e à tecnologia; desenvolver e estimular a proteção ao meio ambiente quanto ao turismo nas suas mais diversas modalidades; desenvolver a formação de profissionais do comércio, indústria e serviços; estimular a geração de todas as formas de energia não poluidoras; estimular a criação de núcleos industriais para microempresários; treinamento e capacitação da população de baixa renda para fabricação e comercialização de produtos artesanais; criação do fundo rotativo de crédito em parceria com empresários e poder público, para financiar equipamentos que gerem empregos familiares; estimular empresários local para participação de feiras e eventos em outros municípios, dentro e fora do Estado; organização de missões de negócios que coloquem nossos empresários em contato com investidores, visando atrair novos investidores ao município; estimular a implantação do Sesi, Senai e Senac, bem como outras instituições profissionalizantes; desenvolver políticas industriais adequada ao potencial de nossa região; viabilizar a instalação de indústrias no município, através de política agressiva na geração de renda e emprego; valorizar os produtos locais e regionais, com participação na pauta de exportação; promover o treinamento e capacitação de mão de obra para atividades turísticas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 64
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento da Secretaria, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; representar a secretaria ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prever e prover os recursos necessários ao bom andamento dos serviços; em conjunto com o coordenador; praticar atos da administração de recursos humanos na forma da legislação vigente; orientar e controlar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio; assinar acordos, ajustar contratos, convênios e termos de compromissos; Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e também fiscalização e gestão ambiental; exercer outras atribuições definidas em lei ou no regimento interno da Secretaria e Código de Meio Ambiente.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 149, de 05/11/2010- Código ambiental do município.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 65
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Cabe à Coordenação de Gestão Ambiental executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da secretaria. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: administrar todas as atividades da secretaria, especialmente as relacionadas com a administração de recursos humanos, financeira e contábil, patrimonial, administrativa e de cadastro; acompanhar juntos aos órgãos da administração municipal, estadual e federal a tramitação de atos ou documentos de interesse da secretaria; elaborar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e a avaliação de sua execução ; organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação orçamentária e financeira da secretaria, observada a legislação pertinente; elaborar programas e projetos, bem como relatórios de atividades da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração do secretário; manter cadastro dos bens móveis e imóveis da fundação; adotar medidas cabíveis para a aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo, necessários aos serviços da secretaria, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo; executar outras atividades afins. manejo e preservação de recursos naturais no município; manutenção do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho e outros; educação ambiental; implantação e recuperação de áreas ambientais; promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados; estimular o reflorestamento e florestamento ambiental sustentável; implantar o Parque Municipal do Córrego Figueira; promover a arborização urbana;

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 66
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Turismo assessorar o gerente nos assuntos relativo a turismo; supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento do turismo; promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Turismo interno do Município; promover ações no sentido de formulação de normas, encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 67
Lei: , Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE:	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

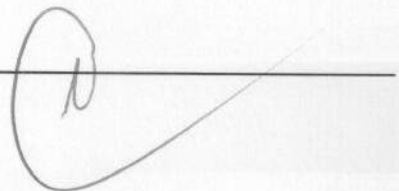
TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 68
Lei: , Data:

PODER:	03	SERRAPREV
ORGÃO:	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA
UNIDADE:	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA
CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, denominado como Serraprev se destina assegurar aos seus segurados e aos seus dependentes, prestações de natureza previdenciária em casos de contingencias que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. Verifica-se que o Município de Tangará da Serra-MT, ao criar o RPPS, procurou assegurar na lei de Instituição, todos os ditames necessários para garantir ao Instituto previdenciário, uma administração orçamentária e financeira consistente e que assegure a preservação futura do patrimônio previdenciário necessário ao pagamento dos benefícios a serem concedidos. Conforme a Política Anual de Investimento efetuada anualmente pelo Instituto Tangaraense, verifica-se que o Gestor Previdenciário se preocupa em definir o modelo de gestão que será 'próprio' e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

Instituída através da Lei Complementar nº153/2011 de 14 de abril de 2011; Lei nº 158 e 160/2011; Lei nº 179 e 207/2013; Lei nº 191/2014; Lei nº 215/2016; Lei nº 219/2017; Lei nº 239/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 69
Lei: , Data:

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTONÓMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A Administração Geral do SAME tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, Técnico e Operacional além de gerenciar o Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra, foi criado através da Lei Complementar nº 198/2014, os recursos arrecadados através desse fundo serão aplicados inicialmente nos projetos de produtor de águas na bacia do Rio Queima Pé á montante da Estação de Tratamento de Água do Município e posteriormente na Bacia do Ararão á montante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Garantir a preservação ambiental do Rio Sepotuba e Rio Russo. Proporcionar qualidade de vida á população de tangaraense, disponibilizando água de boa qualidade e suficiente para atender todo o Município. Captação de recursos para pagamento dos serviços ambientais, dos produtores que possuem propriedades na área de abrangência do projeto produtor de águas, e que aderirem de forma voluntária ao projeto. Acondicionar todo residuo sólido domiciliar e hospitalar, sem causar poluição ao meio ambiente. Coletar e tratar todo o residuo líquido(esgoto), para que não contamine o lençol freático e águas superficiais. Manter em funcionamento toda estrutura de operacionalização dos sistemas de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de resíduos sólidos. Manter a qualidade total nos produtos oferecidos a população.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 70
Lei: , Data:

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTONÓMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Ao Departamento Administrativo Financeiro (DADF) compete: representar o Diretor Geral quando este estiver ausente; publicar dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAMAE; fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Diretor Geral e tomar as providências necessárias à sua rigorosa observância; acompanhar nas repartições competentes o andamento das providências determinadas pelo Diretor Geral; receber, expedir, registrar e arquivar a correspondência; preparar ofícios, circulares, e memorandos a serem expedidos; prestar informações ao Diretor Geral, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira; acompanhar a elaboração e execução do orçamento; observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem com Resoluções e atos administrativos; acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2020

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Page 71
Lei: , Data:

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN	
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTONÓMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO	

Ao Departamento Técnico (DTEC) é responsável pelos serviços técnicos, sistemas, métodos e laboratório com a seguinte competência: assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia; distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento; O Departamento Operacional (DOPE), é órgão de administração e execução, onde lhe compete: assessorar o Diretor Geral na implantação dos projetos do SAMAE; executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência; planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; efetuar manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; efetuar manutenção periódica nos hidrômetros; executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo; verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; efetuar exames físico-químico de rotina; funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; controlar o consumo de energia e combustíveis; fornecer dados para o relatório técnico mensal; conservar limpas as instalações de trabalho; demais atividades pertinentes e afins; efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; outras atividades inerentes ao Núcleo.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
108.856.331-72